



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVI - 98o. DA REPÚBLICA - N. 26.127

BELÉM - QUARTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 1987

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS
VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Mariuadir Santos
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Ossiam Corrêa de Almeida
CASA MILITAR
Major PM Flaviano Gomes Melo
CASA CIVIL
Constantino Tork Brahuna, em Exercício

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques
JUSTIÇA
Itair Sá da Silva
FAZENDA
Frederico Anibal da Costa Monteiro
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Paulo Elcídio Chaves Nogueira
SAÚDE PÚBLICA
Nilo Alves de Almeida
EDUCAÇÃO
Therezinha Moraes Gueiros
AGRICULTURA
Cláudio Furman
SEGURANÇA PÚBLICA
Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Amílcar Alves Tupiassu
CULTURA
João de Jesus Paes Loureiro
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Nelson de Figueiredo Ribeiro
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Romero Ximenes Ponte

PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho
CONSULTOR GERAL DO ESTADO
Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

LEIS Ns. 0003 e 5.411 a 5.415

DECRETO

Do Governo do Estado

PORTARIAS e RESUMO DE PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração, Saúde Pública, Agricultura e Trabalho e Promoção Social

ATAS

De Diversas Firms

ACÓRDÃOS

Do Tribunal de Justiça

EXTRATO DE CONTRATO

Da SEVOP

RESOLUÇÃO N. 01/87

Da ASIPAG

ACÓRDÃOS, RESOLUÇÃO, APOSTILAS, ATOS e PORTARIAS

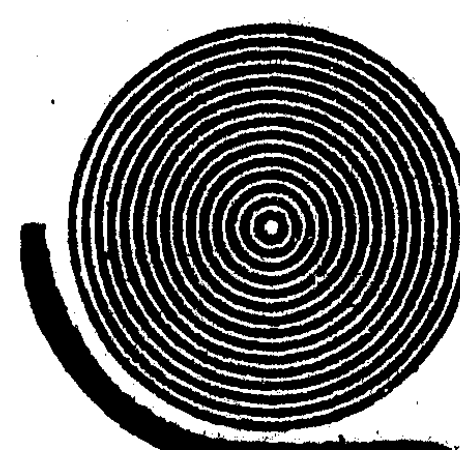
Do Tribunal Regional Eleitoral

EDITAIS

Da Justiça Federal

1 CADERNO

24 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 717/87-GS

A Secretária de Estado de Educação usando de suas atribuições. Considerando o resultado da sindicância, cujo relatório está anexo ao Processo nº 013.647/87-SEDUC RESOLVE:

Designar as técnicas ADÉLIA ELEONORA FARKAS e BELA AURORA DE JESUS CHAVES para, sob a presidência da primeira, proceder à intervenção técnico-Administrativa-pedagógica, na E.E. de 1º e 2º Graus "Fernando Ferrari", em Marituba e viabilizar, no período da intervenção, a indicação de outros profissionais com habilitação, para apurar o lugar dos afastados. Indicar as técnicas mencionadas, para exercerem em caráter provisório, as funções de Diretora e Vice-Diretora, respectivamente.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 30 de novembro de 1987.

THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 723/87-GS

A Secretária de Estado de Educação usando de suas atribuições. Considerando o despacho exarado no Processo nº 007.713/87-Escola Estadual "Tancredo Neves"-Melgaço e Ofício nº 10/87-ASJUR.

RESOLVE:

Designar REYNALDO DE MELLO DOS SANTOS COUTO, JOSÉ TADEU DUARTE BASTOS e ROSANE NEIVA COELHO, Chefe e Assistente Jurídico respectivamente, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos nos expedientes citados.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 04 de Dezembro de 1987.

THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 776/87-GS

A Secretária de Estado de Educação usando de suas atribuições. Considerando o despacho exarado no Processo nº 018591/87(Of. nº 48/87-E.E. de 1º Grau Profª Antonia Paes da Silva)

RESOLVE:

Designar JOSÉ TADEU DUARTE BASTOS, MARIA DA GRAÇA BORGES e MARIA RUTH MORAES, Assistente Jurídico - GEP-SJ- 202, GEP-M-401-AD-4 e GEP-M- 401- AD3, respectivamente, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito, encarregada de apurar os fatos relatados no processo acima citado.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 09 de Dezembro de 1987

THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

EXT.nº11487 reg.nº 26565 dia 16.12.87

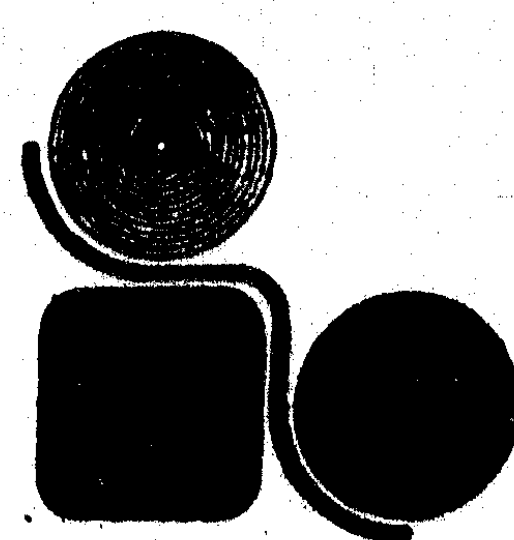
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

RESUMO DE PORTARIAS DE L/ESPECIAL

- Port. nº 11692 de 05.10.87-Conceder três meses à ELIZETE DOS ANJOS RODRIGUES, GEP-SA-901.2, quinquênio de 30.09.75 à 29.09.80, EE Flacídia Cardoso.
- Port. nº 11686 de 05.10.87-Conceder três meses à ROSILMA MARTINS OLIVEIRA, GEP-SA-901.1, quinquênio, de 16.03.82 à 15.03.87, EE Ruth dos S. Almeida.
- Port. nº 11681 de 05.10.87-Conceder três meses à MARIA MIGUEL ARAÚJO SILVA, GEP-SA-901.3, quinquênio de 07.03.79 à 06.03.84, EE Flacídia Cardoso.
- Port. nº 11680 de 05.10.87-Conceder três meses à MARLENE RODRIGUES DE SOUZA, Profª Horista Autorizada, quinquênio de 14.05.81 à 13.05.86, EE Marechal Cordeiro de Farias.
- Port. nº 13017 de 06.10.87-Conceder três meses à RAIMUNDO FARIAS PANTOJA, GEP-TP-1.102.1, quinquênio de 06.05.82 à 06.05.87, EE Rosalina Cruz.
- Port. nº 13225 de 22.10.87-Conceder três meses à MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO, GEP-M-AD3 401, quinquênio de 05.03.82 à 05.03.87, EE Maria Araújo de Figueiredo.
- Port. nº 13147 de 15.10.87-Conceder dezesseis meses à FERNANDO MEDEIROS VIEIRA, Professor Colaborador quinquênio de 10.06.55 à 10.06.60 e 10.06.60 à 10.06.65 e de 10.06.65 à 10.06.70 e 10.06.70 à 10.06.75 e 10.06.75 à 10.06.80 e 10.06.80 à 10.06.85, Centro Interscholar Maria da S. Nunes.
- Port. nº 13142 de 14.10.87 - Conceder três meses à RUBENS GOMES DOS SANTOS, GEP-SA-901.1, quinquênio de 15.06.82 à 14.06.87, DEPE/DIPP/SEDUC.
- Port. nº 13048 de 08.10.87-Conceder três meses à SANDRA DO SOCORRO MONTEIRO MELO, GEP-TP-1.1-1.02.1 quinquênio de 04.06.80 à 03.06.85, EE Rosalina Cruz.
- Port. nº 13047 de 08.10.87-Conceder três meses à JOSÉ MARIA SILVEIRA MARQUES, GEP-TP-1.102.1, quinquênio de 13.08.82 à 12.08.87, EE Acy Barros Pereira.
- Port. nº 13045 de 08.10.87-Conceder três meses à MARIA RUTH PINHEIRO RODRIGUES, GEP-M-AD3, quinquênio de 03.03.81 à 02.03.86, EE Ruth Passarinho.
- Port. nº 13043 de 08.10.87-Conceder seis meses à MARIA GRACIETE SENA RIBEIRO DUARTE, Profª Assistente, PA-B, quinquênios de 16.06.77 à 16.06.82 e de 16.06.82 à 16.06.87, EE Profª Anésia.
- Port. nº 13042 de 08.10.87-Conceder três meses à ISLENIYA SEBASTIANA DE SOUSA DIAS, GEP-M-AD1401, quinquênio de 06.06.80 à 05.06.85, EE Acy Barros Pereira.
- Port. nº 13039 de 08.10.87-Conceder três meses à IRENE DE NAZARÉ SILVADA ROCHA, GEP-TP-1.102.1, quinquênio de 22.02.80 à 21.02.85, EE XV de Novembro.

- Port. nº 13556 de 12.11.87-Conceder três meses à MARIA JOSÉ ALVES MODESTO, GEP-SA-901.1, quinquênio de 06.05.82 à 05.05.87, EE Maria Luiza Vella Alves.
- Port. nº 13570 de 20.11.87-Conceder três meses à EDUARDO NAZARÉ VIEIRA PEREIRA, GEP-M-AD4401, quinquênio de 12.05.81 à 11.05.86, EE Maria Antonieta Serra Freire.
- Port. nº 13569 de 20.11.87-Conceder três meses à MARIA CELESTE MARTINS BOTELO, GEP-ANM-809.1, quinquênio de 11.08.78 à 10.08.83, EE José Veríssimo.
- Port. nº 13568 de 30.11.87-Conceder três meses à JACIREMA DASILVA COSTA, GEP-M-AD3 401, quinquênio de 01.05.81 à 30.04.86, EE Graziela de Moura Ribeiro.
- Port. nº 13567 de 20.11.87-Conceder nove meses à LOURDES ALMEIDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, GEP-M-AD 4 401, quinquênio de 29.01.72 à 28.01.77 e 29.01.77 à 28.01.82 e de 29.01.82 à 29.01.87, EE José Alves Maia.
- Port. nº 13371 de 20.11.87-Conceder nove meses à MARIA DE FÁTIMA ROCHA DE FREITAS, GEP-M-AD1401, quinquênio de 01.05.72.
- Port. nº 13557 de 12.11.87-Conceder três meses à MARIA EUNICE FERREIRA DA SILVA, GEP-M-AD1401, quinquênio de 11.06.80 à 10.06.85, EE Jonathas Pontes Athias.
- Port. nº 13566 de 19.11.87-Conceder seis meses à JESUINA SANTOS DA CRUZ, GEP-TP-1.102.2, quinquênio de 02.05.77 à 01.05.82 e 02.05.82 à 01.05.87, EE Maria Luiza da C. Rêgo.
- Port. nº 13567 de 19.11.87-Conceder três meses à LAZITA DE SOUZA ESTRADA, GEP-TP-1.102.1, quinquênio de 25.11.80 à 24.11.85, EE Luiz Nunes Direito.
- Port. nº 11531 de 24.09.87-Conceder nove meses à ANTONIA LOPES DA SILVA, GEP-TP-1.102.1, quinquênios de 01.03.72 à 28.02.87 e 01.03.77 à 28.02.82 e 01.03.82 à 28.02.87, EE Dr. Agostinho Monteiro.
- Port. nº 13389 de 04.11.87-Conceder seis meses à JOANA LÍDIA BARREIROS ALVES, GEP-ANSB-603.1, quinquênios de 22.04.68 à 21.04.73 e 15.03.82 à 14.03.87, EEP.
- Port. nº 13.038 de 08.10.87-Conceder três meses à HELOISA DE OLIVEIRA CRUZ, GEP-M-AD1401, quinquênio de 17.03.81 à 16.03.86, EE Santos Dumont.
- Port. nº 13037 de 08.10.87-Conceder três meses à GILDA FEIO BARROS, GEP-M-AD1401, quinquênio de 11.06.82 à 10.06.87, EE Vera Simplício.
- Port. nº 13031 de 08.10.87-Conceder seis meses à MARIA ASSUNÇÃO SOUTO DO NASCIMENTO, GEP-M-AD3401, quinquênio de 18.06.73 à 17.06.78 e de 05.03.82 à 04.03.87, EE Cordeiro de Farias.
- EXT.nº 11486 reg.nº 26565 dia 16.12.87
- Port. nº 8087 de 10.08.87-Conceder seis meses à MARIA JOSÉ MESQUITA DE ALCANTARA, GEP-TP-1.102.1, quinquênio de 26.04.77 à 25.04.82 e de 26.04.82 à 25.04.87, EE Cornélio de Barros.
- Port. nº 11182 de 10.09.87-Conceder três meses à EREZEA FRANCISCA DA SILVA BORGES, GEP-M-AD1401, quinquênio de 01.03.74 à 29.02.79, ERC. N. Senhora de Fátima II.
- Port. nº 11218 de 01.09.87-Conceder três meses à EDNA MARIA SILVA RAMOS, Servente Ref. I, quinquênio de 31.05.82 à 30.05.87, C.T.R.H Profª Artur Porto.
- Port. nº 11217 de 01.09.87-Conceder três meses à RAIMUNDA RABELO DA SILVA VELOSO, Servente Ref. I, quinquênio de 01.10.81 à 30.09.86, C.T.R.H Artur Porto.
- Port. nº 11216 de 01.09.87-Conceder três meses à CHABEL HAGE SAADE, Assist. Téc. Ref. XXVII, quinquênio de 02.01.81 à 01.01.86, DEP/SEDUC.
- Port. nº 11215 de 01.09.87-Conceder três meses à HELENA MARIA SILVA DO VALE, Prof. Horista, quinquênio de 01.04.82 à 31.03.87, Unidade Técnica Astério de Campos.
- Port. nº 11214 de 01.09.87-Conceder três meses à MARIA DE NAZARÉ LOPES SOUZA, GEP-TP-1.102.1, quinquênio de 12.06.78 à 11.06.83, CES Profª Luiz Otavio Pereira.
- Port. nº 11213 de 01.09.87-Conceder seis meses à RENILDA MARQUES DE CARVALHO, GEP-ANSAS 602.1, quinquênio de 15.06.75 à 14.06.80 e 15.06.80 à 14.06.85 CES/SEDUC.
- Port. nº 11221 de 01.09.87-Conceder três meses à RONALDO SANTOS DA COSTA, Vigia, Ref. I, quinquênio de 13.03.81 à 12.03.86, DEAP/DISEG/SEDUC.
- Port. nº 13.700 de 16.11.87-Conceder três meses à ANA MARIA NEIVA DE ARAÚJO, GEP-M-AD1401, quinquênio de 21.09.78 à 20.09.83, APAE/SEDUC.
- Port. nº 13699 de 16.11.87-Conceder seis meses à CIRÍACO BARBOSA, GEP-SA-901.2, quinquênios de 09.07.74 à 08.07.79 e 09.07.79 à 08.07.84, DEAM/SEDUC.
- Port. nº 13641 de 01.12.87-Conceder três meses à RAIMUNDA HENRIQUETA AZEVEDO QUADROS, GEP-M-EE.402 quinquênio de 29.04.75 à 28.04.80, DEPE/ASJUR/SEDUC.
- Port. nº 13024 de 03.09.87-Conceder seis meses à MARIA DO CARMO SILVA DA SILVA, quinquênios de 14.05.73 à 14.05.78 e 14.05.78 à 14.05.83, EE Dr. Carlos Guimarães.
- Port. nº 13049 de 08.10.87-Conceder seis meses à ALCÍDIA MELO DA COSTA, GEP-M-M-AD3401, quinquênio de 01.07.74 à 30.06.79 e 01.07.79 à 30.06.84, EE Rodrigues Pinagé.
- Port. nº 11731 de 24.09.87-Conceder três meses à MARIA DE NAZARÉ ALVAREZ DA SILVA, GEP-SA-901.1.

- quinquênio de 30.09.80 à 29.09.85, EE João Renato Franco.
- Port. nº 11732 de 24.09.87-Conceder três meses à FRANCISCA BRITO DA SILVA, GEP-TP-1.102.1, quinquênio de 30.04.82 à 29.04.87, EE Maria Luiza da C. Rêgo.
- Port. nº 11733 de 24.09.87-Conceder três meses à LEONILDES PINHEIRO DA ROSA, GEP-ANM-809.1, quinquênio de 07.03.82 à 07.03.87, EE Jarbas Passarinho.
- Port. nº 11734 de 24.09.87-Conceder três meses à MARIA BENEDITA CHAVES LIMA, GEP-ANM-809.1, quinquênio de 01.03.82 à 28.02.87, EE Maria Luiza da Costa Rêgo.
- Port. nº 11734 de 24.09.87-Conceder três meses à MARIA BENEDITA CHAVES LIMA, GEP-ANM-809.1, quinquênio de 01.03.82 à 28.02.87, EE Maria Luiza da C. Rêgo.
- Port. nº 11728 de 24.09.87-Conceder três meses à SOCORRO DE NAZARÉ DE AZEVEDO CORREIA, GEP-M-AD1401, quinquênio de 18.02.82 à 17.02.87, EE João Renato Franco.
- Port. nº 11729 de 24.09.87-Conceder três meses à RAIMUNDA DA COSTA MEDEIROS, GEP-TP-1.102.1, quinquênio de 28.07.76 à 27.07.81, EE Graziela de M. Ribeiro.
- Port. nº 11153 de 02.09.87-Conceder três meses à FÁTIMA DO ROSÁRIO ALEXANDRE DA SILVA, Prof. Horista Autorizado, quinquênio de 01.04.81 à 31.03.86 EE Maroja Neto.
- Port. nº 11087 de 11.09.87-Conceder três meses à SANDRA MARIA DA CUNHA MOURÃO PEREIRA, GEP-M-AD3401, quinquênio de 09.03.82 à 09.03.87, EE Almirante Tamandaré.
- Port. nº 11518 de 21.09.87-Conceder seis meses à IVETE FREITAS DOS SANTOS, GEP-M-AD2401, quinquênio de 29.03.77 à 28.03.82 e 29.03.82 à 28.03.87, EE Almirante Tamandaré.
- Port. nº 11737 de 24.09.87-Conceder três meses à MARIA DE NAZARÉ SENA ARAÚJO, GEP-TP-1.102.1, quinquênio de 23.04.81 à 22.04.86, EE Luiz Nunes Direito.
- Port. nº 13012 de 05.10.87-Conceder três meses à DARCI FRANÇA DA SILVA, GEP-TP-1.102.3, quinquênio de 01.03.81 à 28.02.86, EE Flacídia Cardoso.
- Port. nº 11326 de 03.09.87-Conceder três meses à ELIETE CLAUDINO DO RÊGO, GEP-TP-1.102.1, quinquênio de 12.07.81 à 11.07.86, EE Maria Luiza da C. Rêgo.
- Port. nº 11327 de 03.09.87-Conceder três meses à ESTHER SALVIANO ESTEVES, Profª Horista, quinquênio de 21.05.82 à 21.05.87, EE José Veríssimo.
- Port. nº 11331 de 03.09.87-Conceder três meses à DULCYLENE FARAH DAMOUS DE QUEIROZ, GEP-M-AD2 401, quinquênio de 16.03.82 à 16.03.87, EE João Renato Franco.
- Port. nº 11332 de 03.09.87-Conceder seis meses à IVONE BARBOSA DOS SANTOS, GEP-M-AD4 401, quinquênio de 01.07.74 à 30.06.79 e 01.07.79 à 30.06.84, ERC. Manoel A. da Costa.
- Port. nº 11165 de 03.09.87-Conceder três meses à IVONETE DE ALBUQUERQUE CORDEIRO, GEP-M-AD4401, quinquênio de 22.04.82 à 21.04.87, EE Flacídia Cardoso.
- Port. nº 11166 de 03.09.87-Conceder três meses à MARIA LÚCIA BOTELO DA SILVA, GEP-TP-1.102.1, quinquênio de 14.05.82 à 13.05.87, EE Vilhena Alves.
- Port. nº 11325 de 03.09.87-Conceder seis meses à LÚCIA DE FÁTIMA DA COSTA CARVALHO, GEP-TP-1.102.1, quinquênio de 11.04.77 à 10.04.82, de 11.04.82 à 10.04.87, EE Luiz Nunes Direito.
- Port. nº 11324 de 03.09.87-Conceder três meses à MARIA LEMO DO NASCIMENTO, GEP-M-AD1401, quinquênio de 24.06.80 à 23.06.85, EE Maria Luiza Vella Alves.
- Port. nº 11323 de 03.09.87-Conceder três meses à WALDIR BRITO FREIRE, GEP-M-AD4 401, quinquênio de 29.04.82 à 28.04.87, EE Gonçalo Duarte.
- Port. nº 11078 de 11.09.87-Conceder três meses à CÁSSIA MARIA REIS CALDA, GEP-M-AD1 401, quinquênio de 11.06.80 à 10.06.85, EE Brigadeiro Fontenelle.
- Port. nº 11073 de 11.09.87-Conceder três meses à CACILDA RAIOL DOS SANTOS, GEP-M-AD1 401, quinquênio de 28.03.81 à 27.03.86, ERC. Centro Social Auxilium.
- Port. nº 11075 de 11.09.87-Conceder três meses à MARIA ADELAIDE SOUSA DA SILVA, GEP-M-AD1401, quinquênio 19.03.82 à 18.03.87, EE Donatila S. Lopes.
- Port. nº 11080 de 11.09.87-Conceder seis meses à ROSELY RAIMUNDA DIAS RAMOS, GEP-M-AD1401, quinquênio de 30.09.75 à 29.08.80, de 30.09.80 à 29.09.85, EED. Pedro II.
- Port. nº 11093 de 11.09.87-Conceder três meses à MARIA CÉLIA DE MIRANDA DA SILVA, GEP-TP-1.102.1, quinquênio de 03.04.81 à 02.04.86, EE Emiliana S. Ferreira.
- Port. nº 11074 de 11.09.87-Conceder três meses à MARIA RAIMUNDA DA SILVA, GEP-SA-901.1, quinquênio de 14.05.82 à 13.05.87, EE Dr. Agostinho Monteiro.
- Port. nº 11091 de 11.09.87-Conceder três meses à EDILBERTO GOMES DE MIRANDA, GEP-TP-1.102.1, quinquênio de 15.06.79 à 14.06.84 EE Augusto Olímpio.
- Port. nº 11083 de 11.09.87-Conceder três meses à ROSICLÉIA DIAS BELTRÃO, GEP-M-AD1401, quinquênio de 15.05.79 à 15.05.84, ERC. Centro Social Auxilium.
- Port. nº 11086 de 11.09.87-Conceder três meses à REGINA CÉLIA BRAGA MUNIZ, GEP-M-AD1401, quinquênio de 09.02.82 à 08.02.87, EE Cidade de Emaus.
- Port. nº 11072 de 11.09.87-Conceder três meses à ALZIVIRA MORAIS GOMES, GEP-TP-1.102.3, EE Ariri.


IMPRENSA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém — Pará

PBX — 226-7888 (Geral)

Gabinete do Diretor Presidente 226-0078

Diretoria de Administração 226-1196

Diretoria de Divulgação 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Diretor-Administrativo
HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Diretor Técnico
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL

Trimestral Cz\$ 1.160,00

Outros Estados e Municípios

Trimestral Cz\$ 2.120,00

Publicações: Página comum, cada centímetro
Cz\$ 546,00

Preço por página Cz\$ 111.384,00

PREÇO DO EXEMPLAR Cz\$ 15,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Das 9:00 às 14:00 hs; e das 16:30 às 19:30 hs;
(HBV), excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e ou-
tros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompa-
nhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal
para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Ca-
derno Especial elaborado exclusivamente para distri-
buição aos órgãos interessados.

-Port. nº 11086 de 11.09.87-Conceder três meses à
MARIA DAS GRAÇAS VIANA DA COSTA, Prof. Horista, Lic.
Pleno, quinquênio de 06.09.79 a 05.09.84, EE Dr.
Freitas.

-Port. nº 11084 de 11.09.87-Conceder três meses à
MARY DEUZAMIN ARAÚJO DE SOUZA, GEP-M-AD1401, quin-
quênio de 18.02.82 a 17.02.87, EE Domingos A.
Nunes.

-Port. nº 11082 de 11.09.87-Conceder três meses à
ZILDA BARBOSA DA SILVA, GEP-TP-1.102.1, quinquê-
nio de 04.06.82 a 03.06.87, EE Fernando Ferrari.

-Port. nº 11081 de 11.09.87-Conceder seis meses à
LINDLEIA BRONIL DOS SANTOS, GEP-ANM-809.3, quinquê-
nio de 30.05.76 a 30.05.81 e 30.05.81 a 30.05.86
EE Brigadeiro Fontenelle.

-Port. nº 11070 de 11.09.87-Conceder seis meses à
ANA AMÉLIA PALOZO MARGALHO, GEP-M-AD1401, quinquê-
nio de 01.03.73 a 28.02.78 e 01.03.78 a 28.02.83
EE Almirante Tamandaré.

-Port. nº 11085 de 11.09.87-Conceder três meses à
MARIA NÚBIA PEREIRA DA COSTA, GEP-SA-901.1, quinquê-
nio de 15.06.82 a 15.06.87, EE Cornélio de Barros.

-Port. nº 11076 de 11.09.87-Conceder seis meses à
ITALA DAMIANA VIEIRA, GEP-M-AD1401, quinquênios de
01.03.74 a 28.02.79 e 01.03.79 a 28.02.84, EE D.
Pedro II.

-Port. nº 11077 de 11.09.87-Conceder três meses à
TEREZINHA MARIA OLIVEIRA DE SOUSA, Esc. Datil. Ref.
III, quinquênio de 07.05.82 a 06.05.87 EE Costa e
Silva.

-Port. nº 11090 de 11.09.87-Conceder três meses à
ANTONIA FORSEBO DA SILVA, GEP-TP-1.102.1, quinquê-
nio de 03.04.81 a 02.04.86, EE Dr. Carlos Guimarães.

-Port. nº 11089 de 11.09.87-Conceder três meses à
JACIREMA ROSALINA DO AMOR DIVINO DE SOUZA, GEP-M-
AD2401, quinquênio de 19.04.78 a 18.04.83, EE
Antônia Paes da Silva.

-Port. nº 11088 de 11.09.87-Conceder três meses à
NAILZA DE SOUZA VILHENA, GEP-M-AD1401, quinquênio
de 06.06.80 a 05.06.85, EE Eunice Weaver,
EXT. nº 11489 reg. nº 26564 dia 16.12.87

-Port. nº 9099 de 29.06.87 Conceder a RITA MARLENE PI-
CANÇO DE FARIAS, GEP-M-AD3.401, (06) meses, Lic. Especial
no período de 04.11.74 a 03.11.79 e 04.11.79 a
03.11.84, Mun. de Óbidos.

-Port. nº 12375 de 30.09.87 Conceder a Mª DO PERPELO
SOBORRO GONÇALVES DO NASCIMENTO, Prof. Assistente PA-
A, (03) meses de Lic. Especial no período de 31.03.82a
30.03.87, Tomé-Açu.

-Port. nº 12337 de 30.09.87 Conceder a DARLENE MARIA
SOUZA AMORIM, Prof. Assistente PA-A (03) meses, Lic. Espe-
cial no período de 10.06.81 a 09.06.86, Mun. de Monte
Alegre.

-Port. nº 12338 de 30.09.87 Conceder a CREUSA NEVES
DA SILVA, GEP-M-AD1.401 (03) meses, quinquênio de Licen-
ça Especial no período de 22.05.81 a 21.05.86, Mun.
de Tomé-Açu.

-Port. nº 12373 de 30.09.87 Conceder a RAQUEL DO LI-
VRAMENTO DE SOUZA VIANA, GEP-M-AD1.401 (06) meses, quin-
quênios de Lic. Especial no período de 10.05.77 a 09.05.82
e 10.05.82 a 09.05.87, Mun. de Monte Alegre.

-Port. nº 12372 de 30.09.87 Conceder a TASMULIA MIRAN-
DA DA SILVA, GEP-M-AD3.401, (06) meses, Lic. Especial no
período de 01.02.74 a 31.01.79 e 01.02.79a31.01.84.
Mun. de Curuçá.

-Port. nº 12371 de 30.09.87 Conceder a RAIMUNDA DE
OLIVEIRA COELHO, Servente Ref. I (03) meses, quinquênio,
31.03.82 a 30.03.87, Mun. de Tomé-Açu.

-Port. nº 12340 de 30.09.87 Conceder a RAIMUNDA DE
SOUZA MEDEIROS, Prof. Assistente (06) meses, quinquênios
de 04.07.77a03.07.82e04.07.82a03.07.87, Mun. de Tomé-
Açu.

-Port. nº 12339 de 30.09.87 Conceder a NAZILDA REBE-
LO XAVIER DA SILVA, GEP-M-AD1.401 (06) meses, quinquênio
de 21.06.77a20.06.82e21.06.82a20.06.87, Mun. de Monte
Alegre.

-Port. nº 10908 de 29.09.87 Conceder a JOAQUIM DA
SILVA PEREIRA, Vigia Ref. I (03) meses, quinquênio, 24.03.
82 a 23.03.87, Mun. de Óbidos.

-Port. nº 12742 de 29.10.87 Conceder a ALZENIRA DE
LIMA CARNEIRO, GEP-M-AD1.401 (03) meses, quinquênio de
05.05.82 a 05.05.87, Mun. de Capanema.

-Port. nº 12334 de 29.09.87 Conceder a JOSÉ MARIA CO-
ELHO, GEP-TP-1.102.1 (03) meses, quinquênio de 12.05.82
a 11.05.87, Mun. de Monte Alegre.

-Port. nº 12335 de 29.09.87 Conceder a FRANCISCA SAN-
TIAGO BARROS, Servente Ref. I (03) meses, quinquênio de
04.06.79 a 03.06.84, Mun. de Monte Alegre.

-Port. nº 12330 de 29.09.87 Conceder a Mª DE FÁTIMA
PENA FERREIRA, GEP-M-AD3.403.2 (03) meses, quinquênio,
01.06.79 a 31.05.84, Mun. de Santarém.

-Port. nº 12336 de 29.09.87 Conceder a FRANCISCO FER-
REIRA DA SILVA, Vigia Ref. I (03) meses, quinquênio de
Monte Alegre, 10.06.81 a 09.06.86.

-Port. nº 12289 de 01.10.87 Conceder a TEREZINHA DE
JESUS COSTA DE ALMEIDA, GEP-M-AD1.3 (03) meses, quinquê-
nio de 06.03.78 a 06.03.87, Mun. de Barcarena.

-Port. nº 12286 de 01.10.87 Conceder a Mª SANTANA
AFONSO DA SILVA, Prof. Assistente PA-A (03) meses, quin-
quênio de 03.03.82 a 02.03.87, Mun. de Igarapé-Miri.

LICENÇA SAÚDE

-Port. nº 10957 de 14.09.87 Conceder a PALMEIRA COR-
REIA CAMPOS, GEP-TP-1.102.2 (15) dias de Pror. Licença
Saúde a contar de 04.04.87 a 18.04.87, EE. Barão do T.
paços Santarém.

-Port. nº 10441 de 10.09.87 Conceder a ARLETE FELIX
MAIA, Prof. Horista lotada na EE. Almirante S. Dutra,
Santarém (60) dias de Lic. Saúde a contar de 26.03.87a
24.05.87.

-Port. nº 10455 de 10.09.87 Conceder a CONSUELO PAI-
XÃO DA CUNHA, GEP-ANM-809.1, lotada na EE. Gonzalo Fer-
reira Curuçá (60) dias de Lic. Saúde Prorrogação a
contar de 27.06.87 a 25.08.87.

-Port. nº 10542 de 27.08.87 Conceder a Mª LÚCIA KALIF
DE PINNA, Prof. Assistente PA-A, lotada na 12ª D. R. E. Al-
tamira (30) dias de Lic. Saúde a contar, 18.03.87a16.04.
87.

-Port. nº 10543 de 27.08.87 Conceder a Mª FRANCISCA
DE CARVALHO, Prof. Assistente PA-A, lotada na EE. D. Clu-
mento Geiger Altamira (60) dias de Lic. Saúde a contar de
13.04.87 a 11.06.87.

-Port. nº 10544 de 27.08.87 Conceder a LINDINALVA SIL-
VA DOS SANTOS, GEP-TP-1.102.1, lotada no Instituto Ma-
ria de Mattias Altamira (30) dias de Lic. Saúde a con-
tar de 27.07.87 a 25.08.87.

-Port. nº 10545 de 27.08.87 Conceder a TEODOLINA DE
LIMA, GEP-TP-1.102.1, lotada no Instituto Maria de Ma-
Mattias Altamira (90) dias de Lic. Saúde a contar de
16.02.87 a 16.05.87.

-Port. nº 10546 de 27.08.87 Conceder a OCIREMA LÔBO
FREITAS, Prof. Horista, lotada na EE. Gondim Lima, altam-
ira (60) dias de Lic. Saúde a contar de 09.03.87 a 07.05.87.

-Port. nº 10547 de 27.08.87 Conceder a CLEUSA COSTA
E SILVA, Prof. Assistente PA-A lotada na 12ª D. R. E. Al-
tamira (30) dias de Lic. Saúde a contar de 01.04.87 a
30.04.87.

-Port. nº 10548 de 27.08.87 Conceder a ALDEÍDES DIO-
GO DA SILVA, GEP-M-AD1.3-AD2 EE. Vitaliano Maria Vari
Capitão Poço (15) dias de Lic. Saúde a contar de 01.06.87
a 15.06.87.

-Port. nº 12387 de 01.09.87 Conceder a JULIETA DE
SOUZA MARTINS, Prof. Ref. I, EE. Luz Divina Muana (23) dias
Lic. Saúde a contar de 08.06.87 a 30.06.87.

-Port. nº 12388 de 01.09.87 Conceder a Mª DAS GRAÇAS
DOS SANTOS, GEP-TP-1.102.1, lotada na EE. P. Maria Val-
mont, Alenquer (45) dias de Lic. Saúde a contar de 24.
04.87 a 07.06.87.

-Port. nº 12389 de 01.09.87 Conceder a RIVADALVA TA-
VARES MALATO, Agente de Portaria, lotada na EE. Ester
Mouta, Ponta de Pedras (60) dias de Lic. Saúde a contar
de 19.08.87 a 17.10.87.

-Port. nº 13227 de 01.09.87 Conceder a Mª DAS MERCÊS
REPOLHO NEGRY, Ag. de Portarias, lotada na EE. Maria
Valmont, Alenquer (60) dias de Lic. Saúde, 23.06a21.08.87.

-Port. nº 10443 de 10.09.87 Conceder a FRANCISCA DAS
CHAGAS LIMA DA CINHA, GEP-M-AD1.401, lotada na EE. Or-
lando Costa, Monte Alegre (05) dias de Lic. Saúde a contar
de 25.05.87 a 29.05.87.

REMOVER

-Port. nº 9798 de 11.08.87 Remover até ulterior deli-
beração, ANA MARIA DIAS GONÇALVES, GEP-M-AD1.401, EE.
Conego Batista Campos Mun. de Bragança para EE. Gover-
nador Alacid Nunes Mun. de Cametá.

-Port. nº 9797 de 11.08.87 Remover até ulterior deli-
beração, Mª AUDENICE BRITO, GEP-M-AD1.1, EE. Açaitua,
Mun. de Viseu para EE. Pinheiro Júnior no Mun. de Bra-
gança.

-Port. nº 9799 de 11.08.87 Remover até ulterior deli-
beração Mª ARLETE BASTOS GONÇALVES, GEP-M-AD1.1, de T
EE. Pedro Teixeira, Mun. de Abaetetuba para EE. Estur
Porto nesta Capital.

-Port. nº 9800 de 11.08.87 Remover até ulterior deli-
beração, ARTHUR IGNÁCIO PEREIRA DE LIMA, Assistente
Técnico, Ref. XXVII em E.R.C. casa do Bem-te-vi no Mun.
de Abaetetuba para o Centro de Educação Especial
desta Secretaria de Estado.

-Port. nº 10162 de 12.08.87 Remover até ulterior de-
liberação da EE. Angelo Nascimento no Mun. de Muana,
para a Divisão de Educação Moral e Cívica nesta Cap-
ital o servidor JOSÉ FARIAS DUARTE MONTEIRO Prof.
Horista com o 2º grau na função de Escrevente Datiló-
grafo Ref. III.

-Port. nº 10164 de 12.08.87 Remover até ulterior deli-
beração da Escola em Regime de Convênio Nossa Senho-
ra da Conceição no Mun. de Tucuruí para EE. Caldeira
Castelo Branco nesta Capital o servidor Mª. FABIOLA
LIMA MENDES Prof. Assistente PA-A na função de Auxí-
liar de Disciplina.

-Port. nº 10161 de 12.08.87 Remover até ulterior de-
liberação da EE. Menino Deus Mun. de Muana para a EE.
E.R.C. Paula Fransinetti no referido Município o
servidor VERA LÚCIA PANTOJA MAGNO Prof. Assistente
PA-B.

-Port. nº 10160 de 11.08.87 Remover até ulterior de-
liberação da EE. Vila Concordeia Mun. de Bujaru para a
EE. do Km 18 no Mun. de Benevides o servidor CLARA
BRAZ COSTA Prof. não titulado Ref. I (Prof. Assistente-
PA-A).

-Port. nº 10165 de 12.08.87 Remover até ulterior de-
liberação da E.R.C. Paula Fransinetti no Mun. de Mu-
na para a EE. Dr. José Malcher no referido Município,
o servidor BOAVENTURA DA COSTA CASTRO Agente Admini-
strativo GEP-SA-901.3 Classe "C".

-Port. nº 10540 de 13.08.87 Remover até ulterior de-
liberação da EE. da Trav. Jutai no Mun. de Nova Tambo-
teug para a EE. Amabilio Alves Pereira no Mun. de Bu-
gará a servidora RAIMUNDA ANTONIA FERREIRA LIMA Prof
GEP-M-AD1.401.

-Port. nº 10532 de 13.08.87 Remover até ulterior de-
liberação da EE. de Macedônia no Mun. de Irituia para
a EE. Jaderlândia em Ananindeua a servidora OLITA RO-
DRIGUES DE OLIVEIRA Prof. Assistente PA-A;

-Port. nº 10530 de 13.09.87 Remover até ulterior de-
liberação da EE. Padre Leandro Pinheiro no Mun. de São
Miguel Guamã ara a EE. Vitaliano Maria Vari, no Mun.
Capitão Poço a servidora RISONILDE ROSA DO NASCIMEN-
TO, GEP-M-AD1.2 cl. B.

DISPENSAS

Port. nº 10424 de 04.09.87 Dispensar, Mª. TEREZA GUERRA
MARINO, GEP-M-AD1.401 lotada na EE. Lauro Sodré, no Mun.
de Moju a partir de 01.10.86 por abandono de empre-
go.

-Port. nº 10419 de 01.09.87 Dispensar da função de
Diretor, NESTOR DEITOS, Prof. Horista Licenciado Ple-
no com exercício na E.R.C. São Francisco Xavier, no
Mun. de Abaetetuba.

-Port. nº 10538 de 10.09.87 Dispensar da função de
Vice Diretor, GUILHERMINA MARIA DE JESUS, Prof. Horis-
ta, lotada na EE. D. Luis Palha Mun. de Xinguara.

-Port. nº 10070 de 01.09.87 Dispensar WELITON DE LI-
MA CORDEIRO, GEP-M-AD1.401 de função de Diretor da
EE. Joaquim Caetano Corrêa no Mun. de Itaituba, partir
de 30.04.87.

-Port. nº 10206 de 03.09.87 Dispensar, HELOÍSA CUNHA
RUFINO, Auxiliar de Secretaria da função de Secretá-
ria da EE. Ana Teles Mun. de Benevides.

-Port. nº 10073 de 01.09.87 Dispensar, Mª. IVONE FELIX
DE SOUSA, GEP-M-AD1.401 de função de Secretária, EE.
Prof. Assunção Mun. de Oriximiná.

- Port. nº12086 de 21.09.87 Dispensar da função de Diretor PAULO CEZAR DE ARAÚJO Prof. Horista Licenciado Pleno, com exercício na EE. Gonçalo Ferreira no Mun. de Curuçá.

- Port. nº12404 de 01.10.87 Dispensar JOSELY MOREIRA DE ALMEIDA, Prof. Assistente PA-A, para exercer até ulterior deliberação a função de Secretária da EE. Dr. Abel Nunes de Figueiredo Mun. de Portel Pará.

- Port. nº12304 de 25.09.87 Dispensar ALZENIRA SOUSA CHAVES, Servente Ref. I lotada na EE. João Batista Filho Mun. de Paixá-Bai.

- Port. nº10930 de 30.09.87 Dispensar da função Diretora Mª. JOSÉ FERNANDES DE SOUZA Prof. Horista, lotada na EE. Miguel Bitar Mun. de Breves.

- Port. nº12403 de 01.10.87 Dispensar da função de Secretária, Mª. ANATÁLIA DA ROCHA SANTIAGO, Prof. Assistente PA-A, lotada na EE. Prof. Jonathas Pontes Athias Mun. de Paixá-Bai.

- Port. nº10611 de 17.09.87 Dispensar MARISTELA DE ALMEIDA SAMPAIO, Escrevente Dat. Ref. III, lotada, EE. Emanuel Selgado Vieira Mun. de Juruti a partir de 05.03.87.

- Port. nº10031 de 10.08.87 Dispensar LAUDENOR OLIVEIRA ALBARDO, Prof. Horista Licenciado Pleno, com exercício na EE. Álvaro Adolfo da Silveira Mun. de Santarém.

- Port. nº12412 de 01.10.87 Dispensar da função de Vice Diretor ALMIR JORGE DE SOUZA, Prof. Horista, lotada na EE. D. Mário Miranda Vilas Boas Mun. de Bujaru.

- Port. nº12094 de 16.10.87 Dispensar Mª. DAS GRAÇAS CERDEIRA DE JESUS, Prof. Assistente PA-A lotada na EE. Santo Onofre Mun. de Óbidos.

- Port. nº16.00.87 Dispensar a pedido MÁRIO CIRINO DE FREITAS Escrevente Dat. Ref. III, lotada na EE. Felipe Patroni Mun. de Acaá, n.ºda Port. 6, 12096/87.

- Port. nº12566 de 21.10.87 Dispensar a pedido, MARIA LUCIA DE CASTRO SOUSA Prof. Ref. I lotada EE. da Folha 12 no Mun. de Marabá a partir de 02.06.87.

- Port. nº10533 de 13.08.87 Remover até ulterior deliberação da EE. João Farias Barros Mun. de Santa Cruz do Arari para a EE. José Alves Maia nesta Capital a servidora IDEE MARIA PAMPLONA GAMA, Prof. Assistente PA-A.

- Port. nº10525 de 13.08.87 Remover até ulterior deliberação da EE. Presidente Kennedy Mun. de Vigia para EE. Prof. Eugénia Carvalho de Macedo nesta Capital o servidor MANOEL LOBATO DOS SANTOS, GEP-TP. 1.102.3.

- Port. nº10526 de 13.08.87 Remover até ulterior deliberação da EE. D. Maria de Miranda Vilas Boas, Mun. de Bujaru para o conselho Estadual de Educação nesta Capital o servidor Mª. RITA RODRIGUES JORDÃO, Escrevente Datilógrafo Ref. III.

- Port. nº10163 de 13.08.87 Remover até ulterior deliberação da Escola em Regime de Convênio Paula Frassinetti Mun. de Muana para EE. Dr. José Malcher no Ref. I Mun. o servidor NAIDE BRABO RODRIGUES, GEP-SA 901.1 Classe "A".

- Port. nº10531 de 13.08.87 Remover até ulterior deliberação da EE. Presidente Castelo Branco no Mun. de Paragominas para a EE. Duque de Caxias nesta Capital a servidora Mª. DE FÁTIMA RODRIGUES DE SOUZA GEP M. AD1.401.

- Port. nº10810 de 14.08.87 Remover até ulterior deliberação o servidor Mª. DE NAZARE SILVA MESQUITA, GEP-M. 401.3 Classe C. da EE. Magalhães Barata no Mun. de Abaetetuba para EE. Nossa Escolinha (anexo da EE. Augusto Olímpio) nesta Capital.

- Port. nº10808 de 14.08.87 Remover até ulterior deliberação o servidor Mª. HELENA LOBATO QUARESMA, servente Ref. I da E.R.C. São Francisco Xavier no Mun. de Abaetetuba para a EE. Castelo Branco nesta Capital.

- Port. nº10809 de 14.08.87 Remover até ulterior deliberação, RAIMUNDO PEREIRA BRAGA, Vigia Ref. I, EE. E.R.C. Santa Teresinha Mun. de Bragança para EE. Padre Marcos Schawaldt Mun. Santa Izabel do Pará.

- Port. nº10807 de 14.08.87 Remover até ulterior deliberação, DAMIANA MONTEIRO PINHEIRO Prof. Ref. I da EE. Cônego Batista Campos Mun. de Bragança para EE. Dep. Raimundo Ribeiro de Souza no Mun. de Tucuruí.

- Port. nº12555 de 14.08.87 Remover até ulterior deliberação, Mª. RODRIGUES, Prof. Ref. I da EE. Jader Barbalho de Jacundá para EE. Eugénia Cavaleiro de Macedo nesta Capital.

- Port. nº12546 de 14.08.87 Remover até ulterior deliberação, Mª. DAS DORES PANTOJA SILVA, Prof. Ref. I da EE. Santo Antonio Mun. de Viseu para a EE. João Paulo, no Mun. de Primavera.

- Port. nº12545 de 14.08.87 Remover até ulterior deliberação, Mª. JOSÉ LEITÃO COELHO SILVA, Prof. Ref. I da EE. Alceu Cavalcante no Mun. de Viseu para a EE. D. Pedro II, nesta Capital.

- Port. nº12544 de 14.08.87 Remover até ulterior deliberação, EURIDES CARNEIRO DA COSTA SOARES Prof. REF. IV da EE. Magalhães Barata no Mun. de Cametá para EE. Jutai de Baixo Mun. de Balaio.

- Port. nº12543 de 14.08.87 Remover até ulterior deliberação, ROSA MARIA SOUSA DA LUZ, Prof. Ref. I da EE. Gorayeb no Mun. de Bragança para a EE. do Km 18 no Mun. de Benevides.

- Port. nº12266 de 13.08.87 Remover até ulterior deliberação da EE. Inácio Moura, Mun. de Santo Antonio do Tauá, para a EE. Acácio Felício Sobral, nesta Capital a servidora Mª. DE FÁTIMA DOS SANTOS OLIVEIRA GEP-M. AD2.401.

- Port. nº12302 de 13.08.87 Remover até ulterior deliberação da EE. Quirino Nazaré Fernandes Mun. de Vigia para a EE. de Outeiro nesta Capital a servidora, TERZINHA DE JESUS SILVA FURTADO, Prof. Ref. I, removida na função de Auxiliar de Secretária.

- Port. nº12592 de 13.08.87 Remover até ulterior deliberação da EE. D. Luiz de Moura Palha Mun. de Xinguara para a EE. Prof. Jonathas Pontes Athias nesta Capital a servidora Mª. AUGUSTA DA SILVA MORAES, Prof. Assistente PA-A removida na função de auxiliar de disciplina.

- Port. nº12264 de 13.08.87 Remover até ulterior deliberação da EE. Dr. Osvaldo Brito de Farias Mun. São Castano de Odilvalas, para a EE. João Milton Dantas, Nesta Capital a servidora Mª. LAUDICE DA COSTA ALVES, Prof. Assistente PA-A.

- Port. nº10928 de 13.08.87 Remover até ulterior deliberação da EE. Abel Nunes de Figueiredo no Mun. de Portel para a EE. Magalhães Barata no Mun. de São Sebastião da Boa Vista a servidora SEZANA NEGRÃO DE FREITAS, GEP-M. AD1.401.

- Port. nº12402 de 13.08.87 Remover até ulterior deliberação a servidora MARINOR JORGE BRITO DOS SANTOS,

Prof. Horista da EE. Santo Antonio Myn. de Alenquer para a EE. Alacide Nunes no Mun. de Cametá.

- Port. nº12401 de 13.08.87 Remover até ulterior deliberação da EE. Dagmar Gonçalves no Mun. de Soure para o Centro de Educação Especial nesta Capital a servidora MARIOLGA EYMARDO ABUFAID, Prof. Horista.

- Port. nº12466 de 13.08.87 Remover até ulterior deliberação da EE. Licurgo Peixoto Mun. São Miguel do Guamá para EE. Jarbas Passarinho, Nesta Capital, a Mª. HELENA ATAIDE DA COSTA, GEP-M. AD1.401 removida na função de Auxiliar de Secretária.

- Port. nº12470 de 13.08.87 Remover até ulterior deliberação da EE. Francisco de Assis Rios Mun. de Tucuruí para a EE. São José Operário Mun. de São Miguel do Guamá a servidora CÉLIA MARIA REIS DE MOURA, Prof. GEP-M. 401.1.

- Port. nº12261 de 13.08.87 Remover até ulterior deliberação da EE. Alacide da Silva Nunes Mun. de Paragominas para EE. Padre Dubeis Mun. de Salinópolis a servidora MARCIA TEREZINHA HACHENHAAR, GEP-M. 401.401

- Port. nº12074 de 13.08.87 Remover até ulterior deliberação da EE. Marechal Rondon Mun. São Felix do Xingu para a EE. Yolanda Chaves Mun. de Bragança o Servidor LAZARO JOSÉ DA SILVA VERGOSA, GEP-M. AD1.401.

- Port. nº12267 de 13.08.87 Remover até ulterior deliberação da EE. Major Cornélio Peixoto Mun. de Santo Antonio do Tauá, para a EE. Vera Simplicio, nesta Capital a servidora RAIMUNDA MARIA FERREIRA DA CRUZ, GEP-M. AD1.401.

- Port. nº12268 de 13.08.87 Remover até ulterior deliberação da EE. Santa Maria Mun. de Santo Antonio do Tauá para a EE. Km 44 M. n. de Vigia a servidora ALMIRA DA SILVA DIAS, Prof. Assistente PA-A.

- Port. nº12369 de 01.10.87 Conceder a EUNICE MENDES SALES, Escrevente Dat. Ref. III, lotada na EE. Plácido de Castro, Santarém (05) dias de Lic. Saúde a contar de 18.05.87 a 22.05.87.

- Port. nº12386 de 01.10.87 Conceder a ROSA FREITAS DE SOUSA, GEP-SA-901.1, lotada na EE. Leonardo da Vinci, Altamira (90) dias de Lic. Saúde a contar, 17.02.87 a 17.05.87.

- Port. nº12399 de 01.10.87 Conceder a VICENTE FERREIRA DE AGUIAR, GEP-TP. 1.102.1, lotado na EE. Nossa Senhora Aparecida, Santarém (60) dias de Lic. Saúde a contar de 03.06.87 a 01.08.87.

- Port. nº12397 de 01.10.87 Conceder a TEREZINHA SILVA DE OLIVEIRA, GEP-TP. 1.102.1, lotada na EE. José de Alencar, Santarém (30) dias Lic. Saúde a contar, 08.06.87 a 07.07.87.

- Port. nº12396 de 01.10.87 Conceder a TARCILA REGO DA ROCHA, GEP-TP. 1.102.1, lotada na EE. Antonio B. de Carvalho, Santarém (15) dias de Lic. Saúde a contar de 04.06.87 a 18.06.87.

- Port. nº12382 de 05.10.87 Conceder a ESPERANÇA VICENTE DE SOUZA, Prof. Assistente PA-A, lotada na EE. Prof. Mad. Printes, Óbidos (30) dias de Lic. Saúde, contar de 01.06.87 a 30.06.87.

- Port. nº12409 de 05.10.87 Conceder a Mª. DAS GRAÇAS PIMENTEL DE MELO, GEP-M. AD1.401, lotada na EE. Clotilde Pereira, Castanhal (15) dias de Lic. Saúde a contar de 04.05.87 a 18.05.87.

- Port. nº12408 de 05.10.87 Conceder a RITA MARLENE PISCANÇO DE FARIAS, GEP-M. AD3.401, lotada na EE. São José, Óbidos (15) dias de Lic. Saúde a contar, 05.10.87 a 08.06.87.

- Port. nº12407 de 05.10.87 Conceder a GERMANA BATISTA CANTO, GEP-TP. 1.102.1, lotada na EE. D. R. E. Óbidos (90) dias Lic. Saúde a contar de 01.07.87 a 28.09.87.

- Port. nº12406 de 05.10.87 Conceder a ÂNGELA MARIA CARNEIRO DA SILVA, GEP-M. AD1.401, lotada na EE. Felipe Patroni, Óbidos (30) dias de Lic. Saúde a contar, 01.06.87 a 30.06.87.

- Port. nº12400 de 05.10.87 Conceder a ÂNGELA MARIA CARNEIRO PATRONI, Óbidos (30) dias de Saúde a contar 27.02.87 a 28.03.87. Prof. GEP-M. AD1.401, lotada na EE. Felipe Patroni.

- Port. nº12383 de 05.10.87 Conceder a MARIA ANTONIETA MELCHIOR, GEP-ANSTAE. 619.1, lotada na EE. Santarém (10) dias de Lic. Saúde a contar de 25.05.87 a 03.06.87.

- Port. nº12384 de 05.10.87 Conceder a CLARA DO P.S. PAIVA FONTES, GEP-M. AD1.401, lotada na EE. Cim. Trindade, Tomé-Açu (31) dias de Lic. Saúde a contar, 15.06.87 a 15.07.87.

- Port. nº12458 de 05.10.87 Conceder a MARIA LUSA LIRA DA SILVA, GEP-TP. 1.102.1, lotada na EE. José de Alencar, Santarém (15) dias de Lic. Saúde a contar, 17.06 a 01.07.87.

- Port. nº12357 de 05.10.87 Conceder a MARIA PERDOLINA FERNANDES DO AMARAL, GEP-ANM. 809.1, lotada na EE. Felisbela Jaguar SUSSUARANA, Santarém (15) dias de Lic. Saúde a contar de 23.06.87 a 07.07.87.

- Port. nº10454 de 10.09.87 Conceder a JUDITE FERREIRA MOTTA, GEP-M. AD1.401, lotada na EE. Magalhães Barata Mun. de Santa Maria do Pará. (15) dias Lic. Saúde a contar de 14.05.87 a 28.05.87.

- Port. nº12067 de 18.09.87 Conceder a SEVERINO RAIMUNDO OLIVEIRA, GEP-TP. 1.102.1, lotada na EE. Álvaro A. Silveira Santarém (30) dias de Lic. Saúde a contar de 22.05.87 a 20.06.87.

- Port. nº12068 de 18.09.87 Conceder a LEONIDAS SANTOS DA CUNHA, GEP-M. AD4.401, lotada na EE. Felisbela J. Sussuarana, Santarém (90) dias Lic. Saúde a contar de 19.05.87 a 16.08.87.

- Port. nº12069 de 18.09.87 Conceder a LENIL FERREIRA DOS SANTOS, GEP-M. AD1.401, lotada na EE. Almirante S. Dutra, Santarém (15) dias de Lic. Saúde a contar de 07.04.87 a 21.04.87.

- Port. nº12070 de 18.09.87 Conceder a CATARINA PEREIRA DA MOTA, Servente Ref. I, lotada na EE. Antonio B. de Carvalho, Santarém (10) dias de Lic. Saúde a contar de 27.03.87 a 05.04.87.

- Port. nº12071 de 18.09.87 Conceder a CATARINA PEREIRA DA MOTA, Servente Ref. I, lotada na EE. Antonio B. de Carvalho, Santarém (45) dias Lic. Saúde a contar, 11.05.87 a 24.06.87.

- Port. nº12072 de 18.09.87 Conceder a Mª. DE LOURDES CORRÊA COSTA, GEP-SA-901.1, lotada na EE. Felisbela J. Sussuarana, Santarém (08) dias de Lic. Saúde a contar, 13.04.87 a 28.04.87.

- Port. nº12073 de 18.09.87 Conceder a Mª. ASSUNÇÃO DOS SANTOS, Servente Ref. I, lotada na EE. D. R. Santarém, (10) dias de Lic. Saúde a contar de 22.04.87 a 01.05.87.

- Port. nº12079 de 18.09.87 Conceder a Mª. DE FÁTIMA XAVIER PEDRONI, Escr. Dat. Ref. III, lotada na EE. Felisbela J. Sussuarana, Santarém (05) dias de Lic. Saúde a contar de 12.05.87 a 16.05.87.

- Port. nº12080 de 18.09.87 Conceder a Mª. DA CONCEIÇÃO DE SOUZA LIMA, Prof. Horista, lotada na EE. José de Alencar, Santarém (10) dias de Lic. Saúde a contar de 15.04.87 a 24.04.87.

- Port. nº12381 de 18.09.87 Conceder a Mª. DA CONCEIÇÃO DE SOUZA LIMA, Prof. Horista, lotada na EE. José de Alencar, Santarém (60) dias de Lic. Saúde a contar de 15.05.87 a 13.07.87.

- Port. nº12062 de 18.09.87 Conceder a EMÍLIA MACHADO CRUZ, GEP-ANM. 809.1, lotada na EE. Pe. Salvador Tragacalilli, Castanhal (90) dias Lic. Saúde a contar, 13.05.87 a 10.08.87.

- Port. nº12066 de 18.09.87 Conceder a SEVERINO RAIMUNDO OLIVEIRA, GEP-TP. 1.102.1, lotada na EE. Álvaro A. Silveira, Santarém (30) dias de Lic. Saúde a contar de 21.04.87 a 20.05.87.

- Port. nº12110 de 22.09.87 Conceder a JOSEFINA MAME DE DE ALMEIDA, GEP-TP. 1.102.1, lotada na EE. Madre Imaculada, Santarém (60) dias de Lic. Saúde a contar de 30.04.87 a 28.06.87.

- Port. nº12236 de 22.09.87 Conceder a CREUZA AMORIM LÉLIS, GEP-M. AD1.401, lotada na EE. Dr. Dionísio Bentes de Carvalho, R. do Pará (30) dias de Lic. Saúde a contar de 05.06.87 a 04.07.87.

- Port. nº12157 de 22.09.87 Conceder a GEORGETE FERREIRA DE OLIVEIRA, GEP-M. AD1.401, lotada na EE. São Francisco, Santarém a contar de 22.04.87 a 20.06.87.

- Port. nº12244 de 23.09.87 Conceder a FRANCISCA TEIXEIRA PACHECO, GEP-TP. 1.102.3, lotada na EE. Paula Bern Frassinetti, Muana (60) dias Lic. Saúde a contar, 25.05.87 a 24.08.87.

- Port. nº12254 de 24.09.87 Conceder a AGOSTINHA DOS SANTOS MOURA, EE. Antonio B. de Carvalho, Santarém Prof. Assistente PA-B (30) dias de Lic. Saúde, contar 06.06.87 a 05.07.87.

- Port. nº12251 de 24.09.87 Conceder a SEBASTIANA TEIXEIRA DA SILVA, Prof. Assistente PA-B, EE. Eurico Vales Rurópolis, Santarém (30) dias de Lic. Saúde, contar, 01.07.87 a 30.07.87.

- Port. nº12249 de 24.09.87 Conceder a SEVERINO RAIMUNDO OLIVEIRA, GEP-TP. 1.102.1, lotada na EE. Álvaro Adolfo da Silveira, Santarém (30) dias de Lic. Saúde a contar de 21.06.87 a 20.07.87.

- Port. nº12248 de 24.09.87 Conceder a LUIZ DE SOUSA MARTINS, Prof. Assistente PA-A, lotada na EE. São Antonio, Santarém (60) dias de Lic. Saúde a contar, 05.07.87 a 02.09.87.

- Port. nº12247 de 24.09.87 Conceder a Mª. DO PERPÉTUO SOCORRO NOGUEIRA, Prof. Horista, lotada, na EE. Santarém, (25) dias de Lic. Saúde a contar 07.04.87 a 01.05.87.

- Port. nº12221 de 24.09.87 Conceder a Mª. EUNICE LOBATO, Servente Ref. I, lotada na EE. Frei Ohmar, Santarém (15) dias de Lic. Saúde a contar, 15.04.87 a 29.04.87.

- Port. nº12310 de 28.09.87 Conceder a Mª. HILÁRIA NOGUEIRA, GEP-TP. 1.102.2, lotada na EE. Antonio Viseiro, Dourém (07) dias de Lic. Saúde a contar, 08.04.87 a 04.08.87.

- Port. nº12311 de 28.09.87 Conceder a Mª. DE FÁTIMA ARAÚJO DA CUNHA, Prof. Ref. IV-AD1, lotada, CTP. Gioa-Givanni Emmi, Santa Izabel do Pará. (17) dias de Lic. Saúde a contar de 14.05.87 a 30.05.87.

- Port. nº12312 de 28.09.87 Conceder a Mª. MARGARIDA FALCÃO CAVALCANTE, Prof. Ref. IV-AD1, lotada na EE. Silvino Nascimento, St. Izabel do Pará (05) dias Lic. Saúde a contar de 11.05.87 a 15.05.87.

- Port. nº12253 de 28.09.87 Conceder a ANA CRISTINA VASCONCELOS BARBOSA, Prof. Horista, lotada na EE. Madre Imaculada, Santarém (30) dias de Lic. Saúde a contar de 01.06.87 a 30.06.87.

- Port. nº12252 de 28.09.87 Conceder a ANTONIA OLIVEIRA DE SOUSA, GEP-TP. 1.102.1, lotada na EE. Almirante Soares Duda, Santarém (25) dias de Lic. Saúde a contar de 16.06.87 a 10.07.87.

- Port. nº12382 de 01.10.87 Conceder a Mª. NOGUEIRA DA SILVA, GEP-TP. 1.102.1, lotada na EE. Felisbela J. Su Sussuarana, Santarém (12) dias de Lic. Saúde a contar, de 16.06.87 a 27.06.87.

- Port. nº12365 de 01.10.87 Conceder a JULIANA LIMA DA SILVA, GEP-TP. 1.102.1, lotada na EE. Ezequiel Mônico de Matos, Santarém (45) dias de Lic. Saúde a contar de 01.06.87 a 15.07.87.

- Port. nº12367 de 01.10.87 Conceder a ESTER CUNHA NAVARRO, GEP-M. 401.4, lotada na EE. Álvaro A. Silveira, Santarém (60) dias de Lic. Saúde a contar de 12.06.87 a 10.08.87.

- Port. nº12368 de 01.10.87 Conceder a EUDOXIA ANJOS DOS SANTOS, Servente Ref. I, lotada na C.T.R.H. Santarém (60) dias de Lic. Saúde a contar, 07.06.87 a 07.08.87.

- Port. nº12357 de 05.10.87 Conceder a Mª. PEROLINA FERNANDES DO AMARAL, GEP-ANM. 809.1, lotada na EE. Felisbela Jaguar Sussuarana, Santarém (15) dias de Lic. Saúde a contar de 23.06.87 a 07.07.87.

- Port. nº12457 de 05.10.87 Conceder a Mª. OCY DE OLIVEIRA MARTINS, GEP-M. AD4.401, lotada na EE. Felisbela J. Sussuarana, Santarém (30) dias de Lic. Saúde a contar de 03.06.87 a 02.07.87.

- Port. nº12456 de 05.10.87 Conceder a Mª. ANTONIETA MELCHIOR, GEP-ANSTAE. 619.1, lotada na EE. D. R. E. Santarém (10) dias de Lic. Saúde a contar, 19.06.87 a 28.06.87.

- Port. nº12455 de 05.10.87 Conceder a Mª. PEROLINA FERNANDES DO AMARAL, GEP-ANM. 809.1, lotada na EE. Felisbela J. Sussuarana, Santarém (15) dias de Lic. Saúde, a contar de 09.06.87 a 23.06.87.

- Port. nº12454 de 05.10.87 Conceder a Mª. DA CONCEIÇÃO XAVIER DE OLIVEIRA, GEP-M. AD1.401, lotada na EE. São Benedito, St. Maria do Pará (60) dias de Lic. Saúde a contar de 02.05.87 a 30.06.87.

- Port. nº12453 de 05.10.87 Conceder a Mª. CAVALCANTE ROCHA, GEP-M. AD1.401, lotada na EE. Nilza Nascimento Castanhal (28) dias de Lic. Saúde a contar de 27.05.87 a 23.06.87.

- Port. nº12452 de 05.10.87 Conceder a Mª. DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, GEP-TP. 1.102.1, lotada na EE. A. Corrêa, St. Maria do Pará (30) dias de Lic. Saúde a contar, 03.06.87 a 02.07.87.

- Port. nº12459 de 05.10.87 Conceder a Mª. GENTIL RIBEIRO COSTA, GEP-TP. 1.102.1, lotada na EE. Moraes Sarmen to, Santarém (45) dias de Lic. Saúde a contar, 04.05.87 a 17.06.87.

- Port. nº12464 de 05.10.87 Conceder a ANTONIO VALÉRIO DA SILVA, GEP-TP. 1.102.1, lotada na EE. Orlando Costa, Monte Alegre (15) dias de Lic. Saúde a contar, 09.06.87 a 23.06.87.

- Port. nº12463 de 05.10.87 Conceder a Mª. DE FÁTIMA PEREIRA CANTO, Prof. Assistente PA-A, lotada na EE. Abdias de Arruda, Juruti (30) dias de Lic. Saúde a contar de 07.04.87 a 06.05.87.

Port.nº12050 de 02.10.87 Conceder a NATALICE OLIVEIRA DE SOUZA, Prof.Assistente PA-A(03)meses,quinquênio de 15.06.82 a 14.06.87.Mun.de Rondon do Pa.
- Port.nº12047 de 02.10.87 Conceder a CLARICE MATTIAS FELIPE DA SILVA,GEP-TP.1.102.1(03)meses,quinquênio de 05.04.82 a 04.04.87.Mun.de Soure.
- Port.nº12427 de 02.10.87 Conceder a Mª.DE LOURDES GONÇALVES DA COSTA,GEP-ANM.809.1(06)meses,quinquênio de 01.05.76 a 30.04.81 e 01.05.81 a 30.04.86.Mun.de Santa Izabel do Pará.
- Port.nº10749 de 02.10.87 Conceder a Mª.DE LOURDES OLIVEIRA BARROS,GEP-SA.901.1(06)meses,quinquênio de 20.04.77 a 19.04.82 e 20.04.82 a 19.04.87.Mun.de Itaituba.
- Port.nº12426 de 02.10.87 Conceder a Mª.CARMINA SOUSA DA CRUZ,GEP-TP.1.102.1(03)meses,quinquênio de 04.07.82 a 03.07.87.Mun.de Santa Izabel do Pará.
- Port.nº12825 de 28.10.87 Conceder a a Mª.JOSÉ DE PAULA SILVA, Servente Ref.1,lotada na EE.Magalhães Barata Stª.Maria do Pará(90)dias de Lic.Saúde,contar de 01.04.87 a 29.06.87.
- Port.nº12800 de 28.10.87 Conceder a DAYSE ARAÚJO LEANDRO,Prof.Horista,lotada no Sistema Modular de Ensino de 29grau,Bujará(60)dias de Lic.Saúde a contar de 12.08.87 a 10.10.87.
- Port.nº12792 de 28.10.87 Conceder a Mª.EUNICE VALE DA SILVA,Prof.Ref.1,PA-A,lotada na EE.de 19Grau do Açaí,Vigia(30)dias de Lic.Saúde a contar,10.08.87 a 08.11.87.
- Port.nº10550 de 27.08.87 Conceder a PAULINA FARIAS DOS SANTOS, Servente Ref.1,lotada na 13ª.D.R.E. Stª.Izabel do Pará(30)dias de Pror.Lic.Saúde a contar de 01.06.87 a 30.06.87.
- Port.nº12411 de 01.09.87 Conceder a MARCIONILA BENTES SOUZA,GEP-M.AD3.401,lotada na EE.Inácio Moura-Santo Antonio do Tauá(60)dias de Pror.de Lic.Saúde a contar de 05.08.87 a 03.10.87.
- Port.nº10761 de 10.09.87 Conceder a ELIZETE FRANCISCA DA SILVA PINTO,GEP-ANM.809.3,lotada na EE.Remigio fernandez Marapanim(30)dias de Pror.de Lic. Saúde a contar de 13.07.87 a 11.08.87.
- Port.nº10763 de 10.09.87 Conceder a EUDOXIA ANJOS DOS SANTOS,GEP-TP.1.102.1,lotada na Centro T.R.Humanos,Santarem(30)dias de Pror:de Lic.Saúde a contar, 23.04.87 a 22.05.87.
-Port.nº10696 de 10.09.87 Conceder a EUDOXIA ANJOS DOS SANTOS,GEP-TP.1.102.1,lotada na Centro T.R.Humanos,Santarem(15)dias de Pror.de Lic.Saúde a contar, 08.04.87 a 22.04.87.
- Port.nº10974 de 14.09.87 Conceder a MILTON DE OLIVEIRA FERNANDES,Vigia Ref.1,lotada na EE.Agêlia figueira,Oriximina(60)dias de Pror.de Lic.Saúde a contar de 01.04.87 a 30.05.87.
- Port.nº10965 de 15.09.87 Conceder a EDNA MARIA RAMOS COSTA,lotada na EE.Abel Chaves,Baião(30)dias de Pror.de Lic.Saúde a contar de 01.04.87 a 30.04.87.
- Port.nº12122 de 18.09.87 Conceder a ELMA PONTES DA MOTA,GEP-TP.1.102.2,lotada na 12ª.D.R.E.Altamara (60)dias de Pror.de Lic.Saúde a contar de 01.03.87a 29.04.87.
- Port.nº12064 de 18.09.87 Conceder a Mª.MARILUCE DEIRAS DE ANDRADE,GEP-M.AD1.401,lotada na EE.Francisco Neves,Marapanim(60)dias de Licença Saúde Prorrogação a contar de 13.03.87 a 11.05.87.
- Port.nº12065 de 18.09.87 Conceder a Mª.MARLUCE DEIRAS DE ANDRADE,GEP-M.AD1.401,lotada na EE.Francisco Neves,Marapanim(45)dias de Pror.Lic.Saúde a contar de 05.07.87 a 18.08.87.
- Port.nº12063 de 18.09.87 Conceder a AZENETE TEIXEIRA NEGRÃO,GEP-TP.1.102.3,lotada na EE.Francisco de Sales Neves Marapanim(40)dias de Pror.de Lic.Saúde, a contar de 12.07.87 a 20.08.87.
- Port.nº12109 de 22.09.87 Conceder a MARLENA TEREZA DO NASCIMENTO, Servente Ref.1,lotada na EE.Princesa Izabel,Aveiro(60)dias de Pror.de Lic.Saúde a contar de 23.03.87 a 21.05.87.
- Port.nº12269 de 13.08.87 Remover até ulterior deliberação da EE.Raimundo da Silva Remos Mun.de Soure, para a E.R.C.São Pio X,nesta Capital a servidora Mª.GRACIETE PEIXOTO DE SOUZA,GEP-M.AD1.401.
- Port.nº12301 de 13.08.87 Remover até ulterior deliberação da EE.Miguel Bitar Mun.Breves para EE.Oscarina Penalber Nesta Capital o servidor CARLOS ROBERTO BATISTA LEAL,Prof.Horista.
- Port.nº12270 de 13.08.87 Remover até ulterior deliberação da EE.Nossa Senhora do Livramento Mun.de Iritúia para EE.Padrê Sátiro Mun.de São Miguel do Guama a servidora Mª.LARCE ANDRADE DOS REIS,Prof.Assistente PA-A.
- Port.nº12303 de 13.08.87 Remover até ulterior deliberação da EE.Marcílio Dias Mun.de Gurupá para EE.Antônia.Paes da Silva nesta Capital a servidora Mª.DAS MERCES ALVES GONÇALVES Prof.Assistente PA-A removida na função de Auxiliar de Secretária.
- Port.nº12075 de 13.08.87 Remover até ulterior deliberação da EE.Estevão Gomes Mun.de Breves para EE.Doracy Leal Mun.de Santa Izabel a servidora Mª.JOSÉ BARBOSA DA SILVA,GEP-M.AD1.401.
- Port.nº12265 de 13.08.87 Remover até ulterior deliberação da EE. Santo Antonio Mun.de Alencar para, EE.José Veríssimo nesta Capital o servidor ALDO ANIBAL LOPES ARRATIS,Prof.Horista.
- Port.nº12263 de 13.08.87 Remover até ulterior deliberação da EE. Rio Araraiana Mun.de Ponta de Pedras,para EE.João Carneiro Mun.de Curuçá,a servidora EDILAMAR RIBEIRO COROZIL,Prof.Assistente PA-A.
- Port.nº10806 de 14.08.87 Remover até ulterior deliberação o servidor CREUSA DA SILVEIRA MENDES,Escrivente Datilógrafo Ref.III da EE. Padre José Delgadetes Mun.de Barcarena para a EE.Benedito Bezerra no Mun. de Viséu.

Departamento de Pessoal,09.12.87

PAULO CESAR DO NASCIMENTO

SEUDC.

Director do Departamento de Pessoal

EXT.nº11490 reg.nº 26564 dia 16.12.87

EDITAL Nº 017

De ordem da Assessoria Jurídica/SEUDC, pelo presente EDITAL chamamos a servidora ROSA DE FÁTIMA

I - AUTORIZAR que seja empenho em nome de MA
LA CHAGAS, ocupante, do cargo de Bibliotecarista,
 na Universidade do Trabalho, a importância de Cz\$
 400 (Quarenta e seis mil e quinhentos cruzados) desti
 nadas ao SUPRIMENTO DE FUNDOS, despesas diversas para o
 estudo sobre Reforma Agrária, no período de 11 a 21.12.87

II - Fica estabelecido que no dia 21.12.87 se
 fará a prestação de contas, de acordo com a liberação

mensal dos recursos financeiros, de conformidade com o que preceitua o Art. 76, § 3º do decreto Lei nº 200/87 e consoante dispõe a legislação pertinente, em especial a Lei 4320 de 17 de março de 1964, para aprovação do signatário ou o ordenador de despesas designado, até o dia 26 do corrente mês.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Belém, 11 de dezembro de 1987.

JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA ARIAS
Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social, exercício
EXT. nº 11483 reg. nº 26561 dia 16.12.87

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DO CONTRATO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL, POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA. SÓCIOS: JOSÉ ROBERTO PAES-IDENT. 1461378/SEGUP-PA, SÉRGIO FONSECA DA SILVA-IDENT. 1311898/SEGUP-PA, SIMONE FRANCA TAVARES-IDENT. 251606/SEGUP-PA. A SOCIEDADE GIRARÁ SOB A DENOMINAÇÃO DE ACADEMIA BELLA FORMA S/C LTDA. COM SEDE A AVENIDA BRAZ DE AGUIAR nº 757 NESTA CIDADE. FINALIDADE-PRÁTICA DE GINÁSTICA EM TODOS OS TIPOS E MOLDES. CAPITAL-CZ\$ 9.000,00 (NOVE MIL CRUZADOS). PRAZO-INDETERMINADO. FÔRO-BELÉM-ESTADO DO PARÁ. DATA DO CONTRATO- 03 DE DEZEMBRO DE 1987. SÓCIOS QUE ASSINAM- JOSÉ ROBERTO PAES, SÉRGIO FONSECA DA SILVA, SIMONE FRANCA TAVARES.

T. nº 10223 reg. nº 26562 dia 16.12.87

Resumo do Contrato Social da "PRORURAL-ASSESSORIA E PROJETOS S/C LTDA", com sede na cidade de Belém, PA, com o objetivo de prestar serviços de assistência, elaboração de projetos agropecuários e industriais, assessoria a empresas, o capital é de CZ\$ 20.000,00. São sócios: ADALBERTO JOSÉ DE MORAES e ANTONIO MAXIMILIANO BARROS NETO. Prazo indeterminado. Belém 15/12/87
T. nº 10222 reg. nº 26559 dia 16.12.87

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA REAL

Denominação: Associação Atlética Real.
Data de Fundação: 17 de setembro de 1985. Sede Social: Rua do Comércio, quadra 22, casa nº 06, Vila de Novo Repartimento, Município de Tucuruí.
Duração: Tempo indeterminado. Finalidade: Praticar esportes de modo geral, especialmente o futebol de campo. Cores: Branco, verde e vermelho, cujas disposições ficam a critério da Diretoria. Dissolução: Em caso de dissolução, os bens móveis e imóveis serão vendidos, com os valores arrecadados serão pagos os possíveis débitos, o restante, caso exista, será entregue a instituições de caridade pública do município.
Direção: A Diretoria, com mandato de dois (02) anos.
Vila de Novo Repartimento, Tucuruí, 30 de outubro de 1987
JOSÉ ALVES DE SOUZA
Presidente (G. Reg. nº 20682)

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

RETIFICAÇÃO

Retificação do Ato Legal publicado no Diário Oficial nº 25.104 de 12 de novembro de 1987, referente ao Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

Portaria nº 563/87-DG, de 29 de outubro de 1987.

Onde se lê:

3131,00 CZ\$ 4.000,00

Leia-se:

3132,00 CZ\$ 4.000,00

Belém, 25 de novembro de 1987.

EXT. nº 11482 reg. nº 26560 dia 16.12.87

PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 131/87-27.08.87-/Coloca a servidora MARIA BENEDITA FERNANDES LOBO, mat. nº 72.020 a disposição da SEFA.

PORTARIA Nº 132/87-27.08.87/Coloca a servidora MARCIA DA ROCHA BASTOS SANTOS DE OLIVEIRA, mat. nº 71825 a disposição da SEFA.

PORTARIA Nº 133/87-27.08.87/Coloca a servidora GRAÇA FRANCINETTE CARDOSO DE ALMADA, mat. nº 71800 a disposição da SEFA.
PORTARIA Nº 134/87-27.08.87/Coloca o servidor MARIO ROBERTO RODRIGUES PINTO, mat. nº 70.371 a disposição da Secretaria de Estado da Fazenda.

PORTARIA Nº 135/87-27.08.87/ Coloca a servidora JULIA MARQUES DE FREITAS, mat. nº 71.312 a disposição da SEFA.

PORTARIA Nº 136/87-27.08.87/ Coloca o servidor AÇUCENA MARIA SOUZA DUAILIBE, mat. nº 71.905, a disposição da SEFA.

PORTARIA Nº 137/87-27.08.87/Coloca a servidora IOLANDA DE JESUS MAGALHÃES MORAES, mat. nº 71.753 a disposição da SEFA.

PORTARIA Nº 138/87-27.08.87/Coloca o servidor IVU LINS BASTOS mat. nº 71.354 a disposição da SEFA.

PORTARIA Nº 139/87-27.08.87/Coloca o servidor EURIDES RODRIGUES DE FREITAS mat. nº 71.618, a disposição da SEFA.

PORTARIA Nº 140/87-27.08.87/Coloca a servidora MARIA ELIZONETH FERREIRA DE FIGUEIREDO, mat. nº 71.690, a disposição da SEFA.

PORTARIA Nº 141/87-27.08.87/Coloca a servidora MARIA ELMA CORPÊA DA COSTA, mat. nº 71.548 a disposição da SEFA.

PORTARIA Nº 142/87-27.08.87/Coloca a servidora GILZA DA SILVA DRAGO, mat. nº 71.624 a disposição da SEFA.

PORTARIA Nº 143/87-27.08.87/Coloca a servidora CARMEN SILVIA RODRIGUES PEREIRA, mat. nº 71.517 a disposição da SEFA.

PORTARIA Nº 144/87-27.08.87/Coloca a servidora MARLY CAETANA DA GAMA LCFES, mat. nº 71.561 a disposição da SEFA.

PORTARIA Nº 145/87-27.08.87/ Coloca a servidora AELENA MARIA DE AMARAL SAVINO, mat. nº 71.367 a disposição da SEFA.

PORTARIA Nº 146/87-27.08.87/ Designa o servidor JOSÉ MARIA PCTIGUARA DE PAULA, mat. nº 71.324, Analista de Sistemas III a substituir o Chefe de Auditoria e Segurança da Autarquia, no período de férias do titular. Atribuir ao servidor acima, Gratificação de Função Símbolo PD.GAI.010.2, enquanto estiver no exercício da mesma.

PORTARIA Nº 147/87-27.08.87/Designa a servidora MARIA CRISTINA VASQUES ANDRADE, mat. nº 70540, Aux. Adm. I, a substituir a Secretária do Gabinete da Presidência da Autarquia no período de férias da titular. Atribuir a servidora acima designada Gratificação de Função Símbolo PL.GAI.020.2 enquanto estiver no exercício da mesma.

PORTARIA Nº 148/87-27.08.87/ Designa a servidora ANA LUCIA FAVACHO DE SOUZA, mat. nº 71820, Aux. Adm. I, a substituir a Secretária da Diretoria Administrativa e Financeira no período de férias regulamentares da titular. Atribuir a servidora acima, gratificação de Função Símbolo PD.GAI.020.3, enquanto estiver no exercício da mesma.

PORTARIA Nº 149/87-27.08.87/ Designa a servidora ROSANA DE NAZARÉ BARROS BARBOSA, mat. nº 71.994, Aux. Adm. I, a substituir a Secretária da Diretoria Administrativa e Financeira, no período de 13/08 a 08/09/87. Atribuir a servidora acima designada, Gratificação de Função Símbolo PD.GAI.020.3, enquanto estiver no exercício da mesma.

PORTARIA Nº 150/87-27.08.87/Designa o Servidor NEY GONÇALVES PINTO, mat. nº 70.984 Operador de Computador I a substituir o Supervisor de Equipe do DPPE do DEPRO no período de licença especial do titular em 01/08 a 31/08/87. Atribuir ao servidor acima, Gratificação de Função Símbolo PD.GAI.020.1 enquanto estiver no exercício da mesma.

PORTARIA Nº 151/87- 27.08.87/Designa a servidora REGINA COELI SANCHES DONZA, Técnica de Microfilmagem, mat. nº 70.356, para substituir o Chefe da DMCR, no período de férias do titular; Atribuir a servidora acima, Gratificação de Função Símbolo PD.GAI.020.1, enquanto estiver no exercício da mesma.

PORTARIA Nº 152/87-27.08.87/Dispensa a servidora ALZIRA LANHE LAS LIMA, Contador I mat. nº 71.062 da função de Secretária da AFC.

PORTARIA Nº 153/87-25.08.87/Relotar a servidora TELMA LUCIA ALVES PINHEIRO, mat. nº 70.516, Analista de O&M na Divisão de Controle de Faturamento de Serviços do DEFIN, da DAF.

PORTARIA Nº 154/87-28.08.87/Designa a servidora MARIEMA DE CARVALHO VIEIRA, mat. nº 102156 Assistente Social, para exercer a função de Chefe da Divisão de Benefícios Sociais do DEFHU, da DAF. Atribuir a servidora acima, gratificação de função Símbolo PD.GAI.020.1, enquanto estiver no exercício da mesma.

PORTARIA Nº 155/87-28.08.87/ Suspender a servidora ELISA DE FÁTIMA BITTENCOURT, mat. nº 70.705, Digitador I, por 05 (cinco) dias úteis com perda nos vencimentos a partir de 27.08.87, com base na Portaria Nº 055/87 de 13.04.87, item 1.3.

PORTARIA Nº 156/87-28.08.87/Suspender o servidor BENEDITO VIANA RODRIGUES, mat. nº 71.946, Digitador, por 05 (cinco) dias úteis, com perda nos vencimentos a partir de 27.08.87, com base na Portaria nº 055/87, item 1.3.

PORTARIA Nº 157/87-28.08.87/Concede à servidora DORIS MARIA ALVES SARMENTO, mat. nº 70.933, Digitador, Licença Especial de 03 meses garantidos todos os direitos e vantagens com base na Lei nº 5.099 de 30.11.83 a partir de 01.09.87.

PORTARIA Nº 158/87-28.08.87/Conceder ao servidor ARGEMIRO AMÉRICCO DE OLIVEIRA RIBEIRO, mat. nº 70.783, Fitotecário, Licença Especial de 03 meses garantidos todos os direitos e vantagens com base na Lei nº 50.099 de 30.11.83 a partir de 01.09.87.

PORTARIA Nº 159/87-28.08.87/Coloca a servidora MYLENE COELHO FRANCO MARQUES, mat. nº 71.897, Técnico, a disposição da FUNDAÇÃO CULTURAL TANCREDO NEVES, sem ônus para a PRODEPA.

PORTARIA Nº 161/87-10.09.87/Designa o servidor LUIZ JOSÉ DE MATOS, contínuo, mat. nº 70.823, para exercer a Função de Supervisor de Equipe do Grupo de Zeladoria, da Divisão de Serviços Gerais, do DEAAD da DAF. Atribuir ao servidor acima, Gratificação de Função Símbolo PD.GAI.020.2, enquanto estiver no exercício da mesma.

PORTARIA Nº 162/87-10.09.87/ Designa o servidor DEUZIMAR CHAGAS DA SILVA, servente, mat. nº 71.722, para exercer a função de Supervisor de Equipe do Grupo de Zeladoria da Divisão de Serviços Gerais, do DEAAD da DAF. Atribuir ao servidor acima, Gratificação de Função Símbolo PD.GAI.020.2, enquanto estiver no exercício da mesma.

PORTARIA Nº 164/87-10.09.87/Coloca o servidor ANTONIO CELSO ALVIM LCPES, mat. nº 70.795 a disposição da SEFA.
PORTARIA Nº 165/87-18.09.87/Coloca o servidor ANTONIO NICACIO GOUVEA, mat. nº 70.304 a disposição da SEFA.

PORTARIA Nº 166/87-18.09.87/Coloca o servidor ALFREDO NAZARE NO NASCIMENTO FERNANDES, mat. nº 71.560 a disposição da SEFA

PORTARIA Nº 167/87-18.09.87/Coloca a servidora EDNA MARIA SOUZA SILVA, mat. nº 71.462 a disposição da SEFA.

PORTARIA Nº 168/87-18.09.87/Coloca o servidor HERMINIO APONSO MARQUES SILVA, mat. 71.226, a disposição da SEFA.

PORTARIA Nº 169/87-18.09.87/Coloca o servidor JUSCELINO SOARES DE LIMA, mat. nº 70.796 a disposição da SEFA;

PORTARIA Nº 170/87-18.09.87/Coloca a servidora MARIA DE NAZARÉ PACHECO MARQUES, mat. nº 70.298 a disposição da SEFA.

PORTARIA Nº 171/87-18.09.87/Coloca a servidora MARIA DE FÁTIMA ARAGÃO OLIVEIRA, mat. nº 71.620 a disposição da SEFA.

PORTARIA Nº 172/87-18.09.87/ Coloca o servidor OSCAR TAVARES DOS SANTOS a disposição da SEFA.

PORTARIA Nº 173/87-18.09.87/Coloca o servidor RAIMUNDO DJALMA DOS SANTOS GONÇALVES, mat. nº 72.027, a disposição da SEFA.

PORTARIA Nº 174/87-18.09.87/Coloca o servidor JOÃO HENRIQUE TEIXEIRA FLEXA, mat. nº 71.725 a disposição da SEFA.

PORTARIA Nº 175/87-23.09.87/ Coloca o servidor RAIMUNDO SÉRGIO RODRIGUES FERNANDES, Técnico B, mat. 70.392, a disposição do IDESP, sem ônus para a PRODEPA.

PORTARIA Nº 176/87-23.09.87/ Coloca a servidora MARIA DA GRAÇA PONTES PESSOA, Técnico B, mat. nº 70.396 a disposição do IDESP, sem ônus para a PRODEPA.

PORTARIA Nº 177/87-23.09.87/Coloca o servidor EDILSON PEREIRA GONÇALVES, Técnico B, mat. nº 70.558, a disposição do IDESP, sem ônus para a PRODEPA.

PORTARIA Nº 178/87-23.09.87/ Coloca o servidor APRIGIO FERREIRA DIAS Técnico A, mat. nº 70.714 a disposição do IDESP, sem ônus para a PRODEPA.

PORTARIA Nº 179/87-23.09.87/Coloca o servidor SILVIO CESAR DE OLIVEIRA LEITE, Técnico A, mat. 70.382 a disposição do IDESP, sem ônus para a PRODEPA.

PORTARIA Nº 180/87-23.09.87/Coloca a servidora MARIA YVONE FIGUEIRA RODRIGUES, a disposição do IDESP, sem ônus para a PRODEPA.

PORTARIA Nº 181/87-23.09.87/Coloca o servidor EUGÊNIO NUNES TAVARES, Técnico A, a disposição do IDESP, sem ônus para a PRODEPA.

PORTARIA Nº 182/87-23.09.87/Coloca a servidora TÂNIA MARIA DA SILVA GAMA, Auxiliar Técnico AT-12 mat. nº 71.538 a disposição do IDESP, sem ônus para a PRODEPA.

PORTARIA Nº 183/87-23.09.87/Coloca o servidor LUIZ ALMIR DA COSTA SILVA, Auxiliar Técnico AT-12 mat. nº 70.389 a disposição do IDESP, sem ônus para a PRODEPA.

EXTRATO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Contrato firmado entre PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e WILLIAM JOYCE ASSOCIADOS LTDA.
OBJETO: Cessão de direito de Uso do Sistema LOGOUT/VSE com Multilog e VM SUPPORT FACILITIES;
VALOR: Para execução dos serviços enumerados na Cláusula primeira deste contrato, a usuária pagará à Cedente no período de 01 de abril a 31 de dezembro de 1987 a importância mensal de 92,86 OTN'S já acrescidos de imposto sobre serviço, que correrão à conta da Dotação Orçamentária da Usuária

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 160/87-de 31.08.87.
O Presidente do PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artº 4º da Resolução nº 032 de 31 de outubro de 1986, do Conselho de Administração do PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e Decreto nº 4911 de 17.07.87 e Resolução Nº 011/87 de 23.06.87.
RESOLVE:

1. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cz\$.
1.000.000,00 (UM MILHÃO DE CRUZADOS), destinados a verba Orçamentária vigente a saber:

Órgão: 49.01-Processamento de Dados do Estado do Pará

Unidade Orçamentária 49.01-Processamento de Dados do Estado do Pará-PRODEPA

Atividade: 03070242001-Funcionamento dos Serviços de Processamento de Dados.

Natureza da Despesa:

3.1.2.0 - Material de Consumo Cz\$ 1.000.000,00
TOTAL Cz\$ 1.000.000,00

2. Os recursos necessários a execução deste crédito correrão a conta das disponibilidades Financeiras do PRODEPA, nos termos do Inciso II, do Parágrafo 1º do Artº 43 da Lei Federal 4320 de 17.03.64 a saber:

2.1. Excesso de Arrecadação Cz\$ 1.000.000,00
(UM MILHÃO DE CRUZADOS)

3. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 214/87- de 07.10.87

O Presidente do PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artº 4º da Resolução Nº 032 de 31 de outubro de 1986, do Conselho de Administração do PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e Decreto nº 4911 de 17.07.87, conforme Resolução 011/87 de 23.06.87.

RESOLVE:

1. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cz\$.
18.000.000,00 (DEZOITO MILHÕES DE CRUZADOS), destinados a verba Orçamentária Vigente a saber:

Órgão 49.01- Processamento de Dados do Estado do Pará

Unidade Orçamentária 49.01- Processamento de Dados do Estado do Pará-PRODEPA.

Atividade: 03070242.001- Funcionamento dos Serviços de Processamento de Dados

Natureza da Despesa:

3.1.1.1-Pessoal
01- Vencimentos e Vantagens fixas Cz\$ 18.000.000,00
TOTAL Cz\$ 18.000.000,00

2. Os recursos necessários a execução deste Crédito correrão a conta das disponibilidades Financeiras do PRODEPA, nos termos do Inciso II do Parágrafo 1º do Artº 43 da Lei Federal 4320 de 17.03.64 a saber:

2.1. Excessos de Arrecadação Cz\$ 18.000.000,00
(DEZOITO MILHÕES DE CRUZADOS)

3. Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 24.08.87, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 215/87-07.10.87

O presidente da PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º da Resolução 032 de 31 de outubro de 1986, do Conselho de Administração do PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e Dec. nº 4911 de 17.07.87 e Resolução nº 011/87 de 23/06.87,
RESOLVE:

1. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cz\$.
2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZADOS), destinados a verba Orçamentária Vigente a saber:

Órgão 49.01-Processamento de Dados do Estado do Pará

Unidade Orçamentária 49.01-Processamento de Dados do Estado do Pará-PRODEPA

Atividade: 03070242.001-Funcionamento do Serviços de Processamento de Dados

Natureza da Despesa:

3.1.1.1-Pessoal
02-Despesas Variáveis Cz\$ 2.000.000,00
TOTAL Cz\$ 2.000.000,00

2. Os recursos necessários a execução deste crédito correrão a conta das disponibilidades Financeiras do PRODEPA, nos termos do Inciso II do Parágrafo 1º do Artº 43 da Lei Federal 4320 de 17.03.64 a saber:

2.1. Excesso de Arrecadação Cz\$ 2.000.000,00
(DOIS MILHÕES DE CRUZADOS)

3. Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus

efeitos a 24 de agosto de 1987, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 216/87- de 07.10.87

O Presidente da PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º da Resolução 032 de 31 de outubro de 1986, do Conselho de Administração da PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e Dec. nº 4911 de 17.07.87, confor. Resolução nº 011/87 de 23.06.87.

RESOLVE:

1. Fica aberto o crédito Suplementar no valor de Cz\$. 3.500.000,00 (TRES MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZADOS), destinados a verba orçamentária vigente a saber:

Órgão 49.01-Processamento de Dados do Estado do Pará

Unidade Orçamentária 49.01-Processamento de Dados do Estado do Pará-PRODEPA

Atividade: 03070242.001 - Funcionamento dos Serviços de Processamento de Dados

Natureza da Despesa:

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos Cz\$ 3.500.000,00

2. Os recursos necessários a execução deste Crédito correrão a conta das disponibilidades financeiras do PRODEPA, nos termos do Inciso II do Parágrafo 1º do Artº 43 da Lei Federal 4320 de 17.03.64 a saber:

2.1. Excesso de Arrecadação Cz\$ 3.500.000,00

(TRES MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZADOS)

3. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04.09.87, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 217/87-07.10.87:

O Presidente do PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º da Resolução nº 032 de 31 de outubro de 1986 do Conselho de Administração da PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e Decreto nº 4911 de 17.07.87 conforme Resolução nº 011/87 de 23.06.87.

RESOLVE:

1. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cz\$. 4.500.000,00 (QUATRO MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZADOS), destinados a verba orçamentária vigente a saber:

Órgão 49.01-Processamento de Dados do Estado do Pará

Unidade Orçamentária 49.01-Processamento de Dados do Estado do Pará-PRODEPA

Atividade: 03 07 024 2001 - Funcionamento dos Serviços de Processamento de Dados

Natureza da despesa:

3.1.9.2- Despesas de Exercícios Anteriores Cz\$ 4.500.000,00

T O T A L

2. Os recursos necessários a execução deste Crédito correrão a conta das disponibilidades financeiras do PRODEPA, nos termos do Inciso II do parágrafo 1º do Artº 43 da Lei Federal 4320 de 17.03.64 a saber:

2.1. Excesso de Arrecadação Cz\$ 4.500.000,00

(QUATRO MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZADOS)

3. Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 24.09.87, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 218/87-07.10.87: O Presidente da PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições

Seção de Obras do Pará

que lhe são conferidas pelo Artº 4º da Resolução nº 032 de 31 de outubro de 1986 do Conselho de Administração do PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e Decreto nº 4911 de 17.07.87, conforme Resolução nº 011/87 de 23.06.87.

RESOLVE:

1. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cz\$. 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE CRUZADOS), destinados a verba orçamentária vigente a saber:

Órgão 49.01-Processamento de Dados do Estado do Pará

Unidade Orçamentária 49.01-Processamento de Dados do Estado do Pará-PRODEPA

Atividade: 03 07 024 2.001-Funcionamento dos Serviços de Processamento de Dados

Natureza da Despesa:

3.1.2.0-Material de Consumo Cz\$ 1.000.000,00

T O T A L Cz\$ 1.000.000,00

2. Os recursos necessários a execução deste Crédito correrão a conta das disponibilidades financeiras do PRODEPA, nos termos do Inciso II do Parágrafo 1º do Artº 43 da Lei Federal 4320 de 17.03.64 a saber:

2.1. Excesso de Arrecadação Cz\$ 1.000.000,00

(UM MILHÃO DE CRUZADOS)

3. Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 23/09/87 revogando-se as disposições em contrário.

4. De-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

EXT. nº 11484 reg. nº 26563 dia 16.12.87

AÇÃO SOCIAL
INTEGRAÇÃO DO PALÁCIO DO GOVERNO
ADMINISTRAÇÃO THEREZINHA GUEIROS

R E S O L U Ç Ã O Nº 01/87

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO-ASIPAG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º da Resolução nº 03 de 18 de novembro de 1986.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar no valor de Cz\$ 524.680,00 (QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL, SEISCENTOS E OITENTA CRUZADOS) destinados a reforço da dotação abaixo identificada.

3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES 524.680,00
3.2.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 524.680,00
3.2.5.0.00 - Transferências a Pessoas 524.680,00
3.2.5.9.00 - Outras Transferências a Pessoas 524.680,00

Art. 2º - Os encargos criados pelo art. 1º desta Resolução, correrão à conta de recursos decorrentes do excesso de arrecadação, conforme prescreve o § 3º art. 43, da Lei 4320/64.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ASIPAG EM,

Belém, 15 de Novembro de 1987.

THEREZINHA DE MOARES GUEIROS
PRESIDENTE

EXT. nº 11493 reg. nº 26571 dia 16.12.87

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAP. E DE AG. AUTÔNOMOS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CRÉDITO DE BELÉM-PA / End. Av. Senador Lemos nº 41-Umarizal.

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO -

Pelo presente Edital, convoco os senhores associados em pleno gozo de seus direitos Sindicais, a comparecerem a Reunião de Assembleia Geral Ordinária, que se realizará às 18:30 horas (HBV) do dia 22,12.87, em primeira convocação, e às 19:30 horas (HBV) em segunda e última convocação, com qualquer número de associados presentes, em nossa Sede Social, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Apreciação, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço, referente à prestação de Contas do Exercício de 1985, e parecer do Conselho Fiscal.

Belém (PA), 15 de Dezembro de 1987

a) José Elias da Costa Martins - PRESIDENTE
EXT. nº 11480 reg. nº 26558 dia 16.12.87

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAP. E DE AG. AUTÔNOMOS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CRÉDITOS DE BELÉM-PA - End.: Av. Senador Lemos nº 41.

RESUMO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1987

RECEITA:

11 - Renda Tributária.....Cz\$ 160.000,00
12 - Renda Social....." 75.000,00
13 - Renda Patrimonial....." 15.000,00
14 - Renda Extraordinária....." 91.000,00
TOTAL DA RECEITA.....Cz\$ 341.000,00

DESPESAS:

21 - Administração Geral.....Cz\$ 177.000,00
22 - Contribuições Regulamentares... " 64.000,00
23 - Assistência Social....." 40.000,00
24 - Outros Serviços Sociais....." 36.000,00
26 - Despesas Extraordinárias....." 8.000,00
TOTAL DE CUSTEIO.....Cz\$ 325.000,00
TOTAL DE APL. CAPITAIS.....Cz\$ 16.000,00
TOTAL GERAL.....Cz\$ 341.000,00

APROVADO EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 13/08/87

a) Carlos A. B. Resende a) José Elias G. Martins
Presidente Tesoureiro em Exercício
a) João de Lima - Tec. Cont. CRC. PA.1610/CRC 001269422-34
EXT. nº 11481 reg. nº 26558 dia 16.12.87

Santana do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.

- a) - Aumento do Capital Autorizado
- b) - Autorização Parcial dos Estatutos Social
- c) - Outros assuntos de interesse social.

Santana do Araguaia-PA, 11 de Dezembro de 1.987

LUIZ AUGUSTO RODRIGUES DA CUNHA

Presidente do Conselho de Administração.

T. nº 10208 reg. nº 26517 dias 14,15 e 16/12/87

MENDES JÚNIOR AGRÍCOLA DO PARÁ S/A - AGROMENDES CGC/MF Nº 04.102.265/0001-51

Capital Autorizado.....Cz\$ 507.649.580,00
Capital Subscrito.....Cz\$ 276.206.206,00
Capital Integralizado.....Cz\$ 276.206.206,00

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 05 DE NOVEMBRO DE 1987.

Às 10:00 (dez) horas do dia 05 de novembro de 1987, na sede social, sita à Av. Nazaré, 482, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os senhores Sânzio Valle Mendes e Dilo Márcio Fernandes, membros do Conselho de Administração, este último em substituição ao Conselheiro Etefivo Marcos Valle Mendes, justificadamente ausente, sob a presidência do Dr. Jesus Murillo Valle Mendes. Presentes e representados, ainda, a convite, todos os demais acionistas da sociedade titulares de ações ordinárias. O Presidente esclareceu que a reunião tinha duas finalidades: Primeira, ratificar que a subscrição de 45.000.000 (quarenta e cinco milhões) de ações a que se referiu o extrato da ata da reunião deste Conselho realizada em 31.08.87 e publicada no Diário Oficial do Estado do Pará em 14.09.87, é relativa ao exercício de 87/88, e, em segundo lugar, deliberar sobre a emissão dentro dos limites do capital autorizado de 22.530.000 (vinte e dois milhões, quinhentos e trinta mil) ações, sendo 5.633.000 (cinco milhões, seiscentos e trinta e três mil) ações ordinárias nominativas a serem subscritas pela Cia. Mineira de Participações Industriais e Comerciais e 16.897.000 (dezesseis milhões, oitocentos e noventa e sete mil) de ações preferenciais nominativas classe "A", a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos do Amazônia-FINAM, devidamente autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento do Amazônia-SUDAM, conforme ofício GS-03729/87 datado de 29.10.87, relativo ao exercício de 87/88. Foram aprovadas por unanimidade a ratificação proposta, bem como a emissão e subscrição das ações acima, sendo os boletins assinados respectivamente pela Cia. Mineira de Participações Industriais e Comerciais e pelos Srs. Dilo Márcio Fernandes e Ricardo Barbosa Casquero, representantes da empresa, Ivan Marçal de Souza - Contador - e pelos Srs. Juvêncio Antonio V. Dias - Diretor Financeiro - e Antonio José N. da Silva - Chefe do Departamento Interino, representando o FINAM. O texto integral desta ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém, 16 de Novembro de 1987
DILIO MÁRCIO FERNANDINO
Secretário.

EXT. nº 11492 reg. nº 26570 dia 16.12.87

ASO METAL S/A - CGC.04.944.815/0001-80. EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ASO METAL S/A. REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 1987. - DATA, LOCAL E MEMBROS PRESENTES. - 10 de setembro de 1987, na sede social, a Rodovia BR 316-KM 2, com a presença do presidente Dr. Aldo Serrano de Noli Verguizero e demais membros do Conselho. ASSUNTOS DISCUTIDOS E APROVADOS - compatibilização do número de ações, face ao disposto na Instrução 56, da CVM.- quantidade de ações após a compati-

bilização ordinária 14.421.233, preferenciais "A" 4.921.589 e preferenciais "B" 996.315; - Capital Social elevado para Cz\$ 20.339.137,00 (vinte milhões trezentos e trinta e nove mil cento e trinta e sete cruzados. Redação do Artigo 5º dos Estatutos Sociais - "A sociedade tem o capital de Cz\$20.339.137,00 (vinte milhões trezentos e trinta e nove mil cento e trinta e sete cruzados) representado por 14.421.233 (catorze milhões quatrocentos e vinte e hum mil duzentos e trinta e tres) ações ordinárias, 4.921.589 (quatro milhões novecentos e vinte e hum mil quinhentos e oitenta e nove) ações preferenciais Classe "A" e 996.315 (novecentos e noventa e seis mil trezentos e quinze) ações preferenciais Classe "B", todas nominativas ou nominativas endossáveis sem valor nominal. Parágrafo Único - A expressão monetária do valor do Capital Social realizado será corrigida anualmente na forma da Lei. REGISTRO E ARQUIVAMENTO: arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número 002263, por despacho de 9 de novembro de 1987.

T. nº 10226 reg. nº 26572 dia 16.12.87

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO- PARATUR

CGC/MF nº 04.834.305/0001-50.

Assembleia Geral Extraordinária

Edital de Convocação

Pelo presente Edital ficam os Senhores Acionistas da Companhia Paraense de Turismo - PARATUR convocados para a Assembleia Geral a ser realizada no próximo dia 18.12.87 (sexta-feira) às 9:30 horas (hbv) em primeira convocação e às 10:00 horas (hbv) em segunda, na sede da Companhia, à Praça Kennedy, s/nº, nesta cidade a fim de deliberar sobre:

- 01. Eleição de membros do Conselho de Administração;
- 02. Fixação da remuneração dos membros da Diretoria.

03. O que ocorrer.
Belém-PA, 09 de dezembro de 1987
Ass) Conselho de Administração

EXT. nº 11454 reg. nº 26526 dias 14,15 e 16/12/87

ARTESANATO DE MADEIRAS DA AMAZÔNIA S/A - ARTEMASA
CGC/MF Nº 04.972.626/0001-10
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São os senhores acionistas do ARTESANATO DE MADEIRAS DA AMAZÔNIA S/A - ARTEMASA, avisados que no dia 29 (vinte e nove) de dezembro de 1987, às 09 (nove) horas, na sede da Companhia, à Rodovia Arthur Bernardes (BR-01) Passagem John Engelhard n. 160, Belém, Estado do Pará, haverá reunião de assembleia geral extraordinária, quando serão discutidos e votados os temas abaixo:

- a) Renúncia do Conselho de Administração e eleição de novo Conselho;
- b) Fixação da remuneração dos Administradores;
- c) Alterações do Estatuto Social, para atender ao D.L. 2304 de 21.11.86 que alterou o artigo 19 do D.L. 374/74;
- d) Outros assuntos de interesse social.

Belém (PA) 15 de dezembro de 1987
VALDIR MOURA MARTINS GOMES
Presidente do Conselho de Administração

T. nº 10227 reg. nº 26569 dias 16,17 e 18/12/87

ANÚNCIOS

FAZENDA RIACHUELO S/A
C.G.C. - 05.427.356/0001-20
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 23 de Dezembro de 1.987, às 11:00 horas em sua sede social em

CAPANEMA AGRO-INDUSTRIAL S.A. CGC (MF) 07.926.108/0001-59		
Capital Autorizado:	Cz\$ 95.000.000,00	
Capital Subscrito:	Cz\$ 39.369.588,00	
Capital Realizado:	Cz\$ 39.369.588,00	
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO		
Ficam convidados os Srs. Acionistas desta empresa a se reunirem no próximo dia 21 de dezembro de 1987, às 16 horas, na sede social, na Rua João Pessoa, n. 2516, em Capanema (PA), para, em Assembleia Geral Extraordinária, deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Aumento do capital autorizado para Cz\$ 300.000.000,00; 2. Aumento do capital subscrito e realizado para Cz\$ 200.089.000,00, mediante capitalização parcial do crédito de Cz\$ 160.720.075,93, mantido em conta corrente pela acionista Companhia Nacional de Estamparia; 3. Alteração estatutária correspondente; 4. Outros assuntos de interesse social. - Capanema, 03 de dezembro de 1987. (a) MARIA THERESA PEREIRA DA SILVA BLATTER - Presidente do Conselho de Administração.		

EXT. n.º 11452 reg. N.º 26250 dia 14.15e16/12/87

FAZENDA BOM SUCESSO S/A CGC/MF - No. 04.103.206/0001-06		
RELATÓRIO DA DIRETORIA		
Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter a apreciação de Vossas Senhorias o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras dos Exercícios encerrados em 31.12.85 e 31.12.86, acompanhadas das Notas Explicativas. Colocamos na disposição de Vossas Senhorias, para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários, Belém, (PA), 31 de dezembro de 1986. a) A DIRETORIA.		

BALANÇO PATRIMONIAL Cz\$1,00			
ATIVO	1984	1985	1986
CIRCULANTE	15.375	15.049	70.261
DISPONÍVEL	15.049	15.049	15.424
- Caixa e Bancos	49	49	15.424
- Recursos em Trânsito	15.000	15.000	54.837
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	326	-	54.837
- Estoques	326	-	54.837
PERMANENTE	1.704.905	5.444.957	9.318.051
- IMOBILIZADO	1.673.677	5.345.224	9.033.931
- DIFERIDO	31.228	99.733	284.120
TOTAL DO ATIVO	1.720.280	5.460.006	9.388.312
PASSIVO	1984	1985	1986
CIRCULANTE	4.939	5.243	24.084
- Fornecedores	771	771	18.697
- Obrigações Tributárias	4.168	4.472	5.387
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	71.457	208.892	487.196
- Crédito de Acionistas	71.457	208.892	487.196
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.643.884	5.245.871	8.877.062
- Cap. Social Integralizado	198.910	198.910	213.910
- Cap. a Integralizar	15.000	15.000	-
- Lucros Acumulados	64.936	203.186	343.831
- Reservas de Capital	1.365.038	4.828.775	8.319.321
TOTAL DO PASSIVO	1.720.280	5.460.006	9.388.312

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
Discriminação	1985	1986
DESPESAS OPERACIONAIS	-	-
- Exploração da Pecuária	49.510	201.549
- Gerais e Administrativas	88.574	19.663
- Financeiras	69	59
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS (-)	88	-
RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA (-)	133.862	105.919
RESULTADO DO EXERCÍCIO	4.203	115.352

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES			
Discriminação	1984	1985	1986
1. ORIGENS DOS RECURSOS	1.164.587	3.739.422	3.909.465
- Integ. do Capital	-	-	15.000
- Cap. a Integralizar	-	-	15.000
- C. Monet. do Capital	1.078.140	3.463.737	3.490.546
- Lucro à Disp. Assemb.	43.898	138.250	140.645
- Exigível a L. Prazo	42.549	137.435	278.274
2. APLICAÇÕES DOS RECURSOS	1.166.711	3.740.052	3.873.094
- Aquis. Bens Ativo Imob.	1.143.388	3.671.547	3.688.707
- Aumento do Diferido	21.323	68.505	184.387
3. AUM/RED. CAP. CIRC. LIQ.	2.124	630	(36.371)

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO			
Discriminação	ANTERIOR	ATUAL	VARIAÇÃO
1984	1985	1986	
ATIVO CIRCULANTE	16.115	15.375	(740)
PASSIVO CIRCULANTE	3.555	4.939	1.384
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	12.560	10.436	(2.124)
1985	1986	1987	
ATIVO CIRCULANTE	15.375	15.049	(326)
PASSIVO CIRCULANTE	4.939	5.243	304
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	10.436	9.806	(630)
1986	1987	1988	
ATIVO CIRCULANTE	15.049	70.261	55.212
PASSIVO CIRCULANTE	5.243	24.084	18.841
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	9.806	46.177	36.371

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS					
Discriminação	Cap. Realiz.	Cap. a Integ.	Reserv. de Capital	Reservas Lucros	Patrimônio Líquido
- Saldo 31.12.84	198.910	15.000	1.365.038	64.936	1.643.884
- Integ. p/Finam em Dez/85 e que ora regularizamos	15.000	(15.000)	-	-	-
- C.M. do Capital em 31.12.85	-	-	3.463.737	-	3.463.737
- C.M. do Lucro em 31.12.85	-	-	-	138.250	138.250
- C.M. do Capital em 31.12.86	-	-	3.490.546	-	3.490.546
- C.M. do Lucro em 31.12.86	-	-	-	140.645	140.645
TOTAL	213.910	-	8.319.321	343.831	8.877.062

NOTAS EXPLICATIVAS

a) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras foram elaboradas em obediência às disposições legais constantes da Lei n. 6.404 de 15.12.76; b) O Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido foram corrigidos mediante coeficiente das OTN's e OTN's, com correção direta dos saldos das contas em 31.12.85 e 31.12.86; c) As despesas foram contabilizadas segundo o regime de competência; d) O Capital Social, na data do Balanço, está representado por 213.909.949, no valor nominal de Cz\$1,00 e Cz\$1,00 cada uma, sendo 147.410.148 Ações Ordinárias e 66.499.800 Ações Preferenciais, subscritas e Integralizadas; e) O Resultado da Correção Monetária apresentou um saldo credor igual a Cz\$ 133.862.200 e Cz\$105.919,06.

DIRETORIA

JOÃO DE ALMEIDA MOREIRA - Diretor Presidente

MARIA ELIZABETH HORTA MOREIRA - Diretora

RAIMUNDO ANTONIO DA SILVA BARRA - Contador - CRC/PA 5634

(T. n.º 10228-Reg. n.º 26573-Dia 16/12/87)

SEV - AGROPECUÁRIA S/A
CGC/MF n.º 05.106.604/0001-30CAPITAL AUTORIZADO.....Cz\$ 60.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO.....Cz\$ 34.818.067,00

ATA DA 109 REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA : 12 de Novembro de 1.987, às 10:00 horas; LOCAL : sede social à Rua 15 de Novembro, 226 - 14º andar, conjunto 1.401, Belém-PA; QUORUM : maioria dos membros do Conselho de Administração; DELIBERAÇÕES : por unanimidade de votos foram tomadas as seguintes deliberações: 1 - aceitar o pedido de demissão do Vice Presidente do Conselho de Administração Sr. Eduardo Penteado Lunardelli; 2 - de acordo com o que dispõe o Artigo 14 do Estatuto Social, designar para o cargo de Vice Presidente do Conselho de Administração, até a realização da primeira Assembleia Geral, a Sra. EDILAH DE FARIA LACERDA BIAGI, brasileira, viúva, industrial, residente e domiciliada à Av. 9 de Julho, nº 804, em Ribeirão Preto SP, portadora do C.P.F. nº 034.077.998-53 e R.G. nº 1.015.279-SSP/SP; APROVAÇÃO E ASSINATURA : a Ata foi lida,

aprovada e assinada por todos os presentes. (aa) Maurílio Biagi Filho - Presidente do Conselho de Administração; Edilah de Faria Lacerda Biagi - Vice Presidente do Conselho de Administração; Pedro Tassinari Filho - Conselheiro. "Certifico que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no livro próprio de Atas de Reuniões do Conselho de Administração". MAURILIO BIAGI FILHO - Presidente do Conselho - C.P.F. nº 034.078.028-20 - Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Certifico o arquivamento deste Documento sob o nº 002424 em 3 de Dezembro de 1.987 - Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

(Ext. n.º 11495-Reg. n.º 26574-Dia 16/12/87)

AGROPECUÁRIA RIO DAS ANTAS S/A
CGC/MF n.º 04.364.519/0001-00CAPITAL AUTORIZADO.....Cz\$ 80.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO.....Cz\$ 59.362.909,00

ATA DA 22ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA : 12 de Novembro de 1.987, às 11:00 horas; LOCAL : sede social à Rua 15 de Novembro, 226 - 14º andar, conjunto 1.401, Belém-PA; QUORUM : maioria dos membros do Conselho de Administração; DELIBERAÇÕES : por unanimidade de votos foram tomadas as seguintes deliberações: 1 - aceitar o pedido de demissão do Conselhoheiro de Administração Sr. Eduardo Penteado Lunardelli; 2 - de acordo com o que se dispõe o Artigo 14 do Estatuto Social, designar para o cargo de Conselhoheiro de Administração, até a realização da primeira Assembleia Geral, a Sra. EDILAH DE FARIA LACERDA BIAGI, brasileira, viúva, industrial, residente e domiciliada à Av. 9 de Julho, nº 804, em Ribeirão Preto - SP, portadora do C.P.F. nº 034.077.998-53 e R.G. nº 1.015.279-SSP/SP; APROVAÇÃO E ASSINATURA : a Ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. (aa) Maurílio Biagi Filho - Presidente do Conselho; Oscar Americano Neto - Vice Presidente do Conselho; Edilah de Faria Lacerda Biagi, Aluizio Rebello de Araújo, Cícero Junqueira Franco, Mario Pimenta Camargo - Conselheiros. "Certifico que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no livro próprio de Atas de Reuniões do Conselho de Administração". MAURILIO BIAGI FILHO - Presidente do Conselho - C.P.F. nº 034.078.028-20. Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Certifico o arquivamento deste Documento sob o nº 002433 em 07 de Dezembro de 1.987. Alfredo Ferreira Coelho. Secretário Geral.

(Ext. n.º 11494-Reg. n.º 26575-Dia 16/12/87)

GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR No. 0003 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1987

"Altera dispositivo da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado do Pará e dá outras providências".

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso I do artigo 17 da Lei Complementar 002/87 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17 - I - exercer a advocacia, mesmo em causa própria, contra pessoas de direito público em geral e nos processos judiciais que tenham relação direta ou indireta com as funções do seu cargo ou do órgão a que servem, nos termos do artigo 85, V da Lei Federal n. 4.215, de 27 de abril de 1963 (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil)".

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de dezembro de 1987.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do EstadoITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de JustiçaMARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de AdministraçãoFREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da FazendaPAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Secretário de Estado da Viação e Obras PúblicasNILO ALVES DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Saúde PúblicaTHEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de EducaçãoCLÁUDIO FURMAN
Secretário de Estado de AgriculturaCel. PM ANTONIO CARLOS DA SILVA GOMES
Secretário de Estado de Segurança PúblicaAMILCAR ALVES TUPUASSU
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação GeralJOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de CulturaNELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e MineraçãoROMERO XIMENES FONTE
Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social

LEI No. 5.411 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1987

Cria o Serviço de Assistência Religiosa da Polícia Militar do Pará - SARPMPA e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE E DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º. - Fica criado o SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA RELIGIOSA DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - SARPMPA, o qual será regido pela presente Lei.

Art. 2º. - O SARPMPA tem por finalidade prestar assistência religiosa e espiritual aos policiais-militares, funcionários civis da Polícia Militar e respectivos dependentes, bem como atender a encargos relacionados com as atividades de educação moral realizada na Corporação.

Art. 3º. - O SARPMPA funcionará:

I - em tempo de paz: nas Organizações Policiais-militares em que seja recomendada a assistência religiosa;

II - em tempo de guerra: na forma disposta na legislação federal.

Art. 4º. - O SARPMPA será constituído por capelães policiais-militares recrutados entre ministros religiosos pertencentes às denominações religiosas registradas no

país que contém um mínimo de um décimo de adeptos na corporação, podendo para efeito de contagem serem incluídos religiosos que professam a mesma fé, a critério das Entidades corporativas de ministros religiosos existentes no Estado e que contem com religiosos no serviço ativo de Corporação Militar, sem atentarem contra a disciplina, a moral e as leis em vigor.

Art. 5º. - Nos atos de recrutamento e seleção de capelães policiais-militares, será mantida a devida proporcionalidade entre o número de capelães de cada denominação religiosa selecionada e o número de seus adeptos.

Parágrafo Único - Quando houver apenas um cargo de capelão policial-militar a ser preenchido no primeiro posto, o recrutamento e seleção se fará entre candidatos pertencentes à denominação religiosa que possuir o maior número de adeptos.

Art. 6º. - Para cumprimento das disposições dos artigos 4º. e 5º. da presente Lei, o Órgão de Pessoal da Corporação procederá o Censo Religioso.

§ 1º. - O Censo Religioso será publicado em Boletim Geral até o dia 31 de janeiro de cada ano. Discriminará, com base nas informações cadastrais, os nomes completos das denominações religiosas professadas na Corporação, número de adeptos de cada uma, por posto ou graduação, total geral e por OPM.

§ 2º. - Havendo cargos de capelães policiais-militares a preencher, o Órgão de Pessoal informará ao Comandante Geral o número de vagas e as denominações religiosas a que pertencerão os ministros religiosos, candidatos ao recrutamento e seleção.

Art. 7º. - É facultado às denominações religiosas não representadas no SARPMPA com capelão policial-militar a prestação de assistência religiosa a seus adeptos, sem ônus para o Estado e na forma disciplinada pela chefia do SARPMPA.

Art. 8º. - A chefia do SARPMPA será exercida pelo capelão policial militar de maior posto na Corporação, designado por ato do Comandante Geral.

Art. 9º. - O efetivo de capelães policiais-militares será fixado pela Lei de Efetivo.

CAPÍTULO II
DOS CAPELÃES POLICIAIS-MILITARES
SEÇÃO I

Art. 10. - Os capelães policiais-militares prestarão serviços na Polícia Militar como Oficiais do serviço ativo.

Art. 11. - O acesso dos capelães policiais-militares aos diversos postos obedecerá as disposições da Lei de Promoção de Oficiais da Polícia Militar, no que couber.

Art. 12. - O capelão policial-militar que, por ato de autoridade eclesiástica competente, for privado do uso da ordem ou do exercício da atividade religiosa, será agregado ao respectivo Quadro e empregado em atividade não religiosa, porém compatível com sua formação profissional, tão logo o fato chegue ao conhecimento do Comandante Geral da Polícia Militar.

Parágrafo Único - Na hipótese de privação definitiva a que se refere este artigo, ou de a privação temporária ultrapassar dois anos, consecutivos ou não, será o capelão policial-militar transferido ex-offício, para a reserva remunerada, na forma do Estatuto dos policiais-militares da Polícia Militar do Pará.

Art. 13. - Os capelães policiais-militares serão transferidos para a reserva remunerada.

I - ex-offício, ao atingirem 66 (sessenta e seis) anos de idade;

II - a pedido, desde que contem 30 (trinta) ou mais anos de serviço.

Art. 14. - As capelães policiais-militares aplicar-se-ão às normas do Regulamento de Uniformes da Polícia Militar do Pará (RUPMPA).

Parágrafo Único - Em cerimônias religiosas os capelães policiais-militares deverão trajar obrigatoriamente suas vestes eclesiásticas, inclusive no interior das Organizações policiais-militares.

SEÇÃO II

DO INGRESSO NO QUADRO DE CAPELÃES POLICIAIS-MILITARES

Art. 15. - Para a inscrição de candidato ao recrutamento e seleção ao Quadro de Capelães Policiais-Militares, será condição o prescrito no artigo 5º. da presente Lei, bem como:

I - ser brasileiro nato;

II - ser voluntário;

III - ter entre 25 e 50 anos de idade;

IV - ter curso de formação teológica regular, de nível universitário, reconhecido pela autoridade eclesiástica de sua Igreja;

V - possuir pelo menos 03 (três) anos de atividades pastorais, atestados pela autoridade eclesiástica de sua Igreja;

VI - ter consentimento expresso da autoridade eclesiástica de sua Igreja para se inscrever ao recrutamento e seleção de capelães policiais-militares;

VII - ter a conduta abonada pela autoridade eclesiástica de sua Igreja;

VIII - ser julgado apto em inspeção de saúde;

IX - receber conceito favorável de dois oficiais superiores das Forças Armadas ou das Polícias Militares;

X - ter sido classificado em prova de seleção entre candidatos de sua Igreja.

Parágrafo Único - A prova de seleção será elaborada e aplicada por uma comissão de capelães militares, policiais-militares ou, na falta destes, por professores de Teologia, todos pertencentes à Igreja do candidato.

Art. 16. - O candidato deverá discriminar em seu requerimento de inscrição o nome completo da denominação religiosa a que pertence, bem como instruí-lo com os seguintes documentos:

a) Registro de Nascimento (fotocópia autenticada);

b) Carteira de Identidade (fotocópia autenticada);

c) Título de Eleitor (fotocópia);

d) Certificado de conclusão do ensino de 2º. Grau e respectivo Histórico Escolar (fotocópia autenticada);

e) Documento comprobatório de sua situação militar (fotocópia);

f) Diploma do Curso de Teologia e respectivo Histórico Escolar (fotocópia autenticada);

g) Documento expedido pela autoridade eclesiástica da Igreja do candidato que comprove as exigências dos incisos IV, V, VI e VII do Art. 15 da presente Lei (originais).

Art. 17. - O candidato que satisfazer as exigências aos Arts. 15 e 16 será matriculado em estágio de instrução e adaptação com duração de 06 (seis) meses, durante o qual será equiparado a aspirante-oficial.

Parágrafo Único - O estágio de instrução e adaptação deverá obrigatoriamente constar de:

a) um período de 03 (três) meses de Instrução Militar Geral em Escola de Formação (de oficiais ou praças);

b) um período de 03 (três) meses de estágio prático em Organização Policial Militar Operacional.

Art. 18. - Findo o estágio, o candidato declarado apto será nomeado Segundo Tenente do Quadro de Capelães Policiais-Militares por ato do Governador do Estado.

Art. 19. - O estágio poderá ser interrompido nos seguintes casos:

I - a pedido

II - no interesse do serviço;

III - por incapacidade física do estagiário comprovada através de inspeção de saúde;

IV - por privação do uso da Ordem ou do exercício da atividade religiosa pela autoridade eclesiástica competente da religião a que pertencer o candidato.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. - Cada capelão policial-militar terá para o serviço de sua capelanía uma viatura e uma praça motostata.

Art. 21. - Aplicam-se à Polícia Militar do Pará, subsidiariamente, as normas sobre o assunto vigente no Ministério do Exército, no que couber.

Art. 22. - O Chefe do Poder Executivo Estadual regulamentará a presente Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar de sua publicação.

Art. 23. - Integram a presente Lei os anexos A, B e C.

Art. 24. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de dezembro de 1987

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do EstadoITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de JustiçaMARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

LEI Nº 5.412 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1987

Altera os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.076, de 02 de maio de 1983 e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEG

Art. 1º - Os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.076, de 02 de maio de 1983, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica criado o Distrito de Outeiro, no Município de Belém, constituído da Ilha de Caratateua e da Ilha de Santa Cruz, com sede na Vila de Outeiro.

Art. 2º - O Distrito de Outeiro terá as seguintes divisões:

a) Entre o Distrito de Outeiro e o Distrito de Mosqueiro - começa nas coordenadas 48º 30' 00" W GR 1º 12' 30" S, segue acompanhado este paralelo pela Baía de Santo Antônio no sentido OESTE/LESTE até a distância de 9.800 metros, daí segue pelo alveio da baía de Santo Antônio até o limite com o Município de Ananindeua na boca do furo dos Bragas (Ponta Norte da Ilha do Mitum ou Viçosa);

b) Entre o Distrito de Outeiro e o Distrito de Icoaraci - começa no limite com o Município de Ananindeua na Boca de Baixo do Furo Maguari no rio Maguari segue pelo alveio do rio Maguari até a baía de Quajará, no paralelo 17º 30' S, continua por este paralelo no sentido LESTE/OESTE até o Meridiano 48º 30' 00" e continua por este sentido SUL/NORTE, distância de 9.250 metros onde encontra o paralelo 19º 12' 30" S.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de dezembro de 1987.

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

LEI Nº 5.413 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1987

Declara de Utilidade Pública para o Estado do Pará, o Clube de Mães "NAIR ZAHUTH" do Distrito de Camiranga no Município de Viseu.

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública para o Estado do Pará, nos termos da Lei nº 4.321, de 03 de setembro de 1970, o Clube de Mães "NAIR ZAHUTH" do Distrito de Camiranga, com sede e foro no Distrito do mesmo nome, Município de Viseu, Estado do Pará.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de dezembro de 1987.

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

LEI Nº 5.414, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1987

Declara de Utilidade Pública para o Estado do Pará, a Associação dos Professores de Francês do Pará e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública para o Estado do Pará, a Associação dos Professores de Francês do Pará, entidade de direito privado, de caráter exclusivamente cultural, com sede e foro na Cidade de Belém, destinada à difusão e aperfeiçoamento do ensino da língua e da civilização francesa em nosso sistema educativo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de dezembro de 1987.

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

LEI Nº 5.415 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1987

Altera o Art. 1º da Lei nº 5.370, de 07 de maio de 1987.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei nº 5.370, de 07 de maio de 1987, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica elevada à categoria de Distrito a localidade denominada Agrovila Rurópolis Presidente Médici, no Município de Avelino, passando a denominar-se DISTRITO DE RURÓPOLIS, com sede na Vila de mesmo nome".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de dezembro de 1987.

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO Nº 5.229 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1987

Abre ao Gabinete do Vice-Governador, o crédito suplementar no valor de Cr\$-2.882.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.347, de 21 de novembro de 1986.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Gabinete do Vice-Governador, o crédito suplementar no valor de Cr\$-2.882.000,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e dois mil cruzados), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária.

Órgão: Gabinete do Governador	1100
Unidade Orçam.: Gabinete do Vice-Governador	1102
Função: Administração e Planejamento	03
Programa: Administração	07
Subprograma: Administração Geral	021
Atividade: Funcionamento do Gabinete do Vice-Governador	2.016
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$- 1.070.000,00
3111.02 - Pessoal Civil - Despesas Variáveis	" 150.000,00
3112.02 - Pessoal Militar - Despesas Variáveis	" 150.000,00
3113.00 - Obrigações Patronais	" 12.000,00
3120.00 - Material de Consumo	" 1.500.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 01 de julho de 1987, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1987.

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

AMILCAR ALVES TUPIASSU
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 5.230 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1987

Homologa a Resolução nº 43/87-CD, de 17 de novembro de 1987, da Fundação Educacional do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no inciso I do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 43/87-CD, de 17 de novembro de 1987, que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento de 1987, no valor de Cr\$ 120.830.000,00 (Cento e vinte milhões, oitocentos e trinta mil cruzados), destinados a atender despesas consignadas no Orçamento vigente.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 16 de junho de 1987, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1987.

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

AMILCAR ALVES TUPIASSU
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 43/87-CD DE 17 DE NOVEMBRO DE 1987

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 120.830.000,00 (Cento e vinte milhões, oitocentos e trinta mil cruzados).

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições, e nos termos do Art. 20, item XIII do Estatuto da FEP, de acordo com o processo nº 0856/87-FEP e a decisão do Plenário, em sessão realizada no dia 23/06/87;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Superintendência Geral da Fundação Educacional do Estado do Pará, a abrir Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 120.830.000,00 (Cento e vinte milhões, oitocentos e trinta mil cruzados) ao Orçamento em execução no presente exercício, amparado na Lei Federal nº 4.320/64, Artigo 43, Parágrafo 1º, item II, de 17 de março de 1964, para atender a solicitação constante do Processo nº 0856/87-FEP.

Art. 2º - A Contabilização da despesa deverá obedecer a seguinte classificação:

08070202.001 - COORDENAÇÃO GERAL DA FEP	Cr\$ 915.290,00
3111 - Pessoal Civil	Cr\$ 9.461.712,00
08070212.002 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Cr\$ 1.352.133,00
3111 - Pessoal Civil	Cr\$ 40.428.975,00
3113 - Obrigações Patronais	Cr\$ 7.966.553,00
08070212.003 - FUNCIONAMENTO DA FACULDADE ESTADUAL DE MEDICINA DO PARÁ	Cr\$ 23.391.163,00
3111 - Pessoal Civil	Cr\$ 4.248.738,00
3113 - Obrigações Patronais	Cr\$ 28.325.725,00
08070212.004 - FUNCIONAMENTO DA ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO PARÁ	Cr\$ 4.700.286,00
3111 - Pessoal Civil	Cr\$ 39.425,00
3113 - Obrigações Patronais	Cr\$ 120.830.000,00

TOTAL

Art. 3º - A abertura de Crédito Suplementar será atendida com o excesso de arrecadação, proveniente de Suplementação de Recursos pelo Governo do Estado do Pará.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua homologação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Fundação Educacional do Estado do Pará, Belém, 17 de novembro de 1987.

Profa. TEREZINHA MORAES GUEIROS

Presidente do Conselho Diretor da FEP

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1370 DE 08 DE OUTUBRO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º art. 111, item I, alínea "A" da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 9º, § 4º, da Lei nº 5020/82, combinado com o art. 9º, do Dec. nº 3958/85, art. 164, da Lei nº 749/53, art. 36, § único da Lei nº 5351/86, com base na Resolução nº 9986/82-TCE, JAIME CORREA DE ASSIS, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Salvaterra.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 08 de outubro de 1987.

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.591 de 19 de novembro de 1987.

(G. Reg. nº 20684)

PORTARIA Nº 1371 DE 08 DE OUTUBRO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com o art. 110, item III, § 2º da Constituição Estadual, art. 9º, § 4º, da Lei nº 5020/82, combinado com o art. 9º, do Dec. nº 3958/85, art. 36, § único da Lei nº 5351/86, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE, CLEMENTE LOBATO FERREIRA, no cargo de Professor Adjunto, Código GEP-M-AD-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação - capital "E.E. Paes de Carvalho".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 08 de outubro de 1987.

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.591 de 19 de novembro de 1987.

(G. Reg. nº 20684)

PORTARIA Nº 1372 DE 08 DE OUTUBRO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 2º, da Lei nº 5232/85 do Dec. nº 3952/85, art. 1º, da Lei nº 5285 e Dec. nº 3985, art. 36, § único da Lei nº 5351/86, calculado com base na Resolução nº 9986/82-TCE, MANOEL LEITE CARNEIRO, no cargo de Professor Titular, Código GEP-M-AD-401 lotado na Secretaria de Estado de Educação, "E.E. Paes de Carvalho".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 08 de outubro de 1987.

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.591 de 19 de novembro de 1987.

(G. Reg. nº 20684)

PORTARIA Nº 1481 DE 22 DE OUTUBRO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

Aposentar: de acordo com o art. 110, item II e III, item II da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81) § 4º do art. 9º da Lei nº 5020/82, combinado com o art. 9º do Decreto nº 3958/85, Lei nº 5278/85, art. 30, item II, alínea "B", combinado com o art. 30 "Caput" da Lei nº 5351/86, art. 36 "caput" da Lei nº 5351/86, calculado na forma da Resolução nº 9986/82 - TCE, YOLANDA AZZOLINI NOBRE, no cargo de Professor Colaborador, lotado na Secretaria de Estado de Educação - capital, "E.E. de 2º Grau Deodoro de Mendonça".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 22 de outubro de 1987.

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.595 de 19 de novembro de 1987.

(G. Reg. nº 20.684)

IMPrensa Oficial do Estado

PORTARIA Nº 193 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1987

O Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Suspender por três (03) dias úteis a contar desta data, o servidor desta Repartição FRANCISCO ASSIS DA SILVA - Auxiliar de Manutenção, de acordo com as letras e e h do art. 482 da CLT.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

PEDRO PINTO

Diretor Presidente

(G. Reg. nº 20.688 - Dia 16.12.87)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

CARTÓRIO DA 6ª VARA PENAL

EDITAL Nº 117/87

O Doutor OTÁVIO MARCELINO MACIEL, Juiz de Direito da 6ª Vara Penal, faz saber a quem este ler ou dele tomar conhecimento, que pelo doutor Mario Ney Souza de Figueira-18º Promotor de Justiça em exercício, foi denunciado Regina de Fátima da Silva Serrão, brasileira, solteira, de 23 anos de idade, doméstica, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções punitivas do Artigo 155, do C.P.B., e como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expedir-se o presente Edital, para que a denunciada sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 29.12.87, às 11:00 horas, a fim de ser interrogada pela prática do crime acima mencionado. Belém, 10 de novembro de 1987. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrivã criminal, o datilografei (a.) Otávio Marcelino Maciel, Juiz de Direito.

EDITAL Nº 87

O Doutor OTÁVIO MARCELINO MACIEL, Juiz de Direito da 6ª Vara Penal, faz saber a quem este ler ou dele tomar conhecimento, que pelo doutor Antonio Cezar Borges-18º Promotor de Justiça, foi denunciada ANTONIA LUCIA SILVA COSTA, paraense, solteira, sem profissão, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 155 § 4º, Inciso IV do C.P.B. e como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expedir-se o presente para que a denunciada sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 28.12.87, às 10:00 horas e fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Belém, 10 de novembro de 1987. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrivã criminal o datilografei (a.) Otávio Marcelino Maciel, Juiz de Direito.

EDITAL

A Doutora RAI UNDA DO CARMO GOMES, M.M. Juíza de Direito da 4ª Vara Penal da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela Doutora RAI UNDA DO CARMO GOMES, 16ª Promotora de Justiça, em exercício, foi denunciado DANIEL FRANCISCO DA SILVA, paraense, solteiro, com 33 anos de idade, filho de Sebastião Francisco da Silva e de Aneia Silverio da Silva, residente no Conjunto Maguari - Alameda 26 - casa 33. Bairro de Ananindeua, como incurso nas normas punitivas do artigo 171 "caput" do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, por estar em lugar incerto e não sabido, expedir-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia compareça na sala de audiências do Juízo de Direito da 4ª Vara Penal, no dia 30 de Dezembro do ano em curso, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima citado. Repartição Criminal, 30 de Novembro de 1987, Eu, *[assinatura]* escrivã o datilografei e subscrevi.

Dra. RAI UNDA DO CARMO GOMES,

Juíza de Direito da 4ª Vara Penal da Comarca de Belém - Capital do Estado do Pará.

(G. Reg. nº 20324)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA **Presidente: OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA**

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras Cíveis Reunidas, foi designado o dia 21.12.87, para julgamento do seguinte feito:

MANDADO DE SEGURANÇA - Capital
 REQTE- Waldez Barradas Lopes (adv. Otávio Vasconcelos Lima)
 REQDA- A Juíza de Direito da 11ª Vara Cível
 RELATORA- Exma. Sra. Des. Maria Lucia Gomes dos Santos

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado - Belém, 15 de dezembro de 1987.

GENGIS FREIRE
 SECRETÁRIO DO TJE (em exercício)
 (G. Reg. nº 20692)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras Cíveis Reunidas, foi designado o dia 21 de dezembro de 1987 para julgamento dos seguintes feitos:

MANDADO DE SEGURANÇA - Capital
 REQTE- Banco Nacional S/A (adv. Sérgio A. Frazão do Couto)
 REQDO- Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Marabá
 RELATOR- Exmo. Sr. Des. Manoel de Christo Alves Filho

IDEM, IDEM, IDEM
 REQTE- Huang Yin Hai (adv. Egidio Machado S. Filho)
 REQDA- A Juíza de Direito da 5ª Vara Cível
 RELATOR- Exmo. Sr. Des. Wilson de Jesus Marques da Silva

IDEM, IDEM, IDEM
 REQTE- Messias Nery Branco (adv. Jânio Souza Nascimento)
 REQDA- A Exma. Sra. Juíza de Direito da 7ª Vara Cível
 RELATORA- Exma. Sra. Des. Clímenie de Araújo Pontes
 IDEM, IDEM, IDEM
 REQTES- Servebel Ltda, Serveplac Ltda e Napoleão Nicolau da Costa Júnior (adv. Paulo Fernando Lamarão)
 REQDA- A Juíza de Direito da 11ª Vara Cível
 RELATORA- Exma. Sra. Des. Maria de Nazareth Brabo de Souza

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará - Belém, 15 de dezembro de 1987.

GENGIS FREIRE
 SECRETÁRIO DO TJE (em exercício)

ACÓRDÃO Nº 13.502
 RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
 RECTE- O MM. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA PENAL
 REQDO- RAYMUNDO FRANCISCO RAMOS FILHO. (DR. ERME LINDA MELLO GARCIA).
 RELATOR- DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA.

EMENTA- Habeas-Corpus preventivo. Paciente indiciado pela prática do "jogo do bicho" em Portaria da autoridade policial. Temor de ser preso e identificado criminalmente. Provisão parcial do recurso para cassar a ordem quanto a proibição da identificação.

Vistos, etc.
 À vista de tais considerações, acordam os componentes da Primeira Câmara Penal Isolada, em turma e à unanimidade de votos, em dar provimento parcial ao recurso, e cassar a ordem no tocante a proibição da identificação dactiloscópica.

Custas ex-lege.

Belém, 10 de novembro de 1987.

(a) DES. LYDIA DIAS FERNANDES - PRESIDENTA, EM EXERCÍCIO.

(a) DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA - RELATOR

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 27 de novembro de 1987.

Gerolamo Pacifico da Costa
 Perola Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 13.503
 APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
 APTE- ORTAPP - PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA. (DR. ANTONIO MILEO GOMES).
 APDO- LUCIANO DA SILVA MAIA. (DR. THALES E.R. PEREIRA).
 RELATOR- DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA.

EMENTA- Locação comercial de contrato findo e prorrogada por prazo indeterminado. Retomada por promitente comprador cuja sucessão locatícia ficou caracterizada nos autos. Denúncia vazia. Exegese do art. 5º e seu § único da lei 6.649, de 16 de maio de 1979, e aplicação das normas do Código Civil (art. 1.195 e 1.209). Recurso improvido. Sentença confirmada.

Vistos, etc.
 À vista do exposto, acordam os componentes da 1ª Câmara Cível Isolada, em Turma e à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso e confirmar a sentença de primeiro grau.

Belém, 17 de novembro de 1987.

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES - PRESIDENTA, EM EXERCÍCIO;

(a) DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA - RELATOR

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 27 de novembro de 1987.
Gerolamo Pacifico da Costa
 Perola Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 13.504
 3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA
 APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
 APELANTE- SILLAS RIBEIRO DE ASSIS JÚNIOR. (DR. HERMENEGILDO CRISPINO).
 APELADO- RAYMUNDO BELO DA CRUZ. (DR. LUIS OTÁVIO RODRIGUES).
 RELATOR- DES. JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA.
 ESCRIVÃO- WILSON RABELO

EMENTA- Ação de Cobrança - Cerceamento de defesa - Inocorrência - Preliminar rejeitada. Transação ajustada com o pagamento do sinal - Inadimplemento dos réus - Ação julgada procedente - Recurso Improvido.

Vistos, etc.
 Acordam os Desembargadores membros da 3ª Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em rejeitar a preliminar de cerceamento de defesa e, no mérito, negar provimento ao recurso.

Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Des. Almir de Lima Pereira.

Belém, 20 de novembro de 1987.

(a) DES. JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA - RELATOR

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 30 de novembro de 1987.
Gerolamo Pacifico da Costa
 Perola Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.
 (G. R. nº 20571)

2ª CÂMARA CRIMINAL
 ACÓRDÃO Nº 13.505
 APELAÇÃO CRIMINAL
 COMARCA DA CAPITAL
 APELANTE: A JUSTIÇA PÚBLICA
 APELADO: NILTON NUNES DA SILVA (DR. JAIR ALBANO LOUREIRO).
 RELATOR: DES. AURELIO CORREA DO CARMO

EMENTA- DELITO DE LESÕES CORPORAIS. PROVA INSUFICIENTE. DECISÃO ABSOLUTÓRIA MANTIDA. A FRAGILIDADE NA COMPROVAÇÃO DA IMPUTACÃO DEVE ENSEJAR A INTRODUÇÃO DA DENÚNCIA. APELAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA.

VISTOS, ETC...
 ACORDAM, EM SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER DA APELAÇÃO E LHE NEGAR PROVIMENTO.

BELEM, 12 DE NOVENBRO DE 1987
 DES. STÉLEO MENEZES - PRESIDENTE

DES. AURELIO CORREA DO CARMO - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 3 DE NOVENBRO DE 1987
Gerolamo Pacifico da Costa
 PEROLA PACIFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS EM EXERCÍCIO

ACÓRDÃO Nº 13.506
 RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
 RECORRENTE: A M.M. JUÍZA DE DIREITO DA 8ª. VARA PENAL
 RECORRIDO: EDNA DA SILVA PEREIRA (DR. CÍCERO BORDALO JÚNIOR)
 RELATOR: DES. RAYMUNDO HELIO DE PAIVA MELLO
 EMENTA: CONFIGURADO O JUSTO RECEIO, CABÍVEL É O "HABEAS CORPUS" PARA PROTEGER A LIBERDADE DE LOCOMOÇÃO DO PACIENTE.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES COMPONENTES DA EGRÉCIA 2ª. CÂMARA CRIMINAL ISOLADA, EM TURMA E À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONFIRMAR A DECISÃO RECORRIDA.

Belém, 19 de Novembro de 1987

DES: STÉLEO MENEZES
 Presidente

DES: RAYMUNDO HELIO DE PAIVA MELLO - Relator

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE - Belém, 03 de Dezembro de 1987
Gerolamo Pacifico da Costa
 PEROLA PACIFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS, EM EXERCÍCIO.

ACÓRDÃO Nº 13.504
 RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DE SOURE
 RECORRENTE: O M.M. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA
 RECORRIDO: WALDEVINO GONÇALVES
 RELATOR: DES. RAYMUNDO HELIO DE PAIVA MELLO
 EMENTA: CONFIGURADA A COACÃO ILEGAL AO DIREITO DE LOCOMOÇÃO DO PACIENTE, DEVE-SE LHE CONCEDER A ORDEM LIBERATÓRIA.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES COMPONENTES DA EGRÉCIA 2ª. CÂMARA CRIMINAL ISOLADA, EM TURMA E À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONFIRMAR A DECISÃO RECORRIDA, SEM PREJUÍZO DO INQUÉRITO POLICIAL.

Belém, 19 de Novembro de 1987

DES: STÉLEO MENEZES
 Presidente

DES: RAYMUNDO HELEIO DE PAIVA MELLO - Relator

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE - Belém, 03 de Dezembro de 1987
Gerolamo Pacifico da Costa
 PEROLA PACIFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS, EM EXERCÍCIO.

ACÓRDÃO Nº 13.508
 RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
 RECORRENTE: A M.M. JUÍZA DE DIREITO DA 1ª. VARA PENAL
 RECORRIDO: EDILSON BAIA SOUZA (DR. JAIR LOUREIRO)
 RELATOR: DES. RAYMUNDO HELIO DE PAIVA MELLO

EMENTA: CONFIGURADO O JUSTO RECEIO, IMPÕE-SE A CONCESSÃO DO "WRIT" PARA PROTEGER A LIBERDADE DE LOCOMOÇÃO DO PACIENTE. II- INEXISTINDO INQUÉRITO POLICIAL, INCABÍVEL É A IDENTIFICAÇÃO QUE CONSTITUIRIA CONSTRANGIMENTO ILEGAL, SANÁVEL PELO "HABEAS CORPUS", SE EFETIVADA.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES COMPONENTES DA EGRÉCIA 2ª. CÂMARA CRIMINAL ISOLADA, EM TURMA E À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONFIRMAR A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU, SEM PREJUÍZO DO INQUÉRITO POLICIAL.

Belém, 19 de Novembro de 1987

DES: STÉLEO MENEZES
 Presidente

DES: RAYMUNDO HELIO DE PAIVA MELLO - Relator

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE - Belém, 03 de Dezembro de 1987

Gerolamo Pacifico da Costa
 PEROLA PACIFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS, EM EXERCÍCIO

2ª CÂMARA CRIMINAL
 ACÓRDÃO Nº 13.509
 COMARCA DA CAPITAL
 RECURSO PENAL EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: JOSÉ MARIA DE SOUZA VIEIRA, VULGO "BARÃO (DR. JÂNIO S. SIQUEIRA)
RECORRIDO : DR. JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA PENAL
RELATOR : DES. STÉLEO MENEZES

EMENTA- I-HOMICÍDIO SIMPLES (ART. 121 DO CPB) TESE DA LEGÍTIMA DEFESA PRÓPRIA- SENTENÇA DE PRONÚNCIA (ART. 121, § 2º, II)- APELAÇÃO:

II-A TESE DA LEGÍTIMA DEFESA PRÓPRIA, SO-MENTE É DE SER RECONHECIDA, COM A CONSEQUENTE ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA, QUANDO ESTIVER PLENAMENTE PROVADA, EXTREME DE DÚVIDAS:

III-EMBORA O JUIZ NÃO ESTEJA ADSTRITO / AOS TERMOS DA DENÚNCIA, PODENDO AGRAVÁ-LA OU NÃO, TEM CONTUDO QUE JUSTIFICAR NA SENTENÇA DE PRONÚNCIA, OS MOTIVOS DE FATO E DE DIREITO QUE O LEVAM A ASSIM PROCEDER:

IV-NÃO PROVAO O MOTIVO FÚTIL, QUE É AQUELE DE TAMANHA PEQUENEZ QUE NÃO PODE SERVIR DE EXPLICAÇÃO AO CRIME, SE ASSIM O RECONHECER A PRONÚNCIA AGRAVANDO O HOMICÍDIO, MERECE REPARO A MESMA V-APELAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA EM PARTE.

VISTOS, ETC...ACORDAM OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADORES DA COLEND 2ª CÂMARA PENAL ISOLADA, DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, EM TURMA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DAR PROVIMENTO EM PARTE À APELAÇÃO, PARA PRONUNCIAR O RÉU, NAS PENAS DO ART. 121 DO C.P.B. (HOMICÍDIO SIMPLES), SUJEITANDO-O ASSIM, AO JULGAMENTO PELO TRIBUNAL DO JÚRI. FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA O RELATÓRIO DE FLS. 130.

Belém, 19 de Novembro de 1987

DES. PAIVA MELLO- PRESIDENTE DO JULGAMENTO

DES. STÉLEO MENEZES- RELATOR
DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 2 DE DEZEMBRO DE 1987
Perola Pacifico da Costa
PEROLA PACIFICO DA COSTA-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO EM EXERCÍCIO

ACÓRDÃO Nº 13.510
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE : O M.M. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA PENAL
RECORRIDO : WALDEMAR CORRÊA LEAL (DR. CARLOS ALBERTO SERRA DE SOUZA)
RELATOR : DES. HUMBERTO DE CASTRO

EMENTA: JUSTIFICADO O RECEIO DO PACIENTE VIR A SER PRESO ILEGALMENTE, CONCEDE-SE A ORDEM.

NÃO HAVENDO INQUÉRITO POLICIAL INSTAURADO CONTRA O PACIENTE, NÃO CABE A IDENTIFICAÇÃO PELO PROCESSO DACTILOSCÓPICO. RECURSO IMPROVIDO-DECISÃO UNÂNIME.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS JUÍZES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, EM SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA, ATRAVÉS DE SUA SEGUNDA TURMA JULGADORA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO A AMBOS OS RECURSOS, A FIM DE MANTER A SENTENÇA QUE CONCEDEU A ORDEM PARA EVITAR A PRISÃO E O FICHAMENTO CRIMINAL, NOS TERMOS DO RELATÓRIO, VOTO DO RELATOR E NOTAS TAQUIGRÁFICAS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA ARESTO.

Belém, 12 de Novembro de 1987

DES: STÉLEO BRUNO DOS SANTOS
MENEZES-Presidente

DES: HUMBERTO DE CASTRO
Relator

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-
Belém, 03 de Dezembro de 1987
Perola Pacifico da Costa
PEROLA PACIFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO, EM EXERCÍCIO

ACÓRDÃO Nº 13.511
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE : A M.M. JUIZA DE DIREITO DA 5ª VARA PENAL
RECORRIDO : EDILSON SARMENTO MARTINS (DR. JÂNIO SOUZA NASCIMENTO)
RELATOR : DES. HUMBERTO DE CASTRO

EMENTA: NÃO HAVENDO INQUÉRITO POLICIAL INSTAURADO CONTRA O PACIENTE, NÃO SE JUSTIFICA SUA IDENTIFICAÇÃO PELO PROCESSO DACTILOSCÓPICO.

JUSTIFICADO O RECEIO DO PACIENTE DE VIR A SER PRESO ILEGALMENTE, CONCEDE-SE A ORDEM. RECURSO IMPROVIDO-DECISÃO UNÂNIME.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS JUÍZES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, EM SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA, ATRAVÉS DE SUA SEGUNDA TURMA JULGADORA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO A AMBOS OS RECURSOS, A FIM DE MANTER A SENTENÇA, QUE CONCEDEU A ORDEM PARA EVITAR A PRISÃO E O FICHAMENTO CRIMINAL, NOS TERMOS DO RELATÓRIO, VOTO DO RELATOR E NOTAS TAQUIGRÁFICAS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA ARESTO.

Belém, 12 de Novembro de 1987

DES: STÉLEO MENEZES
Presidente

DES: HUMBERTO DE CASTRO
Relator

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-
Belém, 03 de Dezembro de 1987
Perola Pacifico da Costa
PEROLA PACIFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO, EM EXERCÍCIO.

ACÓRDÃO Nº 13.512
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE : O M.M. JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA PENAL
RECORRIDO : MARY RUTH HODAIS MOREIRA (ADV. RAI-MUNDO MAURICIO PINTO)
RELATOR : DES. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

EMENTA: JUSTIFICADO O TEMOR DO PACIENTE EM SER PRESO E NÃO COMPROVADA A ABERTURA DE INQUÉRITO POLICIAL, CONFIRMA-SE A DECISÃO CONCESSIVA EM AMBOS OS SENTIDOS. RECURSO IMPROVIDO.

VISTOS, ETC...

ACORDAM, EM SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER DO RECURSO, MAS LHE NEGAR PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A DECISÃO RECORRIDA.

ISTO POSTO.

Belém, 19 de Novembro de 1987

DES: STÉLEO MENEZES
Presidente

DES: AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Relator

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-
Belém, 03 de Dezembro de 1987
Perola Pacifico da Costa
PEROLA PACIFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO, EM EXERCÍCIO.

ACÓRDÃO Nº 13.513
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE : A M.M. JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL, EM EXERCÍCIO
RECORRIDO : CRISTINA JANE TELES (DR. SÉRGIO GUIMARÃES MARTINS)
RELATOR : DES. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO

EMENTA: NÃO PREVENDO A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA A PRISÃO PARA AVERIGUAÇÕES, A SUA EFETIVAÇÃO CONSTITUI CONSTRANGIMENTO ILEGAL, SANÁVEL PELA VIA DO "HABEAS CORPUS".

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES COMPONENTES DA EGRÉCIA 2ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA, EM TURMA E À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONFIRMAR A DECISÃO RECORRIDA.

FICA COMO PARTE INTEGRANTE DESTA JULGADO O PARECER E O RELATÓRIO DE FLS. 09 e 10, DOS AUTOS.

Belém, 19 de Novembro de 1987

DES: STÉLEO MENEZES
Presidente

DES: RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO
Relator

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-
Belém, 03 de Dezembro de 1987
Perola Pacifico da Costa
PEROLA PACIFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO, EM EXERCÍCIO.

2ª CÂMARA CRIMINAL
ACÓRDÃO Nº 13.514
COMARCA DA CAPITAL
RECURSO EX-OFFICIO E EM SENTIDO ESTRITO DE HABEAS CORPUS PREVENTIVO.
RECORRENTES: A MM. JUIZA DE DIREITO DA 3ª VARA PENAL, EM EXERCÍCIO E OSCAR DUARTE ROSAS. (DR. PEDRO PAULO DA SILVA CAMPOS)
RECORRIDOS : OS MESMOS.
RELATOR : DES. STÉLEO MENEZES

EMENTA- I-HABEAS CORPUS PREVENTIVO- CRIME CONTRA A ECONOMIA POPULAR- INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL- ISENÇÃO DO FICHAMENTO CRIMINAL NEGADA- RECURSO EM SENTIDO ESTRITO:

II-ADMITE-SE O RITO COMUM PARA APURAR CRIME CONTRA A ECONOMIA POPULAR, HAVENDO INQUÉRITO POLICIAL INSTAURADO, A IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL SE PAZ NECESSÁRIA DE ACORDO COM O ART. 6º, VIII DO C.P.P.

III-RECURSO OFICIAL E EM SENTIDO ESTRITO CONHECIDOS, PORÉM, IMPROVIDOS.

VISTOS, ETC...

ACORDAM, OS EXMOS. DESEMBARGADORES DA COLEND 2ª CÂMARA PENAL ISOLADA, DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER DO RECURSO OFICIAL E DO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO, PARA NEGANDO-LHES PROVIMENTO, MANter A R. DECISÃO "A QUO".

Belém, 19 de Novembro de 1987

DES. PAIVA MELLO-PRESIDENTE DO JULGAMENTO

DES. STÉLEO MENEZES- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 3 DE DEZEMBRO DE 1987
Perola Pacifico da Costa
PEROLA PACIFICO DA COSTA-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO EM EXERCÍCIO

2ª CÂMARA CRIMINAL
ACÓRDÃO Nº 13.515
COMARCA DA CAPITAL
RECURSO EX-OFFICIO E EM SENTIDO ESTRITO DE HABEAS CORPUS PREVENTIVO.

RECORRENTES: A MM. JUIZA DE DIREITO DA 6ª VARA PENAL E MARIA MEDEIROS LIMA DE CARVALHO E EDMUNDO PEREIRA DE CARVALHO. (DR. ANTONIO F. LEITE)

RECORRIDOS : OS MESMOS

RELATOR : DES. STÉLEO MENEZES

EMENTA- I-HABEAS CORPUS PREVENTIVO- ESTELIONATO- INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL- RECEIO DE PRISÃO- ISENÇÃO DO FICHAMENTO CRIMINAL NEGADA- RECURSO EM SENTIDO ESTRITO.

II-CONFIGURADO O JUSTO RECEIO DOS PACIENTES EM VIREM A SER PRESOS ILEGALMENTE, É DE SER CONCEDIDO O PLEITEADO NESSE SENTIDO. NEGADO, PORÉM, QUANTO À ISENÇÃO DO FICHAMENTO CRIMINAL POR SER ESTE UMA CONSEQUÊNCIA LEGAL DA INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO POLICIAL

III-RECURSO OFICIAL E EM SENTIDO ESTRITO CONHECIDOS E IMPROVIDOS.

VISTOS, ETC...

ACORDAM, OS EXMOS. DESEMBARGADORES DA COLEND 2ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA, DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, EM TURMA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER DO RECURSO OFICIAL E DO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO, PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO A R. DECISÃO "A QUO".

Belém, 19 de Novembro de 1987

DES. PAIVA MELLO-PRESIDENTE DO JULGAMENTO

DES. STÉLEO MENEZES- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 3 DE DEZEMBRO DE 1987
Perola Pacifico da Costa
PEROLA PACIFICO DA COSTA-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO EM EXERCÍCIO

ACÓRDÃO Nº 13.516
RECURSO PENAL EX-OFFICIO DA CAPITAL
RECORRENTE : A DRA. JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA PENAL
RECORRIDO : DISRAELI LOPES DA SILVA (DR. QUINTANA LHA BIBAS)
RELATOR : DES. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO

EMENTA: RECONHECIDA A LEGÍTIMA DEFESA, DEVE-SE CONFIRMAR SENTENÇA ABSOLVITÓRIA DO JUIZ SINGULAR.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES COMPONENTES DA 2ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA, EM TURMA E SEM DISCREPÂNCIA DE ENTENDIMENTO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, CONFIRMANDO A DECISÃO DO JUIZ "A QUO".

FICAM COMO PARTES INTEGRANTES DESTA JULGADO O PARECER E O RELATÓRIO DE FLS. 143/147.

Belém, 19 de Novembro de 1987

DES: STÉLEO MENEZES
Presidente

DES: RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO
Relator

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-
Belém, 03 de Dezembro de 1987
Perola Pacifico da Costa
PEROLA PACIFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO, EM EXERCÍCIO.

2ª CÂMARA CRIMINAL
ACÓRDÃO Nº 13.517
COMARCA DA CAPITAL
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS PREVENTIVO
RECORRENTE: O MM. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA PENAL
RECORRIDOS: MAURO NASCIMENTO DE SOUZA, VLADIMIR DA SILVA GÓES, GREGÓRIO NAZARENO DE MELO NETO E JOSÉ EDIVALDO MACEDO DE MELO. (DR. KARTHA S. FONSECA)
RELATOR : DES. STÉLEO MENEZES

EMENTA- I-HABEAS CORPUS PREVENTIVO- POSSÍVEL A AGRESSÃO- AUSÊNCIA DE INQUÉRITO POLICIAL- RECEIO DE PRISÃO - ISENÇÃO DO FICHAMENTO CRIMINAL:

II-DEVE SER CONCEDIDO O PEDIDO BUSCADO, POIS SETÁ CONFIGURADO O JUSTO RECEIO DOS PACIENTES EM SEREM PRESOS ILEGALMENTE. NÃO HAVENDO INQUÉRITO POLICIAL INSTAURADO CONTRA OS MESMOS, CONCEDE-SE A ISENÇÃO DO FICHAMENTO CRIMINAL.

III-RECURSO OFICIAL CONHECIDO E IMPROVIDO.

VISTOS, ETC...

ACORDAM, OS EXMOS. DESEMBARGADORES DA COLETA 2ª CÂMARA PENAL ISOLADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, EM TURMA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER DO RECURSO EX-OFFICIO PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO-SE DESSE MODO A R. SENTENÇA ORA RECORRIDA.

BELEM, 19 DE NOVEMBRO DE 1987

DES. NELSON AMORIM-PRESIDENTE DO JULGAMENTO

DES. STÉLEO MENEZES- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 2 DE DEZEMBRO DE 1987
Gerolamo Pacifico da Costa
 PÉROLA PACÍFICO DA COSTA- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO EM EXERCÍCIO

2ª CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 13.518
 RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS
 COMARCA DA CAPITAL

RECORRENTE: O MM. JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA PENAL RECORRIDO: HONÓRIO ARNÉLIO CARVALHO DE MIRANDA (DR. JOSELISA KAUFFMAN)

RELATOR: DES. CLIMÊNIE PONTES

EMENTA-A FALTA DE INQUÉRITO POLICIAL INSTAURADO ENSEJA A CONCESSÃO DE HABEAS CORPUS PREVENTIVO COM O DUPLO EFEITO: ISTO É PARA NÃO SER PRESO NEM FICHADO CRIMINALMENTE.

VISTOS, ETC...

ANTE O EXPOSTO.

ACORDAM, OS JUÍZES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, DA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONFIRMAR A DECISÃO RECORRIDA.

BELEM, 19 DE NOVEMBRO DE 1987

DES. STÉLEO MENEZES PRESIDENTE

DES. CLIMÊNIE PONTES- RELATORA

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 2 DE DEZEMBRO DE 1987
Gerolamo Pacifico da Costa
 PÉROLA PACÍFICO DA COSTA- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO EM EXERCÍCIO

2ª CÂMARA CRIMINAL

ACÓRDÃO Nº 13.519
 COMARCA DA CAPITAL
 RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS PREVENTIVO
 RECORRENTE: O MM. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA PENAL RECORRIDO: JOSÉ GILBERTO PINTO GUIMARÃES.
 RELATOR: DES. STÉLEO MENEZES

EMENTA-I -HABEAS CORPUS PREVENTIVO- ESTELIONATO INQUÉRITO POLICIAL- RECEIO DE PRISÃO- ISENÇÃO DO FICHAMENTO CRIMINAL:

II -DE ACORDO COM NOSSA LEI PROCESSUAL PENAL, HAVENDO INQUÉRITO POLICIAL INSTAURADO, A IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL É CONSEQUÊNCIA DESTA, NÃO CONSTITUINDO CONSTRUANGIMENTO ILEGAL NESSE CASO. QUANTO AO RECEIO DE PRISÃO, ESTANDO ESTE CONFIGURADO, CONCEDE-SE O PLEITEADO NESSE SENTIDO:

III -RECURSO OFICIAL CONHECIDO E PROVIDO EM PARTE.

VISTO, ETC...

ACORDAM, OS EXMOS. DESEMBARGADORES DA COLETA 2ª CÂMARA PENAL ISOLADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, EM TURMA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER DO RECURSO OFICIAL PARA LHE DAR PROVIMENTO EM PARTE, E EM CONSEQUÊNCIA ORDENAR A CASSAÇÃO DA ORDEM CONCEDIDA NESTE SENTIDO.

BELEM, 19 DE NOVEMBRO DE 1987

DES. NELSON AMORIM-PRESIDENTE DO JULGAMENTO

DES. STÉLEO MENEZES- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 02 DE DEZEMBRO DE 1987
Gerolamo Pacifico da Costa
 PÉROLA PACÍFICO DA COSTA- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO EM EXERCÍCIO

2ª CÂMARA CRIMINAL

ACÓRDÃO Nº 13.520
 COMARCA DA CAPITAL
 RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS PREVENTIVO
 RECORRENTE: O MM. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA PENAL RECORRIDOS: JAIRO GALVÃO DE ALBUQUERQUE E MARIA DE FÁTIMA GALVÃO DE ALBUQUERQUE.
 (DR. ELIEZER P. MACHADO)
 RELATOR: DES. STÉLEO MENEZES

EMENTA- I-HABEAS CORPUS PREVENTIVO- ESTELIONA-

TO INQUÉRITO POLICIAL- RECEIO DE PRISÃO ISENÇÃO DO FICHAMENTO CRIMINAL:

II-HAVENDO INQUÉRITO POLICIAL REGULARMENTE INSTAURADO, A IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL É UMA CONSEQUÊNCIA LEGAL DESTA, NÃO CONSTITUINDO CONSTRUANGIMENTO ILEGAL NESSE ATO. QUANTO AO RECEIO DE PRISÃO, ESTANDO ESTE CONFIGURADO, CONCEDE-SE O PLEITEADO NESSE SENTIDO.

III-RECURSO OFICIAL CONHECIDO E IMPROVIDO.

VISTOS, ETC...

ACORDAM, OS EXMOS. DESEMBARGADORES DA COLETA 2ª CÂMARA PENAL ISOLADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, EM TURMA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER DO RECURSO OFICIAL PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO ASSIM A R. SENTENÇA "A QUO" ORA EM GRAU DE RECURSO.

BELEM, 19 DE NOVEMBRO DE 1987

DES. NELSON AMORIM-PRESIDENTE DO JULGAMENTO

DES. STÉLEO MENEZES- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 02 DE DEZEMBRO DE 1987
Gerolamo Pacifico da Costa
 PÉROLA PACÍFICO DA COSTA- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO EM EXERCÍCIO

2ª CÂMARA CRIMINAL

ACÓRDÃO Nº 13.521
 RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS
 COMARCA DA CAPITAL

RECORRENTE: O MM. JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA PENAL RECORRIDO: RAFAEL RODRIGUES FIGUEIREDO FILHO (DR. REGINALDO LIMA)

RELATOR: DES. CLIMÊNIE PONTES

EMENTA-HAVENDO INQUÉRITO REGULARMENTE INSTAURADO, O FICHAMENTO CRIMINAL, SE CONSTITUI EM PRÉ-REQUISITO DO MESMO.

VISTOS, ETC...

ANTE O EXPOSTO.

ACORDAM, OS JUÍZES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, DA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E LHE DAR PROVIMENTO EM PARTE, PARA CASSAR A ORDEM NO TOCANTE A ISENÇÃO DO FICHAMENTO CRIMINAL.

BELEM, 19 DE NOVEMBRO DE 1987

DES. STÉLEO MENEZES- PRESIDENTE

DES. CLIMÊNIE PONTES- RELATORA

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 2 DE DEZEMBRO DE 1987
Gerolamo Pacifico da Costa
 PÉROLA PACÍFICO DA COSTA- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO EM EXERCÍCIO

2ª CÂMARA CRIMINAL

ACÓRDÃO Nº 13.522
 RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS
 COMARCA DA CAPITAL

RECORRENTE: O MM. JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA PENAL RECORRIDO: ANTONIO CARLOS SOUZA DE FREITAS (DR. JOSÉ PAULO DE ALMEIDA)

RELATORA: DES. CLIMÊNIE PONTES

EMENTA- SE NÃO HOUVE PRISÃO EM FLAGRANTE NEM ORDEM ESCRITA DE AUTORIDADE, ILEGAL É A PRISÃO EFETUADA.

ANTE O EXPOSTO

ACORDAM, OS JUÍZES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, DA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONFIRMAR A DECISÃO RECORRIDA.

BELEM, 19 DE NOVEMBRO DE 1987

DES. STÉLEO MENEZES- PRESIDENTE

DES. CLIMÊNIE PONTES - RELATORA

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 2 DE DEZEMBRO DE 1987
Gerolamo Pacifico da Costa
 PÉROLA PACÍFICO DA COSTA- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO EM EXERCÍCIO

2ª CÂMARA CRIMINAL

ACÓRDÃO Nº 13.523
 RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS
 COMARCA DA CAPITAL

RECORRENTE: MM. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA PENAL RECORRIDA: ALEXANDRE BARATA DIAS E FRANCISCO DE ASSIS MARTINS DIAS (DR. ANTONIO C. MONTEIRO)

RELATOR: DES. HUMBERTO DE CASTRO

EMENTA- JUSTIFICADO O RECEIO DO PACIENTE VIR A SER PRESO ILEGALMENTE, CONCEDE-SE A ORDEM.

HAVENDO INQUÉRITO POLICIAL INSTAURADO A IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL NÃO CONSTITUI / CONSTRUANGIMENTO ILEGAL.

RECURSO IMPROVIDO- DECISÃO POR MAIORIA.

VISTOS, ETC...

ACORDAM, OS JUÍZES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, EM SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA, PELA SEGUNDA TURMA JULGADORA, POR MAIORIA DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO EM PARTE O RECURSO, MANTENDO A DECISÃO QUE CONCEDEU A ORDEM PARA EVITAR A PRISÃO E REFORMAR QUANTO AO FICHAMENTO CRIMINAL, CASSANDO OS SALVO-CONDUTOS PARA ISENÇÃO DO FICHAMENTO CRIMINAL, NOS TERMOS DO RELATÓRIO, VOTO DO RELATOR E NOTAS TAQUIGRÁFICAS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA ARESO.

BELEM, 19 DE NOVEMBRO DE 1987

DES. STÉLEO MENEZES- PRESIDENTE

DES. HUMBERTO DE CASTRO- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 2 DE DEZEMBRO DE 1987
Gerolamo Pacifico da Costa
 PÉROLA PACÍFICO DA COSTA- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO EM EXERCÍCIO

2ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 13.524
 APELAÇÃO CÍVEL
 COMARCA DA CAPITAL

APELANTE: ANDRÉS NUNES POUSO (DR. WILTON NERY) APELADO: MADEIRAS CAVIANA LTDA (DR. ROSOMIRO ARRATIS)

RELATOR: DES. AURELIO CORREA DO CARMO

EMENTA-AÇÃO DE EMBARGOS DE TERCEIRO.

ESTANDO DEVIDAMENTE COMPROVADA A PROPRIEDADE DOS BENS SOBRE OS QUAIS OCORRE A / CONSTRUÇÃO, RESTA RECONHECER A PROCEDÊNCIA DA MEDIDA INTENTADA.

APELAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA.

VISTOS, ETC...

ACORDAM, EM SEGUNDA CÂMARA CÍVEL ISOLADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, POR VOTAÇÃO UNÂNIME, ADOTADO O RELATÓRIO DE FLS. 138/139, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO, NO MÉRITO, TAMBÉM, À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER DA APELAÇÃO E LHE NEGAR PROVIMENTO.

CUSTAS NA FORMA DA LEI

BELEM, 12 DE NOVEMBRO DE 1987

DES. STÉLEO MENEZES- PRESIDENTE

DES. AURELIO C. DO CARMO - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 3 DE DEZEMBRO DE 1987
Gerolamo Pacifico da Costa
 PÉROLA PACÍFICO DA COSTA- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO EM EXERCÍCIO

2ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 13.525
 APELAÇÃO CÍVEL
 COMARCA DA CAPITAL

APELANTE: ANDRÉS NUNES POUSO (DR. WILTON NERY) APELADO: ANTONIO CARLOS BRAGA (DR. ROSOMIRO ARRATIS)
 RELATOR: DES. AURELIO CORREA DO CARMO

EMENTA- EM EMBARGOS DE TERCEIRO REJEITAM-SE AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO, CERCEAMENTO DE DEFESA E NULIDADE DE SENTENÇA EM VISTA DE SEU NOTÓRIO DESCABIMENTO.

NÃO IMPUGNADO TEMPESTIVAMENTE O VALOR DA CAUSA, TORNA-SE DEFINITIVO.

SEM COMPROVADA A PROPRIEDADE DOS BENS PENHORADOS, DEVE-SE RECONHECER O DIREITO DO EMBARGANTE. RECURSO DESPROVIDO.

VISTOS, ETC...

ACORDAM, EM SEGUNDA CÂMARA CÍVEL ISOLADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, POR VOTAÇÃO UNÂNIME, ADOTADO O RELATÓRIO DE FLS. 64/65, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO A QUO; DE CERCEAMENTO DE DEFESA; DE NULIDADE DA SENTENÇA E DE AGRAVO RETIDO, NO TOCANTE AO VALOR DA CAUSA (CONHECIDA COMO PRELIMINAR POR SER MATÉRIA PRECLUSA). NO MÉRITO, TAMBÉM, À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER DO RECURSO E LHE NEGAR PROVIMENTO.

PÁGINA I LEGÍVEL

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: João Lucas Salles Castro.

COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL:

Presidente : Raimundo de Souza Cavalcante
Vice-Presidente : Manoel Gonçalves Pinheiro
Secretário : Raimundo Sampaio Freitas
Tesoureiro : Mair Farias de Souza
Suplentes : Jilson de Lencos Costa, Simplicio S. de Novais
Vogal : Jurandir França Monteiro

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DOS TRABALHADORES-PT DE CAPITÃO POÇO.

DIRETÓRIO: Valdete Castro de Moura, Antonio Aldi de Sousa, Francisco Gomes de Souza, Edivar Gomes de Souza, Evilázio Oliveira Aguiar, José Aquiles Costa de Silva, Manoel Pereira de Silva, Antonio Pereira Lobo, Maria Célia Silva de Oliveira, Natalino Justiniano da Silva, Sandra Maria Gordin Soares, Milton Picango de Medeiros, Raimundo Gregório R. Xavier, Pedro Clemente B. Barros, Valdete Gomes de Souza.

SUPLENTE: Washington Luiz de Oliveira, José Coutinho do Nascimento, José Ailton Almeida, Antônio Maria Coutinho, Antonio Castro de Moura.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Valdete Gomes de Souza
SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Antonio Aldi de Sousa.

COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL:
Presidente : Valdete Castro de Moura
Vice-Presidente : Antonio Aldi de Sousa
Secretário : Francisco Gomes de Souza
Tesoureiro : Edivar Gomes de Souza
Vogal : Evilázio Oliveira Aguiar
Suplentes : Manoel Pereira da Silva e Maria Célia Silva de Oliveira.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DOS TRABALHADORES-PT DE MONTE ALEGRE.

DIRETÓRIO: Demétrio Araújo Fraia, Francisco Carvalho Tavares, José Carlos Rodrigues dos Santos, Ricardo Pereira dos Santos, Maria do Socorro Lima Ribeiro, Vanilson José Taveira da Silva, Cosme Joaquim de Oliveira, Raimundo Pereira de Costa, Newton Nolato Ramos, Maria Balbino Soares, Nestor Martins de Silva, Pedro Barros da Silva, Manoel Bertino das Chagas, José da Silva Mota, José Bento da Silva Filho.

SUPLENTE: Ilse Maria Santos da Silva, Albino da Costa Pereira, Raimundo Xavier de Moura, Raimundo Dilair Lima Maranhão, Maria do Carmo Lima de Silva.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Raimundo Pereira da Costa
SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Maria do Carmo Lima de Silva.

COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL:

Presidente : Demétrio Araújo Fraia
Vice-Presidente : Francisco Carvalho Tavares
Secretário : José Carlos Rodrigues dos Santos
Tesoureiro : Ricardo Pereira dos Santos
Suplentes : Cosme Joaquim de Oliveira, Maria do Socorro Lima Ribeiro, Pedro Barros da Silva, Newton Nolato Ramos, Manoel Bertino das Chagas, Raimundo Pereira da Costa.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DOS TRABALHADORES-PT DE BELÉM.

DIRETÓRIO: Humberto da Rocha Cunha, Raul Meireles do Vale, Alberdan da Silva Batista, Maurílio de Abreu Monteiro, Everardo de Aguiar Lopes, Francisco Cavalcante Filho, Mário Andrade Cardoso, José Carlos Boução da Silva, José Raimundo Barreto Trindade, Edmundo Martins de Aquino, Egídio Sales Filho, Lúcia de Fátima Sobral Sampaio, Miguel Baia Brito, João Raimundo da Silva Souza, Maria Adelaide Pinheiro Lima, José Roberto Pereira de Oliveira, Maria de Nazaré Barreto Trindade, Marcílio de Abreu Monteiro, José Carlos Matos Pereira, Eliezer Régio Neves, Jorge Gomes de Souza, Carmem Dolores Ferreira dos Santos, Angelo Tokumitsu, Domingos Conceição, Valdomiro Fonseca Furtado, Fernando Arthur de Freitas Neves, Percio dos Santos Carvalho.

SUPLENTE: Antônio Cascinauá Gualberto Júnior, Valmir Carlos Bispo dos Santos, Raimundo da Conceição Palheta, Paulo Ruben Nascimento Cohen, José Maria de Castro Pedrosa, Georgina Tolosa Galvão, Cícero Vieira de Menezes, Ivenize dos Santos Carvalho, Gerson Lúcio Dumont.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Raul Meireles do Vale, Alberdan da Silva Batista, Maurílio de Abreu Monteiro, Everardo de Aguiar Lopes, Humberto da Rocha Cunha, Francisco Cavalcante Filho, Mário Andrade Cardoso, José Carlos Boução da Silva, Edmundo Martins de Aguiar, Edmundo Martins de Aguiar, Egídio Sales Filho.

SUPLENTE DE DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: José Raimundo Barreto Trindade, Lúcia de Fátima Sobral Sampaio, Miguel Baia Brito, Maria Adelaide Pinheiro Lima, Eliezer Régio das Neves.

COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL:

Presidente : Raul Meireles do Vale
Vice-Presidente : Alberdan da Silva Batista
Secretário : Maurílio de Abreu Monteiro
Tesoureiro : Everardo de Aguiar Lopes
Líder da Bancada na Câmara Municipal: Humberto da Rocha Cunha
Suplentes : Francisco Cavalcante Filho e Mário Andrade Cardoso.

RESOLUÇÃO Nº 391

Autos de: Resultado do Plebiscito realizado em Medicilândia, Município de Prainha, em 15.11.1987.

RELATOR : Juiz Elzaman de Conceição Bittencourt

EMENTA : Realizado em conformidade com as normas pertinentes, homologa-se o resultado do plebiscito de Medicilândia.

RELATÓRIO

Capeado pelo Of. 232/87, a Juiz Eleitoral designada por esta Corte para presidir o plebiscito realizado no distrito de MEDICILÂNDIA, município de Prainha, remete os resultados da apuração da Consulta Popular objetivando a emancipação do mencionado distrito, transformando-o em município.

O resultado final, contido na documentação inserida nos autos, foi o seguinte: estavam aptos a votar 7.088 eleitores lotados em 27 seções; todas as seções funcionaram, havendo um comparecimento total de 4.456 votantes; votaram a favor da emancipação 4.136 e 97 foram contrários; houve 117 votos em branco e 106 nulos; o índice de comparecimento alcançou 62,87% e dos votos favoráveis, 92,82%, não se registrou qualquer impugnação ou recurso.

Chamado a manifestar-se o ilustre representante do M.P. opinou pela comunicação dos resultados à Assembleia Legislativa, para os fins legalmente previstos.

VOTO

Uma vez que o plebiscito foi realizado com observância das disposições que regem o assunto e não houve qualquer impugnação ou recurso, é de ser homologado o resultado final sob exame, fazendo-se comunicação à Assembleia do Estado.

RESOLVEM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade de votos, homologar o resultado do plebiscito, realizado no distrito de Medicilândia, município de Prainha, para que produza os efeitos de direito, enviando-se cópia à Assembleia Legislativa do Estado.

Belém, 03 de dezembro de 1987

(aa) Lydia Fernandes - Presidente, em exercício, Elzaman Bittencourt - Relator, Daniel Paes Ribeiro, Carlos Fernando Gonçalves, Francisco Caetano Miléo e Paulo Meira - Proc. Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 10.547

Processo nº 336/87-A

AUTOS DE: Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.

INTERESSADO: Partido dos Trabalhadores-PT, Seção do Pará
REFERÊNCIA: Município de RONDON DO PARÁ (desmembrado do Processo nº 336/87).

RELATOR : Juiz Francisco Caetano Miléo.

EMENTA : É de ser deferido o registro do Diretório e de Comissão Executiva Municipal, quando atendidas as exigências materiais e processuais do ato eleitoral.

RELATÓRIO

O Vice-Presidente do Diretório Regional do Partido dos Trabalhadores-PT, no exercício da Presidência, por petição protocolada neste T.R.E. em 13.10.87 sob o nº 3454, requer o Registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva eleito em Convenção Municipal e referente ao Município de Rondon do Pará.

O pedido está instruído com os seguintes documentos:

- Lista de presença dos convencionais;
- Ata que relata os fatos ocorridos na Convenção que elegeu o Diretório e a Comissão Executiva do aludido Município.

Tais documentos estão autenticados pelo Cartório com a referência de que conferem com os originais e visados pelo Dr. Juiz Eleitoral da Zona.

A ata refere que os trabalhos da Convenção realizada em 23.08.87, transcorreram sem que tivesse protestos, impugnações ou reclamações.

Por despacho de fls. 38 do processo originário de terminal à Secretaria desta Corte, que solicitasse ao Juiz Eleitoral da Zona, o número de eleitores filiados ao Partido requerente, em face de omissão na informação de fls. 33, tudo para os fins determinados no art. 35, II, da LOPP.

A diligência não foi cumprida, de pronto, com relação ao Município de Rondon do Pará, razão porque a própria agremiação requereu, àquela altura, o desmembramento do processo a ele requerente, providência essa agora satisfeita com a Certidão de fls. 28/30 donde se infere que são 101 os eleitores filiados à agremiação partidária postulante, no aludido Município.

Ouvido, o douto representante do Ministério Público Eleitoral, nada opôs ao deferimento do pedido.

VOTO

A Convenção que elegeu o órgão partidário cujo registro se requer, realizou-se em plena consonância com o disposto no art. 90, I, da Resolução nº 10.785/80, do Egrégio TSE.*

Os documentos comprobatórios desse evento (lista de presença e ata) estão em ordem, autenticados e com o visto do titular do Juiz Eleitoral respectivo.

O número de eleitores filiados à agremiação é, segundo exigência do artigo 35, II, da LOPP, consoante o eleitorado, 85 e o Partido comprovou ter 101 filiados, atendida, portanto, a exigência legal.

Assim é que, observadas as formalidades legais, tanto materiais quanto processuais, para a eleição dos membros do Diretório e respectiva Comissão Executiva do Município de Rondon do Pará, cuja nominata consta do Edital publicado por este TRE, ao qual não foi oposta qualquer impugnação, defiro o registro requerido, na forma da Lei.

Isto posto,

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade, em deferir o pedido de registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Partido dos Trabalhadores, referente ao Município de Rondon do Pará, conforme nominata em anexo.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 03 de dezembro de 1987.

(aa) Lydia Fernandes - Presidente em exercício, Francisco Miléo - Relator e Paulo Meira - Proc. Reg. Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DOS TRABALHADORES -PT, DE RONDON DO PARÁ.

DIRETÓRIO: José Soares de Brito, Antonio Marques dos Santos, Maria de Fátima Moura, Gilberto Nogueira da Silva, Maria de Jesus Silva Moura, Aldemora Alencar de Brito, Benedito dos Santos Correia, Clemente Rodrigues de Oliveira, Manoel Antonio Nascimento,

Maria Lucinda de Souza, Maria dos Santos Bonfim, Celso Rocha Bonfim, Maria Pereira do Nascimento, Waldemar Trabach, Petronilo Geraldo Vieira, Jorge Luiz dos Santos, Tereza Cabral de Souza, Catarina Pereira Barros, Albertina Ferreira Rocha, José Pedro da Silva, Raimundo Renato de Lima.

SUPLENTE: Demião Gonçalves, Natalino Carvalho de Oliveira, Sebastião Carvalho de Oliveira, Dalvínia Francisca de Oliveira Trabach, Augusto Nogueira da Silva, Natalino Oliveira Santos, Aurelino de Oliveira.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: José Soares de Brito
SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Antonio Marques dos Santos.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : José Soares de Brito
Vice-Presidente : Antonio Marques dos Santos
Secretário : Maria de Fátima Moura
Tesoureiro : Gilberto Nogueira da Silva
Vogal : Maria de Jesus Silva Moura
Suplentes : Maria Lucinda de Souza, Aldemora Alencar de Brito.

(G. Reg. nº 20664)

ACÓRDÃO Nº 10.548

Processo nº 358/87

Classe: XI

Autos de: PEDIDO DE REGISTRO DO DIRETÓRIO REGIONAL E COMISSÃO EXECUTIVA

Interessado: PARTIDO LIBERAL-P.L., SEÇÃO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

Relator : JUIZ ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT

EMENTA: - Defere-se o registro do Diretório Regional, quando o pedido vem instruído das formalidades legais previstas na legislação eleitoral em vigor.

RELATÓRIO

O Partido Liberal (PL) - Seção do Território Federal do Amapá, através do Presidente da Comissão Executiva Regional Provisória e de acordo com os dispositivos da LOPP e Resoluções do TSE, requereu a esta Corte o registro do Diretório Regional e respectiva Comissão Executiva, do Território em referência, fazendo anexar ao pedido as cópias das Atas que relatam os trabalhos desenvolvidos na reunião, cópias da página do Diário Oficial que publicou o Edital de Convocação para a Convenção Regional e cópia da listagem dos convencionais filiados ao Partido interessado.

Recebido os autos, o Senhor Desembargador Presidente deste Colegiado, determinou a publicação do competente Edital, para os efeitos previstos no artigo 91 da Resolução nº 10.785/80, do TSE, cujo prazo transcorreu livremente de qualquer impugnação, conforme notícia a certidão lavrada no verso do mesmo.

O Setor de Processos e Eleições prestou as informações de praxe, e nelas esclarece que: Segundo consta da Ata da Reunião, a Convenção realizou-se em data previamente fixada pelo Diretório Nacional, nela comparecendo o Observador Eleitoral devidamente credenciado pelo Juiz Eleitoral da respectiva Zona; Que a Agremiação Partidária requerente possui Comissão Diretora Regional provisória no citado Território, registrada neste Tribunal; Que foram eleitos 31 membros efetivos e 10 suplentes, cujo número está de acordo com o disposto no art. 57 da LOPP; Que a composição da respectiva Comissão Executiva Regional, também está de acordo com o que preceitua o art. 85, item II, § 2º, da Resolução nº 10.785/80, do TSE; Que a Convenção que elegeu o Diretório Regional e Comissão Executiva, realizou-se sem qualquer protestos ou impugnações; E finalmente que, o Partido pleiteante não possui o mínimo de 1/5 (um quinto) de Diretório Municipal, já que seu único pedido, nesse sentido, acha-se sobrestado na Secretaria desta Corte, para fins de cumprimento de diligências necessárias ao deferimento do pedido.

No conhecimento dessa omissão, os autos baixaram diligência para que a Secretaria informasse, se as providências requisitadas pelos ofícios de fls. foram atendidas pelo Partido requerente. A resposta da Secretaria foi em termos afirmativos, como positivo foi também o registro do Diretório Municipal que estava pendente neste Tribunal, conforme cópia do V. Acórdão de nº 10.543, anexados nestes autos.

Em autos apartados, em forma de cópia, o Douto Procurador Regional Eleitoral, optou pelo parecer oral, por ocasião do julgamento ao presente feito.

O parecer do Ilustre Representante do Ministério Público, foi pelo deferimento do pedido. É o relatório.

VOTO

Efetivamente, depois de cumpridas todas as diligências pendentes, o que finalmente veio dar feição regular ao presente pedido de registro, o qual apresenta-se na forma estabelecida pela legislação eleitoral em vigor, e com o aval da Douta Procuradoria Regional Eleitoral, voto pelo deferimento do pedido de registro do Diretório Regional do PARTIDO LIBERAL (PL) - Seção do Território Federal do Amapá, e sua respectiva Comissão Executiva.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade, em deferir o pedido de registro do Diretório Regional e respectiva Comissão Executiva do Partido Liberal-P.L., Seção do Terri-

tório Federal do Amapá, conforme nominata em anexa Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 03 de dezembro de 1987.

(aa) - Lydia Fernandes - Presidente, Elzaman Bitencourt - Relator, Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO REGIONAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO LIBERAL - PL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIRETÓRIO: Pedro Assis de Azevedo, Paulo Roberto Correia Hrabý, Ailton Francisco de Oliveira, Reginaldo de Castro Maia, Luiz Ferreira da Silva, Carlos Nilson Monteiro Vasconcelos, Jesus Maria Leite Antunes Coelho, Pedro Salles, José Jesus Silva Pinheiro, José Ribamar Pestana Filho, Eider Pena Pestana, Paulo Araújo de Oliveira, Raimar Monteiro Pena, Haroldo Monteiro Pena, Elizabeth Maria Correia Hrabý da Rocha, Carlos Guilherme Oliveira de Melo, Cláudia Sampaio da Silva, Edson Gomes Correia, José Maria de Alencar, Josyane Maria Batista Soares, Benedito Trindade, Maria Izabel da Silva e Silva, Francisco das Chagas de Lima Linhares, Rui Guilherme Brandão de Freitas, Wilson Cândido Silva, Oscar de Miranda Pelais, Merivaldo de Vilhena Brito, Aristeu Campos Cordeiro, Raimundo de Cordeiro Espíndola, Benedito Bandeira dos Santos.

SUPLENTE: Silas Jardim Trindade, Marinete do Nascimento Sá, Raimundo Vilhena Rodrigues, Conceição Salles, Maria Raymunda da Silva Vilhena, Selma Regina dos Santos Cardoso, Huthan Araújo da Silva, Avaré Pena Pestana, Elizabeth Severino de Brito, Marieta Mendonça da Costa.

DELEGADOS À CONVENÇÃO NACIONAL: Pedro Assis de Azevedo e Edson Gomes Correia.

SUPLENTE DE DELEGADOS À CONVENÇÃO NACIONAL: Ailton Francisco de Oliveira, Reginaldo de Castro Maia.

COMISSÃO EXECUTIVA REGIONAL:
Presidente : Pedro Assis de Azevedo
1º Vice-Presidente : Ailton Francisco de Oliveira
2º Vice-Presidente : Benedito Trindade
Secretário Geral : Paulo Roberto Correia Hrabý
Secretário : Jesus Maria Leite Antunes Coelho
Tesoureiro : Carlos Nilson Monteiro Vasconcelos
Vogais : Edson Gomes Correia e Henri-que Barbosa de Brito.

A C Ó R D Ã O Nº 10.549

Processo nº 320/87

Classe : XI

Autos de : Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, de Tucuruí

Interessado: Partido Liberal - PL, Seção do Pará
Relator : Juiz Daniel Paes Ribeiro

E M E N T A : Indeferir-se pedido de registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva quando o nº de filiados é inferior ao que a Legislação prevê.

R E L A T Ó R I O :

O Partido Liberal - PL, Seção do Pará, pelo Presidente de sua Comissão Diretora Regional Provisória, requer o registro do Diretório Municipal de Tucuruí e de sua Comissão Executiva.

Instrui o pedido com cópia da Ata da Convenção Municipal, realizada no dia 30 de agosto do corrente ano, que elegeu os membros do Diretório e da Comissão Executiva, bem como as listas de presença, devidamente conferidas pela Escrivã e visadas pela Juíza Eleitoral da 40ª Zona. Publicado o Edital, não houve impugnação (certidão de fls. 14 - verso).

Informa a Chefe do Setor de Processos e Eleições que da listagem de presença constam apenas 62 filiados e que o Partido conta com 186 filiados no Município, quando o número mínimo seria de 195, em razão do número de eleitores, que era de 34.987, até 31.12.86.

Faço a isso, foi o processo baixado em diligência para que a Secretaria solicitasse informações sobre o número de filiados ao Partido requerente, até 15 dias antes da Convenção.

A solicitação foi feita pelo Ofício nº 2058/87, de 23 de outubro de 1987, reiterada pelo Ofício nº 2207/87, de 11 de novembro, não tendo havido resposta.

O Ministério Público opinou pelo indeferimento do pedido de registro, por não contar o Partido com o número mínimo de filiados exigido por Lei.

É o RELATÓRIO.

V O T O :

Meu voto é pelo indeferimento do pedido, tendo em vista que o Partido requerente não satisfaz o requisito do número mínimo de filiados no Município de Tucuruí, para a obtenção do registro de Diretório Municipal.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade, em indeferir o pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, do Partido Liberal, referente ao Município de Tucuruí, por não ter sido comprovado possuir o Partido o mínimo de filiados.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral, em 03 de dezembro de 1987.

(aa) LYDIA DIAS FERNANDES - Presidente em exercício, DANIEL PAES RIBEIRO - Relator e PAULO RUI BLO DE SOUZA MEIRA - Procurador Regional Eleitoral.

R E S O L U Ç Ã O Nº 392

Processo nº 452/87

Autos de : Extensão de Benefícios financeiros concedidos pela Resolução nº 13.634, de 05.05.87, do TSE.

Requerentes: Olgirina Bentes Cavaleiro de Macedo, Anna Machado Seixas e outros funcionários inativos deste T.R.E.

Relator : Juiz Daniel Paes Ribeiro

E M E N T A : Estende-se aos funcionários inativos deste TRE, os benefícios previstos na Resolução 13.634, de 05.05.87, do Tribunal Superior Eleitoral.

R E L A T Ó R I O

Trata o presente processo de pedido formulado por servidores aposentados da Secretaria deste Egrégio Tribunal, pleiteando a aplicação da Resolução nº 13.634, de 5 de maio de 1987, do Tribunal Superior Eleitoral, que estendeu aos aposentados dos Tribunais Regionais Eleitorais os benefícios da Resolução nº 13.512, de 19 de dezembro de 1986.

O pedido está instruído com cópias das Resoluções referidas.

As fls. 11 consta informação do Chefe do Serviço de Pessoal, dando conta da não aplicação da Resolução nº 13.634, aos inativos deste Tribunal, acompanhada de relação dos servidores aposentados que poderiam ser beneficiados.

O representante do Ministério Público opinou pelo deferimento do pedido.

É o relatório.

V O T O

Pela Resolução nº 13.512, de 19 de dezembro de 1986, o Colendo Tribunal Superior Eleitoral dispõe sobre a movimentação de referência e progressão funcional dos funcionários da Justiça Eleitoral.

Posteriormente, em resposta a consulta formulada pelo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, editou a Resolução nº 13.634, de 5 de maio de 1987, mandando que se estendessem os benefícios daquela primeira aos inativos dos Tribunais Regionais Eleitorais, como já fizera com relação aos da Corte Superior.

Como se observa, trata-se tão-somente de aplicar no âmbito desta Corte o que foi decidido pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Meu voto, assim, é pelo deferimento do pedido, estendendo-se os benefícios aos demais servidores aposentados, conforme relação de fls. 12.

RESOLVEM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade, em deferir o pedido, ordenando a aplicação do benefício a todos os funcionários inativos desta Corte.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 03 de dezembro de 1987.

(aa) Lydia Fernandes - Presidente, em exercício, Daniel Paes Ribeiro - Relator, Elzaman Bittencourt, Carlos Gonçalves, Francisco Mileo e Paulo Meira - Proc. Reg. Eleitoral.
(G. R. nº 20662)

ERRATA

Diário Oficial nº 26.113, de 23.11.87, pag. 9

"Anexo a Portaria nº 630, de 11.11.87, seja feita a inclusão da servidora KAY DIONE CARRILHO BENTES DONIS ROMERO, na Categoria Funcional de Datilógrafo, da classe /ref. "B" NM-23 para a classe Ref. "C" NM-29.

APOSTILA Nº 576

Aos funcionários constantes do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, ficam reajustados em 6,27 % (seis virgula vinte e sete por cento) conforme Portaria nº 2.612, de 13 de novembro de 1987 - SEDAP, os valores dos vencimentos, proventos, gratificações e salário-família de que são titulares, de acordo com a tabela anexa à Portaria nº 2.613, de 13 de novembro de 1987 - SERHU, com o acréscimo decorrente do Decreto-Lei nº 2.352/87, com vigência a partir de 01 de novembro de 1987.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 24 de novembro de 1987.

(a) Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral

APOSTILA Nº 577

Aos funcionários constantes do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, ficam reajustados em 10,56 (dez virgula cinquenta e seis por cento), conforme Portaria nº 2.733, de 26 de novembro de 1987 - SEDAP, os valores dos vencimentos, proventos, gratificações e salário-família de que são titulares, de acordo com a tabela anexa à Portaria 2734, de 26 de novembro de 1987 - SERHU, com o acréscimo decorrente do Decreto-Lei nº 2.352/87, com vigência a partir de 01 de dezembro de 1987.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 04 de dezembro de 1987.

(a) Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral

ATO Nº 4.226

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e,

- considerando a decisão deste Tribunal, em sessão de hoje, atendendo pedido do Juiz Corregedor,

R E S O L V E :

designar a funcionária YOLANDA BATISTA TAVARES, titular da função de Assistente da Diretoria Geral, Código DAI-NS-3, para exercer, temporária e cumulativamente a função de igual nível de Assistente da Corregedoria Regional, enquanto o respectivo titular EVARISTO OLAVO DE MENDONÇA NUNES, estiver afastado em gozo de férias regulamentares, a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Gabinete do Presidente, em 01 de dezembro de 1987.

(a) Ddora. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO - Presidente

ATO Nº 4.227

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e,

- Considerando as necessidades do serviço e a escassez de pessoal, face ao afastamento de servidores que ocupam Chefias de Setores da S.C.E.,

R E S O L V E :

designar os funcionários, abaixo relacionados, para substituírem os respectivos titulares, durante o impedimento dos mesmos, a partir desta data:
01- ANNELESE BARBOSA DUARTE, Agente Administrativo, classe Especial, atual titular da função de Chefe do Setor de Jurisprudência, Divulgação e Estatística, para acumular o Setor de Processos e Eleições;
02- ELISABETE PACHECO PEREIRA - Agente Administrativo, classe "Especial", para responder cumulativamente, pela Chefia dos Setores de Fichário Geral e Registro Político - Partidário e Biblioteca.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 03 de dezembro de 1987

(a) Ddora. LYDIA DIAS FERNANDES - Presidente, em exercício.

ATO Nº 4.228

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista dos Procs. nºs 3979 e 4.101/87,

R E S O L V E :

considerar, de acordo com o art. 106, da Lei nº 1.711/52, como licença para tratar pessoa da família, os dias 12, 13, 23 e 24/11, nos quais a funcionária REJANE ROSELI CALLADO LOPES DE CARVALHO, datilógrafa, classe "Especial" do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 04 de dezembro de 1987

(a) Ddora. LYDIA DIAS FERNANDES - Presidente, em exercício.

ATO Nº 4.229

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em exercício, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. nº 4057/87,

R E S O L V E :

considerar, de acordo com o art. 106, da Lei nº 1.711/52, como licença para tratar pessoa da família, os dias 19 e 20.11.87, nos quais a funcionária RAIMUNDA CONCEIÇÃO TAVARES SOUZA, Agente de Portaria, classe "Especial", do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 04 de dezembro de 1987.

(a) Ddora. LYDIA DIAS FERNANDES - Presidente, em exercício.

ATO Nº 4.230

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em exercício, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. nº 3609/87,

R E S O L V E :

conceder a funcionária MARIA ALICE AMARAL MADEIRA, Atendente Judiciário do Tribunal Superior Eleitoral, ora à disposição deste Tribunal, (44) quarenta e quatro dias de licença para tratar da própria saúde, em prorrogação, no período de 24.10 a 06.12.87, de acordo com o art. 92 e 97 da Lei nº 1.711/52.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 04 de dezembro de 1987

(a) Ddora. LYDIA DIAS FERNANDES - Presidente, em exercício.

ATO Nº 4.231

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento à decisão desta Corte em sessão de 24-11-87 e à vista da Proc. nº 3716/87,

R E S O L U T I V O

designar o Sr. DOUGLAS MAC ARTHUR DE MESQUITA DOS SANTOS BRASILEIRO, para exercer as funções de Escrivão Eleitoral da 35ª Zona-Baixo (PA), em substituição ao Sr. JOSÉ OLÍMPIO MACHADO GONÇALVES DE BRITO.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 04 de dezembro de 1987

(a) Ddora LYDIA DIAS FERNANDES- Presidente, em exercício

E R R A T A

DIÁRIO OFICIAL nº 26.113, de 23.11.87, pags. 7 e 11.

Anexo a Portaria nº 619, de 11.11.87, onde se lê: Categoria Funcional: Técnico Judiciário, LALIANA DILLON FONSECA DE FIGUEIREDO, Classe "C", ref. NS-17, para a Classe "Especial", ref. NS-13. LEIA-SE: Classe "Especial", ref. NS-17 para a ref. NS-23.

APOSTILA Nº 573, de 11.11.87

Onde se lê: Categoria Funcional -Auxiliar Judiciário, Classe "Especial", IVETE SANTANA TADAIESKY LEIA-SE: IZETE SANTANA TADAIESKY, da ref. NM-34 para a ref. NM-35.

(G. Reg. nº 20663)

EDITAL Nº 43/87

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, e para os efeitos do artigo 91 da Resolução nº 10.785/80, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido dos Trabalhadores - PT, Seção do Pará, foi requerido a esta Corte o registro do Diretório Regional e respectiva Comissão Executiva, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Valdir Ganzer, Manoel Pinheiro de Souza, Genival Dias Carvalho, Inocêncio Renato Gasparim, Aldenor Monteiro de Araújo Junior, Bernadete Ten Caten, Carlos Augusto dos Santos Silva, Manoel Libório Ferreira dos Santos, Elias de Paula de Araújo, Raimunda Nonata Monteiro, Manoel do Carmo de Jesus Pena, Antonio dos Reis Pereira, Pedro Rodrigues Pereira, João Bosco Coutinho Fava, Aida Maria Farias da Silva, José Dias de Andrade Valente Moreira, Maria Benedita Castro Amaro, Onildo Monteiro Carvalho, Ida Selene Sirotheau Correa, Francisco Chagas Silva, Pedro Ribeiro dos Santos, Zacarias Rodrigues Botelho, Carlos Alberto Barros Bordalo, Raimundo José Silva Monteiro, Basílio dos Santos Oliveira, Raimundo Caldeira Lopes, Milton Nilo Peloso da Silva, Francisco da Silva Araújo, Maria Luiza Gomes, Rui Tavares Pimenta, José Carlos Lima da Costa, Mario Nazareno Noronha Farias e Silva, Ubiratan Moraes Diniz, Roberto Teixeira, Pedro Paulo Peloso da Silva, Edmilson Brito Rodrigues, Edilza Joana Oliveira Pontes, Arthur Ignácio Lima, Orlando Nobre Bezerra de Souza, Augusto Ferreira do Carmo, Clóvis Antonio Faleiro, Joacir Pereira da Luz, João Batista Pinheiro de Macedo, Nazare Costa Bessa, Antonio Lopes.

SUPLENTE: Jorge Moura, Claudio César Ferreira de Oliveira, Adriano Nunes, Bernardino de Souza Melo, José Maria Medeiros da Costa, Damião Lima de Oliveira, Manoel F. Evangelista, Raimundo Nonato da Silva, José Ferreira de Araújo, José Guilherme Carvalho da Silva, Claudio Ronaldo Barros Bordalo, Bernadete Menezes, Vládimir Martins de Araújo, Izabel Marques T. Da Cunha, Maria de Belém M. de Souza,

DELEGADOS À CONVENÇÃO NACIONAL: Avelino Ganzer e Paulo Roberto Galvão Rocha.

SUPLENTE DE DELEGADOS À CONVENÇÃO NACIONAL: Valdir Ganzer e Edmilson Brito Rodrigues

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Valdir Ganzer
1º Vice-Presidente : Manoel Pinheiro Souza
2º Vice-Presidente : Genival Dias Carvalho
Secretário Geral : Inocêncio Renato Gasparim
1º Secretário : Aldenor Monteiro de Araújo Junior
2º Secretário : Bernadete Ten Caten
Tesoureiro : Carlos Augusto Santos Silva

2º Tesoureiro : Manoel Libório Ferreira dos Santos
1º Vogal : Elias de Paula de Araújo
2º Vogal : Raimunda Nonata Monteiro
3º Vogal : Manoel do Carmo de Jesus Pena
4º Vogal : Antonio dos Reis Pereira
5º Vogal : Pedro Rodrigues Pereira
Suplentes : Pedro Paulo Peloso da Silva, Aida Maria Farias da Silva, Zacarias Rodrigues Botelho, Ubiratan Moraes Diniz, José Carlos Lima da Costa.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 04 de novembro de 1987.

(a) Bel. JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID-Diretor Geral.
(G. Reg. nº 20664)

CARTÓRIO DA 28ª ZONA

EDITAL Nº 049/87

A Dra. YVONE SANTIAGO MARINHO, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram Transferência de domicílio Eleitoral, os seguintes eleitores:

Eliana dos Santos Nascimento-Rio de Janeiro-14ºZE
Gerson Felix Mendonça Dias-Redenção-PA-24º ZE
Hugo Eduardo Moreira Caminha-Boa Vista-RR
Iolene Pereira dos Santos-Vitória-ES
Jose Maria Melo Moraes-Ananindeua-PA-43º ZE
Sandoval Inocente Correa de Barros-Brasília-DF

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos dois dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete.

YVONE SANTIAGO MARINHO

Juíza da 28ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 050/87

A Dra. YVONE SANTIAGO MARINHO, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram Transferência de domicílio Eleitoral, os seguintes eleitores:

José Ribamar Leite de Araújo-Cândido Mendes-Ma.64º
Márcia do Socorro Chagas Costa-Barcarena-PA. 30ºZE

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta Cidade aos sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete.

YVONE SANTIAGO MARINHO

Juíza da 28ª Zona Eleitoral.

JUSTIÇA FEDERAL

Ref. Proc. nº 30.082

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O doutor JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, Juiz Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

F A Z S A B E R a quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que, perante este Juízo tramitam os autos de Ação Penal nº 30.082, movida pela Justiça Pública contra FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE FREIRE, brasileiro, casado, mestre de obra, filho de Joaquim Ricardo Cavalcante e Irma Freire Cavalcante, residente em Rua WE 91, casa 1171, Cidade Nova VI, Ananindeua-PA, acusado da prática do crime tipificado no art. 289, caput e § 1º, e art. 291 c/c o art. 29, todos do Código Penal Brasileiro. E constando dos autos que o nominado se encontra em local incerto e não sabido. CITA-O pelo presente Edital, para se ver processar até sentença final, devendo comparecer em sala das audiências do Juízo, à Av. Generalíssimo Deodoro, 697, nesta Cidade, no dia vinte e três (23) do mês de fevereiro de 1988, às 11:00 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, sob pena de revelia. Para que não alegue ignorância, mandei passar este Edital, com o prazo de quinze dias, publicado no Diário Oficial do Estado e cuja cópia será afixada em local de costume. Dado e Passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos nove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, (José Varela), Atendente Judiciário, datilografei e conferi. E eu, (Dr. José Aguiar Barroso), Diretor de Secretaria, reconferi e subscrevi.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA

Ref.Proc. nº 30.494

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O doutor JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, Juiz Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

F A Z S A B E R a quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que, perante este Juízo tramitam os autos de Ação Penal nº 30.494, movida pela Justiça Pública contra ANTERO SILVIO BACELAR PINTO, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Monte Alegre/PA, nascido em 20.09.65, filho de Antero Ciciliano Bahia Pinto e Maria Cláudia Bacelar Pinto, residente à Av. Presidente Vargas nº 520, Monte Alegre/PA, acusado da prática do crime tipificado nos arts. 3º c/c o 27º da Lei nº 5.197/67. E constando dos autos que o nominado se encontra em local incerto e não sabido. CITA-O pelo presente Edital, para se ver processar até sentença final, devendo comparecer em sala das audiências do Juízo, à Av. Generalíssimo Deodoro, 697, nesta Cidade, no dia onze (11) do mês de março de 1988, às 08:30 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, sob pena de revelia. Para que não alegue ignorância, mandei passar este Edital, com o prazo de quinze dias, publicado no Diário Oficial do Estado e cuja cópia será afixada em local de costume. Dado e Passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos nove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, (José Varela), Atendente Judiciário, datilografei e conferi. E eu, (Dr. José Aguiar Barroso), Diretor de Secretaria, reconferi e subscrevi.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA

Ref. Proc. nº 30.048

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O doutor JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, Juiz Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

F A Z S A B E R a quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que, perante este Juízo tramitam os autos de Ação Penal nº 30.048, movida pela Justiça Pública contra ROSILDA SILVA, brasileira, casada, nascida em Belém/PA, no dia 09.03.29, doméstica, filha de José Domingos de Lima e Otávia Feitosa de Lima, residente na Rua Fernando Bahia, 162, bairro do Bonfite, nesta Cidade, acusado da prática do crime tipificado no art. 171 do Código Penal Brasileiro. E constando dos autos que o nominado se encontra em local incerto e não sabido. CITA-O pelo presente Edital, para se ver processar até sentença final, devendo comparecer em sala das audiências do Juízo, à Av. Generalíssimo Deodoro, 697, nesta Cidade, no dia dezoito (18) do mês de fevereiro de 1988, às 11:00 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, sob pena de revelia. Para que não alegue ignorância, mandei passar este Edital, com o prazo de quinze dias, publicado no Diário Oficial do Estado e cuja cópia será afixada em local de costume. Dado e Passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos nove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, (José Varela), Atendente Judiciário, datilografei e conferi. E eu, (Dr. José Aguiar Barroso), Diretor de Secretaria, reconferi e subscrevi.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA

Ref. Proc. nº 29.580

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O doutor JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, Juiz Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

F A Z S A B E R a quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que, perante este Juízo tramitam os autos de Ação Penal nº 29.580, movida pela Justiça Pública contra ORLANDO DE ALMEIDA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, nascido a 22.08.47, filho de Francisco Horácio da Silva e Jovina Leal da Silva, trabalhador na Rua 28 de setembro, nº 1149 e residindo na Trav. Tomas Valentinas, Conjunto Flamengo, casa nº 130, nesta Cidade, acusado da prática do crime

tipificação no art. 171, do Código Penal Brasileiro. E constando dos autos que o nominado se encontra em local incerto e não sabido. CITA-SE pelo presente Edital, para se ver processar até sentença final, devendo comparecer em sala de audiência do Juízo, à Av. Generalíssimo Deodoro, 697, nesta Cidade, no dia vinte e dois (22) do mês de fevereiro de 1988, às 11:00 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, sob pena de revolução. Para que não alegue ignorância, mandei passar este Edital, com o prazo de quinze dias, publicado no Diário Oficial do Estado e cuja cópia será afixada em local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos nove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, *Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago* (José Varella), Atribuinte Judiciário, datilografei e confere. E eu, *Dr. José Aguiar Barroso*, Diretor de Secretaria, reconferi, e subscrevo.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA

Ref.: Proc. nº 22736

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O doutor Daniel Paes Ribeiro,
JUIZ FEDERAL da 3ª Vara, no
exerc. cum. da 2ª Vara, no
uso de suas atribuições legais

F A Z S A B E R aos que lerem o presente Edital de Citação com o prazo de 15 dias, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam uns autos de Ação Penal que o Ministério Público Federal move contra MARIA DE NAZARE GOUTO DA SILVA (brasileira, natural de Breves/PA, solteira, manicure, nascida a 12/9/54, filha de Agostinho Pereira da Silva e de Malvina Couto da Silva, anteriormente residente na Av. Almirante Wandenkolk, Passagem Primária nº 200 Ou 625, Umarizal - Belém/PA) e outro. E porque aludida acusada esteja atualmente em local incerto e não sabido, pelo presente Edital cita-se para se ver processar perante este Juízo, denunciada que foi como incurso nos termos dos arts. 334, parágrafo 1º, alínea "a" c/c art. 25, tudo do Código Penal, devendo comparecer à sede desta Seção Judiciária (Av. Generalíssimo Deodoro nº 697 - Umarizal - Belém/PA), no dia 18 de janeiro de 1988, às 9 horas (9h), para ser qualificada e interrogada, sob pena de revolução. Para conhecimento de todos é expedido o presente Edital, que será publicado no Boletim da Justiça Federal (Seção do Diário Oficial do Estado), e cuja cópia é afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos nove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, *Dr. Daniel Paes Ribeiro* (Daniel Paes Ribeiro), Atribuinte Judiciário, datilografei, e eu, *Dr. José Aguiar Barroso*, Diretor de Secretaria da 2ª Vara, o reconferi e subscrevo.

Dr. Daniel Paes Ribeiro
JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA
no exerc. cum. da 2ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETIM Nº 209/87

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 11.11.87

OFÍCIOS

Nº 28/87 : Jorge Luiz de Castro Leão - Gerente do Corpo Social da CAPEMI
Assunto : Pelo exposto, solicitam a autorização para execução das medidas necessárias à referida atualização.
DESPACHO : A. Conclusos, depois de informado pelo Sr. Dr. Diretor de Secretaria. Belém, PA, em 11.11.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
Nº 43/87 : Geraldo José de Araújo - Delegado de Polícia Federal
Assunto : Vem comunicar a prisão nesta data do nacional RAIMUNDO ALVES CAMPOS e sua remoção à Penitenciária Fernando Guilhon. Proc. nº 6.195.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, PA, em 11.11.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nºs 0292 e 0295/87: Bel. Milton Souza Figueiredo - Delegado de Polícia Federal, Chefe

Assunto : do SCOR/CRJ/SR/DPF/PA
Encaminha os IPLs nºs 091/87 - DPF 2/Marabá/PA (flagrante) e 010/87 - DPF 2/Santarém/PA.
DESPACHO : N. A. Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, PA, em 11.11.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
Nº 0293/87 : Milton Souza Figueiredo - Delegado de Polícia Federal, Chefe do SCOR/CRJ/SR/DPF/PA
Assunto : Encaminha o IPL nº 037/86 - DPF 2/Santarém/PA
DESPACHO : N. A. Concedo, com prorrogação, o prazo de trinta (30) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restitua-se os autos à esfera policial. Belém, PA, em 11.11.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
Nº 2677/87 : Raimundo Batista de Moraes Lima - Delegado de Polícia Federal
Assunto : Encaminha o IPL nº 167/87 - SR/DPF/PA
DESPACHO : Idêntico ao anterior.
Nº 2676/87 : Bel. José Ferreira Sales - Delegado de Polícia Federal
Assunto : Encaminha o IPL nº 171/87 - SR/PA
DESPACHO : Idêntico ao anterior.
PETIÇÕES
Petição da CEF
Adv. : Dr. Ruy Martini Santos
Assunto : Diante do exposto, nada tem a CEF a requerer nestes autos (Proc. nº 24.275)
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, PA, em 11.11.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
Petição do Consulado Geral do Japão
Adv. : Dr. Tsuguo Koyama
Assunto : Vem requerer seja marcada nova data de audiência de instrução e julgamento com a maior brevidade possível. Proc. nº 27.765 - Reclamação Trabalhista.
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, PA, em 11.11.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
Petição de João José da S. a Maria
Adv. : Dra. Maria da Glória Maroja
Assunto : Vem requerer seja determinada a baixa dos autos (Proc. nº 18.886) à Seção de Cálculos.
DESPACHO : N. A. Como pede. Belém, PA, em 11.11.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
CARTA PRECATÓRIA restituída da Seção Judiciária no Estado do Maranhão
Assunto : Inquirir a testemunha JOAQUIM DEMELO NETO. Proc. nº 25.030.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, PA, em 11.11.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
AÇÃO PENAL
PROCESSO : Nº 7.375
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Almerindo Trindade
Réus : Osear Flávio de Araújo e outros
DESPACHO : De-se ciência aos interessados e archive-se. Belém, PA, em 11.11.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
PROCESSO : Nº 10.033
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
Réus : Jesuino Balisiro Correia e outros
Adv. : Drs. José M. Dias e outros
DESPACHO : Façam-se as devidas anotações, forneça-se certidão ao interessado e archive-se este processo. Belém, PA, em 11.11.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
PROCESSO : Nº 12.679
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Almerindo Trindade
Réu : Raimundo Alberto Reis
DESPACHO : Diante do parecer favorável emitido pelo digno Dr. Procurador da República, a fl. 227 verso, defiro o requerimento de fl. 226. Oficie-se, após o que archive-se este processo. Belém, PA, em 11.11.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
PROCESSO : Nº 13.484
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Almerindo Trindade
Réus : Raimundo Pereira Lima e outro
DESPACHO : Observe-se o disposto no art. 500 do Cód. de Proc. Penal. Belém, PA, em 11.11.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 28.294
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
Réus : Luiz Benedito Duarte Santos e outros
DESPACHO : Diante da ineficiência dos Juizes de Direito das Comarcas de Castanhal e São Miguel do Guamá, requirite-se a Polícia Federal a apresentação dos acusados Manoel Gonçalves Neto e Luiz Benedito Duarte Santos na sede do Juízo, durante o expediente, e expeçam-se novos mandados de citação dos nominados, ficando designada a audiência do dia 05 de junho de 1989, único vago, às 10:00 horas, para os respectivos interrogatórios, cientificando-se o representante do Órgão do Ministério Público Federal. Belém, PA, em 11.11.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
PROCESSO : Nº 28.307
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
Réu : Pedro Sampaio Barbosa
DESPACHO : Diante da ineficiência do Juiz de Direito da Comarca de Viseu, requirite-se a Polícia Federal a apresentação do acusado Pedro Sampaio Barbosa na sede do Juízo, durante o expediente, e expeça-se novo mandado de citação do nominado, ficando designada a audiência do dia 06 de junho de 1989, único vago, às 10:00 horas, para o respectivo interrogatório, cientificando-se o representante do Órgão do Ministério Público Federal. Belém, PA, em 11.11.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
PROCESSO : Nº 30.293
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Almerindo Trindade
Réu : Romário Sampaio Lobato Filho
DESPACHO : Nada a sanear. Designo a audiência do dia 29 de maio de 1989, único vago, às 10:00 horas, para a inquirição das testemunhas arroladas às fls. 69. De-se ciência ao representante do Órgão do Ministério Público Federal, bem assim ao infrator e ao seu defensor. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, PA, em 11.11.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
PROCESSO : Nº 30.296
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
Réu : Idonaldo Marques Pontes
DESPACHO : Para os efeitos do art. 395 do Cód. de Proc. Penal, intime-se o Dr. Djalma Farias, advogado com escritório nesta cidade, que ora nomeio defensor do acusado Idonaldo Marques Pontes. Belém, PA, em 11.11.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
PROCESSO : Nº 30.335
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Almerindo Trindade
Réu : José Joaquim Diogo
DESPACHO : Designo a audiência do dia 31 de maio de 1989, único vago, às 10:00 horas, para a oitiva das testemunhas arroladas pela acusação, as quais deverão ser regularmente intimadas. De-se ciência ao representante do Órgão do Ministério Público Federal, bem assim ao acusado e ao seu defensor. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, PA, em 11.11.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
PROCESSO : Nº 30.357
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
Réus : José Maria Velloso Ribeiro e outro
DESPACHO : Para os efeitos do art. 395 do Cód. de Proc. Penal, intime-se o Dr. Haroldo Carlos do Nascimento Cabral, advogado com escritório nesta cidade, que ora nomeio defensor do acusado Clauduário Bastos Palheta. Belém, PA, em 11.11.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
PROCESSO : Nº 30.358
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
Réus : Ricardo Crocco Junior e outro
DESPACHO : Sobre o requerimento de fl. 92 diga o representante do Órgão do Ministério Público Federal. Belém, PA,

em 11.11.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.		87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.		(a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	
PROCESSO	: Nº 30.492	PROCESSO	: Nº 22.809	PROCESSO	: Nº 28.316
Autora	: A Justiça Pública	Repte.	: COBRAS	Repte.	: Delphos Serviços Técnicos S.A.
Proc. Rep.	: Dr. Almerindo Trindade	Adv.	: Dr. Ronaldo Bentes Batista	Adv.	: Dr. Arthur C. R. Muller
Réus	: Ricardo Crocco Júnior e outro	Reqda.	: União Federal	Reqda.	: TELEPARÁ e União Federal
DESPACHO	: Cumpra-se o determinado à fl. 73, dando-se vista dos autos ao advogado do Gerson Vilhena Gonçalves de Matos. Belém, PA, em 11.11.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	Adv.	: Dr. José Potiguar	DESPACHO	: Designo a audiência do dia 08 de junho do ano de 1989, único vago, às 10:00 horas, para o prosseguimento da audiência de instrução e julgamento, feitas as necessárias intimações. Belém, PA, em 11.11.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
PROCESSO	: Nº 30.494	PROCESSO	: Nº 25.488	PROCESSO	: Nº 29.712
Autora	: A Justiça Pública	Repte.	: Francisco de Assis Alencar	Repte.	: ECT
Proc. Rep.	: Dr. Paulo Meira	Adv.	: Dr. Antônio Oscar C. Moreira	Adv.	: Dr. Cauby Guimarães
Réu	: Anthero Sílvia Bacelar Pinto	Reqda.	: União Federal	Reqda.	: SOTAVE S/A
DESPACHO	: Já que o acusado não foi encontrado pelo Oficial de Justiça, como se ferido na certidão de fl. 33 v., faça-se a sua citação por edital, com o prazo de quinze (15) dias, ficando designado o dia 11 de março de 1988, único vago, às 08:30 horas para o respectivo interrogatório. De-se ciência ao representante do Órgão do Ministério Público Federal. Belém, PA, em 11.11.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	DESPACHO	: Idêntico ao anterior.	DESPACHO	: Cite-se. Designo a audiência de instrução e julgamento para o dia 06 de junho do ano vindouro, único vago, às 11:00 horas, feitas as necessárias intimações. Belém, PA, em 11.11.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
PROCESSO	: Nº 30.501	PROCESSOS	: Nºs 26.451 e 26.455	PROCESSO	: Nº 30.735
Autora	: A Justiça Pública	Repte.	: ECT	Repte.	: João Lopes de Souza
Proc. Rep.	: Dr. Almerindo Trindade	Adv.	: Dr. Cauby Paranhos Guimarães	Adv.	: Dr. Oamar Ferreira
Réus	: Eduardo Augusto "avor dos Santos e outros	Reqda.	: Braga & Cia. Ltda. e ASCB	Reqda.	: COMARA
DESPACHO	: Não estando convencido da improcedência da ação, recebo a denúncia de fls. 2/3. Citem-se, por mandado, para se verem processar até sentença final. Designo a audiência do dia 07 de junho de 1989, único vago, às 08:30 horas, para qualificar e interrogar os acusados, ciente o representante do Órgão do Ministério Público Federal. Belém, PA, em 11.11.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	SENTENÇA	: Vistos, etc. Homologo, por sentença, o acordo de fl., para que o mesmo produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, PA, em 11.11.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	DESPACHO	: Prossiga-se a audiência no dia 14 de dezembro do ano vindouro, único vago, às 10:00 horas, feitas as necessárias intimações. Belém, PA, em 11.11.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
AUTOS DE HABEAS CORPUS PREVENTIVO		PROCESSO	: Nº 25.282	PROCESSO	: Nº 32.037
PROCESSO	: Nº 33.226	Repte.	: ECT	Repte.	: Importadora de Ferragens S/A
Imptes.	: Drs. Paulo Rola e outro	Adv.	: Dr. Cauby P. Guimarães	Adv.	: Dr. Laurênio M. da Rocha
Pacientes	: Carlos Augusto Frederico Martin de Melo e outros	Reqda.	: Rodoviária Dracena Ltda.	Reqda.	: SUCAM
SENTENÇA	: Vistos, etc. ... Em face do exposto, Nego a presente ordem de <u>habeas corpus</u> requerida em favor de CARLOS AUGUSTO FREDERICO MARTIN DE MELO, LÍLIA CONCEIÇÃO DE LIMA REDIG e EVALDO VASCONCELOS MARQUES. Custas ex-lege. Custas ex-lege. P. R. I. Transmista-se à autoridade coatora. Belém, PA, em 11 de novembro de 1987. (a) José Anselmo de Figueiredo do Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	DESPACHO	: Diga a autora. Belém, PA, em 11.11.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	DESPACHO	: Nada a decidir, eis que o feito já se acha com audiência marcada, consoante despacho exarado à fl. 2. Belém, PA, em 11.11.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO		PROCESSO	: Nº 29.417	IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA	
PROCESSOS	: Nºs 14.467 - 15.906 e 16.694	Repte.	: ECT	PROCESSO	: Nº 30.743
Repte.	: DNER	Adv.	: Dr. Cauby-Paranhos Guimarães	Impugnt.	: União Federal
Adv.	: Dr. Roberto Tadeu de F. Araújo	Reqda.	: Banakoba Ltda.	Adv.	: Dr. José Augusto T. Potiguar
Requos.	: Estevam José da Silva Bonfim, Itamar Ferreira Aragão e outra e Ges-siner Farias	DESPACHO	: Idêntico ao anterior.	Impugda.	: Delphos Serviços Técnicos S/A
DESPACHO	: Diga o autor se ainda quer prosseguir no feito. Belém, PA, em 11.11.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	PROCESSO	: Nº 16.198	Adv.	: Drs Vera Lúcia da S. Freitas
PROCESSOS	: Nºs 16.069 - 19.006 - 26.453 - 26.457 e 26.602	Repte.	: Manoel Ferreira de Souza	DESPACHO	: Arbitro o valor da causa em quantia correspondente a soma das importâncias pagas ao Fundo Nacional de Telecomunicações, desde que, com provadas nos autos. Em consequência, ordeno a baixa dos autos à Seção de Cálculos para elaboração da conta, o que feito intime-se a Supte. (fl. 6) a fim de pagar a diferença da taxa judiciária, caso devida. Belém, PA, em 11.11.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
Repte.	: ECT	Adv.	: Dr. Darcy da Rocha L. Ramos		
Adv.	: Dr. Cauby P. Guimarães	Reqda.	: UFPA		
Requos.	: Manuel Moraes Palheta, Joaquim Gonçalves Evangelista, Parquet Paulista da Amazonia Soc. Anônima, COMIG - Companhia Madeireira São Miguel e BELMAQ Comercial Ltda.	Adv.	: Drs. Margarida M. F. de Carvalho e outra.		
DESPACHO	: Idêntico ao anterior.	DESPACHO	: O despacho exarado à fl. 68 verso ainda não foi integralmente cumprido. Baixo o feito em diligência para a funcionária cumpra o dever do seu ofício. Belém, PA, em 11.11.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.		
PROCESSOS	: Nºs 15.486 e 15.542	PROCESSO	: Nº 18.308		
Repte.	: COBAL	Repte.	: IAPAS		
Adv.	: Dr. Edilson O. e Silva e outro	Adv.	: Drs Maria Nazaré S. de Moraes		
Requos.	: Elpidio Gitiрана da Silva e Moacy Costa Lima	Reqda.	: Maria do Carmo Oliveira Paula		
DESPACHO	: Idêntico ao anterior.	DESPACHO	: Diga o autor se já localizou bens penhoráveis de propriedade do devedor. Belém, PA, em 11.11.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.		
PROCESSOS	: Nºs 15.465 - 15.488 - 15.530 - 15.534 - 15.536 - 15.538 e 15.540	PROCESSO	: Nº 16.333		
Repte.	: COBAL	Repte.	: COBAL		
Adv.	: Dr. Edilson Silva e outro	Adv.	: Edilson O. e Silva		
Requos.	: Benedito Calazans Favacho Filho, Waldemar Moreira da Silva, José Mendes de Souza, Maria Lindomar Portela Marques, Lazaro Almeida da Silva, Luzia de Souza Pereira Andrade e Washington Luiz Resplande de Aquino	Reqdo.	: José Joaquim Rolo de Almeida		
DESPACHO	: Diga a autora e o Dr. Procurador da República. Belém, PA, em 11.11.87.	DESPACHO	: Considerando os termos da terceira certidão de fl. 67 verso, arquivase este processo até que a parte interessada volte a requerer o que for de direito. Belém, PA, em 11.11.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.		
		PROCESSO	: Nº 18.263		
		Repte.	: INPS		
		Adv.	: Drs Maria Nazaré S. de Moraes		
		Reqda.	: Joel Leite de Amorim		
		DESPACHO	: Diga o autor se já localizou bens penhoráveis de propriedade do devedor. Belém, PA, em 11.11.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara		
		PROCESSO	: Nº 20.068		
		Repte.	: INAMPS		
		Adv.	: Dr. Marilena Felipe de Castro		
		Reqda.	: Viação Forte Ltda.		
		Adv.	: Dr. Ronaldo Bentes Batista		
		DESPACHO	: Nada a decidir, eis que o feito já se acha com data marcada para o prosseguimento da audiência de instrução e julgamento. Belém, PA, em 11.11.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.		
		PROCESSO	: Nº 27.192		
		Repte.	: IAPAS		
		Adv.	: Dr. Wilson Cardoso de Souza		
		Reqda.	: IBM do Brasil - Máquinas e Serviços Ltda.		
		Adv.	: Dr. Ronaldo B. Batista		
		DESPACHO	: Arquivo-se. Belém, PA, em 11.11.87.		

gagão de Opção nº 30539.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

CARTA PRECATÓRIA:

Cartas Precatórias em devolução, procedentes do Juízo de Direito da Comarca de Carto-CE, referentes aos Procs. nºs 27723 e 27975.

DESPACHOS: Idênticos ao anterior.

DESPACHOS EM PROCESSOS:

Nº 26437 MANDADO DE SEGURANÇA
 Impete: Seltom Hotéis S/A.
 Advogada: Dra. Maria das Graças G. Ribeiro.
 Impdo: Delegado Regional da Empresa Brasileira de Turismo (EMBRATUR).

DESPACHO: Certifique-se em que fase se encontra o Agravo de Instrumento. Belém, 11.11.87.
 a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 28771 MANDADO DE SEGURANÇA
 Impetes: Valdemar Hannemann e outros.
 Advogado: Dr. João Afonso Borges.
 Impdo: Delegado Regional da FUNAI.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 33253 PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO
 Autora: União Federal.
 Advogado: Dr. Moacir Morais Filho.
 Réu: Sebastião Antônio Santana.
DESPACHO:

Ora, como demonstrado que no Procedimento Sumaríssimo não há possibilidade de realização de prova pericial, é bem de ver-se que o presente feito não pode ser processado com o rito procedimental eleito pela A., razão porque o converto em Procedimento Ordinário, o que faço com fundamento no art. 295, caput, inc. V, parte final, da lei civil adjetiva. Intime-se. Belém, 11.11.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

X.X.X.X.X.X.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal

WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 11.11.87

OFÍCIOS:

nº 2675/87: Bel. JOSÉ FERREIRA SALES - Delegado de Polícia Federal

Assunto: Presta informações solicitadas em nosso ofício nº 2900/87, ref. Proc. nº 33.316.

DESPACHO: N. A. Colha-se a manifestação do Ministério Público Federal. Belém, 11.11.87 (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara

nº 0278/87: NEWTON CARDOSO - Capitão de Fragata Comandante da Corveta "SOLIMÕES".

Assunto: Apresenta em juízo, o Capitão-Tenente MILTON JOSÉ COUTO PRADO, em referência ao Of. nº 2264/87, desta Justiça Federal.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 11.11.87 (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

nº 2672/87: Bel. GERALDO JOSÉ DE ARAÚJO - Delegado de Polícia Federal

Assunto: Encaminha os autos do IFL nº 105/87-SR/PA, no qual figura como indiciado LUIZ OTÁVIO RODRIGUES CHINA.

DESPACHO: N.A. Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, 11.11.87 (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

nº 0294/87: Bel. MILTON SOUZA FIGUEIREDO - Delegado de Polícia Federal

Assunto: Encaminha os autos do IFL nº 056/87 - DEF. 2/SANTARÉM/PA, solicitando novo prazo para complementação das diligências.

DESPACHO: N.A. Concedo, em prorrogação, o prazo de trinta (30) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, 11.11.87 (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

nº 2674/87: Bel. JOSÉ FERREIRA SALES - Delegado de Polícia Federal

Assunto: Encaminha os autos do IFL nº 052/87-DEF/PA, solicitando novo prazo para complementação das diligências.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

nº 503/87: CT. RJU - TELEPARÁ - ALBERTO SEGUN DIAS, Assessor Jurídico.

Assunto: Presta informações relativas à sua posição de cancelar providências adotadas na solicitação contida no ofício nº 2534, de 03.12.86, expedido dos autos do Proc. nº 31.348.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 11.11.87 (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

nº 994/87: FRANCISCO BRASIL MONTEIRO - Vice-Pres.

em exercício da OAB Seção Pará.

Assunto: Comunica que o Advogado CARLOS HENRIQUE PIRES RIBEIRO, funcionará como Adv. do BANCO CENTRAL DO BRASIL, nos autos do Mandado de Segurança, em que é impetrante AUGUSTO NORONHA FARIA

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

EXECUÇÕES FISCALIS:

Processo: nº 31.356

Exeqüente: FAZENDA NACIONAL

Adv.: Dr. Moacir Guimarães Morais Filho

Executada: Setave Norte Indústria e Comércio Ltda

DESPACHO: Deposite a Executada o valor dos honorários do Perito, de acordo com o cálculo retro, que homologo. Belém, 11.11.87 (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

Processo: nº 33.317

Exeqüente: CONSELHO REG. DE ENG. ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA

Adv.: Dr. Antonio Jorge de Lima Nogueira e outro

Executada: Mineração Gonduna Ltda

DESPACHO: Preliminarmente, comprove o advogado que subscreve a inicial, haver cumprido o disposto no artigo 56, § 2º, da Lei nº 4.215, de 1963. Belém, 11.11.87 (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

INQUÉRITO POLICIAL:

Processo: nº 33.323

Indiciado: PEDRO HAMILTON DE OLIVEIRA NERY

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 11.11.87 (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara

MEDIDA CAUTELAR:

Processo: nº 32.543

Autores: MANOEL DO LIVRAMENTO FERREIRA e sua mulher

Adv.: Dr. Roberto Seixas Simões e outro

Ré: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Adv.: Dr. Nelson do Carmo Figueiredo e outro

DESPACHO: Subam os autos ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos. Belém, 11.11.87 (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

MANDADO DE SEGURANÇA:

Processo: nº 32.572

Impetrante: AR FRIO DA AMAZÔNIA S.A.

Adv.: Dr. Schubert de Farias Machado

Impetrado: Delegado da Receita Federal

DESPACHO: Intime-se a apelante a efetuar o pagamento do preparo. Belém, 11.11.87 (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

CARTA PRECATÓRIA:

Processo: nº 32.991

Deprecante: Juiz de Direito da Comarca de Abaetetuba

Deprecado: Juiz Federal da 3ª Vara, S. Pará.

DESPACHO: Cumpra-se o despacho de fls. nº 12. Belém, 11.11.87 (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

Processo: nº 32.745

Deprecante: Juiz de Direito da Comarca de Xapuri Est. do Acre

Deprecado: Juiz Federal da 3ª Vara, S. Pará.

DESPACHO: Devolva-se ao MM. Juiz Deprecante. Belém, 11.11.87 (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

AÇÃO DE DESPEJO:

Processo: nº 31.785

Autora: FERNASA Ltda

Adv.: Dr. Celso Burlamaqui Freire

Ré: Cia. Brasileira de Alimentos-COBAL

Adv.: Dr. Edilson Oliveira e Silva

DESPACHO: À Seção de Cálculos, após o que, cumpra-se o despacho retro. Belém, 11.11.87 (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

AÇÃO PENAL:

Processo: nº 32.050

Autora: JUSTIÇA PÚBLICA

Adv.: Dr. Almerindo Trindade

Réu: Mário Raiol Moreira

Adv.: Dr. Justiniano Alves Junior

SENTENÇA: Vistos, etc.

Isto posto, julgo procedente a denúncia a, em parte, para condenar o réu MARIO RAIOL MOREIRA como incurso nas penas do artigo 171 do Código Penal, na modalidade de tentativa. Excluo o concurso formal, na conformidade de jurisprudência do Tribunal Federal de Recursos citada por Celso Delmanto ("Código Penal Comentado", 1ª edição, 1986, pág. 302), a dizer "o estelionato absorve a falsidade, quando esta foi o meio fraudulento empregado para a prática do crime - fim que era o estelionato". Com

efeito, disse o Sr. Ministro José Néri da Silveira, na Apelação Criminal nº 3.221, de que foi Relator (RTFR-71/131). "A falsificação documental, todavia, foi, no caso, meio para a prática do estelionato, crime-fim. Por este é que cumpre, assim, apenar o acusado. É da jurisprudência desta Corte Federal que, se a falsificação de documento, público ou particular, se destinava a instrumentar outro delito, pelo crime-fim é que responde o réu". Aplico-lhe, em consequência, a pena de 1 (um) ano e 3 (três) meses de reclusão, e 30 dias multa, fixado o valor do dia-multa em 1/30 (um trigésimo) do maior salário mínimo vigente à época do fato (artigo 49, § 1º), considerando ser o réu primário e de bons antecedentes, pena que é reduzida de 1/3 (um terço), de acordo com o parágrafo único, artigo 14, do Código Penal, fixando-se a pena definitiva em 10 meses de reclusão e 20 dias multa, à falta de outras causas de aumento ou de diminuição, bem como atenuantes ou agravantes. Lance-se o nome do réu no rol dos culpados. Custas, na forma da lei. P. R. I. Belém, 11.11.87 (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

Processo: nº 32.689

Autora: JUSTIÇA PÚBLICA

Adv.: Dr. Paulo Meira

Réu: Pedro Sullivan Maia Colares e outros

DESPACHO: Sobre o pedido de fls. 357, diga o representante do Ministério Público Federal. Belém, 11.11.87 (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA:

Processo: nº 32.693

Reclamantes: JOSÉ JOÃO DE LIMA NETO e outro

Adv.: Dr. Humberto Machado de Mendonça

Reclamada: Faculdade de Ciências Agrárias do Pará (FCAAP).

Adv.: Dra. Aúrea de Fátima Bechara Gomes

DESPACHO: Pague-se aos reclamantes. Belém, 11.11.87 (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

Processo: nº 33.304

Reclamante: EVALDO DE JESUS MIRANDA DE AZEVEDO

Adv.: José Acreano Brasil

Reclamado: Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social - INAMPS.

DESPACHO: Designo o dia 14 de abril de 1988, às 9:00 horas, para a audiência de Instrução e julgamento. Notifiquem-se as partes. Belém, 11.11.87 (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

EMBARGOS À EXECUÇÃO:

Processo: nº 33.088

Embargante: MANOEL WALDEMAR DOS SANTOS ALMEIDA

Adv.: Dr. Reinaldo Antonio da Costa

Embargada: FAZENDA NACIONAL

Adv.: Dr. José Augusto T. Potiguar

DESPACHO: Face à certidão de fls. 9, dê-se vista destes autos ao Dr. Procurador da República. Belém, 11.11.87 (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.

DIRETOR DO FORO:

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

JUIZ DISTRIBUIDOR:

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA:

DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO

CHEFE DA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO:

BEL. MARIA DE FÁTIMA COIMBRA

(Audiência de Distribuição)

Aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 1987 (mil novecentos e oitenta e sete), às 12:00 (doze horas), no Gabinete do MM. Juiz Distribuidor Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago, localizado no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal, na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, presentes o Emo. Sr. Procurador da República, Dr. Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade e o Dr. Alberto da Silva Campos, Advogado Representante da OAB/PA, foram distribuídos, por sortelo, as petições e autos adiante mencionados, tudo na conformidade do Provimento nº 96 do Egrégio Tribunal Federal de Recursos. E para constar, eu Maria de Fátima Coimbra, Chefe da Seção de Distribuição, lavrei a presente que vai devidamente assinada por todos os presentes e por mim subscrita.

José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Distribuidor
 Almerindo Augusto de V. Trindade - Proc. da República
 Alberto da Silva Campos - Advogado Reprs. da OAB/PA
 Maria de Fátima Coimbra - Chefe da Seção de Distribuição

CLASSE VII - AÇÕES CRIMINAIS:

Nº 33.323 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Réu: Pedro Hamilton de Oliveira Nery

Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

SÚMULA DA 8ª VARA E CARTÓRIO ANA LOBATO
EXECUÇÃO.
 Requerente-São Pedro Ind. e Com. Ltda.
 Adv. Lúcio Santos Capela
 Requerido -Lígia da Silva Amador. Adv....
 Efetuada a conta em 21.08.1986., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 8ª VARA E CARTÓRIO ANA LOBATO
EXECUÇÃO.
 Requerente-São Pedro Ind. Com. Ltda.
 Adv. Lúcio Santos Capela.
 Requerido -Raimundo F. Cruz. Adv....
 Efetuada a conta em 19.08.1986., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 8ª VARA E CARTÓRIO ANA LOBATO
DESPÊJO.
 Requerente-Maria Clara Carvalho Pinheiro.
 Adv. Eliezer O. Nazaré.
 Requerido -Maria de Nazaré Pereira Feijó.
 Adv....
 Efetuada a conta em 08.08.1986., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 8ª VARA E CARTÓRIO ANA LOBATO
EXECUÇÃO.
 Requerente-Economico S/A. Adv. Ana Maria F. Carmo.
 Requerido -Pedro de Queiroz Nunes dos Santos e outros. Adv....
 Efetuada a conta em 04.09.1986., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 8ª VARA E CARTÓRIO ANA LOBATO
EXECUÇÃO.
 Requerente-Pedro Batista de Lima.
 Adv. Causa Própria.
 Requerido -Confec. Dallas Ltda e outra.
 Adv....
 Efetuada a conta em 17.04.1986., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 8ª VARA E CARTÓRIO ANA LOBATO
EXECUÇÃO.
 Requerente-Disema Ltda. Adv. Adel Sleiman Banna.
 Requerido Mercadão G. Ltda. Adv....
 Efetuada a conta em 03.01.1986., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 8ª VARA E CARTÓRIO ANA LOBATO.
REINTEGRAÇÃO DE POSSES.
 Requerente-Expólio de Tereza de Moraes Gomes,
 Adv. Waldemar Viana.
 Requerido -Raimundo Bandeira de Oliveira Outros.
 Adv....
 Efetuada a conta em 06.10.1986., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 8ª VARA E CARTÓRIO ANA LOBATO
EXECUÇÃO.
 Requerente-E.B.D. Ltda. Adv. Elias P. de Almeida.
 Requerido -José Lázaro Sizo. Adv....
 Efetuada a conta em 04.12.1986., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 8ª VARA E CARTÓRIO ANA LOBATO.
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.
 Requerente-Francisco Canindé M. Friaes.
 Adv. Ademar da Silva Paes.
 Requerido -Iracema Marques Meirelles. Adv....
 Efetuada a conta em 09.10.1986., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 8ª VARA E CARTÓRIO ANA LOBATO
EXECUÇÃO.
 Requerente-Bradesco Turismo S/A.
 Adv. Márcio B. da Costa.
 Requerido -Hempel Tintas Marítimas S/A.
 Adv....
 Efetuada a conta em 10.10.1986., para pagamento em Cartório.

Belpem-Pá, 04 de dezembro de 1987.

O CONTADOR, DISTRIBUIDOR E PARTIDOR DO JUÍZO,

EXPEDIENTE DO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 1987-6ª FOLHA
 PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ.
 CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO CIVIL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
 FÓRUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
 BELÉM - PARÁ
 ESCRIVÃO - FERNANDO CAMARA DE LÊXO

EXPEDIENTES REMITIDOS DOS JUÍZES:

4ª VARA:
 Proc: nºs 444/82; 538/84; 698/86; 39/87; 82/87;
 140/87; 563/87; 779/87; 812/87; 830/87; 900/87;
 913/87; 923/87; 937/87; 943/87; 950/87; 901/87;
 942/87; 762/87; 544/84.

EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES:

4ª VARA:
 Proc: nº 873/87 - 323153 - **DESPÊJO**
 Aut: - Manoel Mendes Duarte Cabral
 Adv: - Claudio José da Rocha Frazão
 Réu: - Nardino Edir Almeida Viana
 Desp: - I - Cite-se, devendo constar do Mandado as advertências do art. 319, do C.P.C. II - Caso seja requerida purgação da mora, fica deferida, se feito no prazo legal, nos termos do art. 36, da Lei nº 6.649/79, devendo o suplicado efetuar o pagamento dos aluguéis em atraso, inclusive os que se vencerem até a efetivação do pagamento, juros de mora, custas e despesas judiciais, multa contratual e honorários advocatícios de 10% do débito. O pagamento deverá ser feito, vinte (20) dias após a citação, ficando o Sr. Escrivão do feito autorizado a receber, entregando-o, posteriormente, ao autor, com as cautelas legais.

Proc: nº 900/87 - 326826 - **DESPÊJO**
 Aut: - Hildine Yáda Oliveira
 Adv: - Tânia do Socorro B. de Souza
 Réu: - Ezequiel Lourenço Bezerra
 Desp: - I - Cite-se, devendo constar do Mandado as advertências do art. 319, do C.P.C. II - Caso seja requerida purgação da mora, dentro do prazo legal até 15 dias após a citação, fica deferida, nos termos do art. 36, da Lei nº 6.649/79, devendo o suplicado efetuar o pagamento dos aluguéis em atraso, inclusive os que se vencerem até a efetivação do pagamento, juros de mora, multa contratual, custas e despesas judiciais, e honorários advocatícios de 10% do débito. O pagamento deverá ser efetuado, vinte (20) dias após a citação, ficando o Sr. Escrivão do feito autorizado a receber, cu-

pregando, posteriormente, ao autor, com as cautelas legais.

Proc: nº 937/87 - 332931 - **DESPÊJO**
 Aut: - Mário Teixeira de Farias
 Adv: - Antônio Oscar C. Moreira
 Réu: - Aureo Roberto Sandoval
 Desp: - I - Cite-se, devendo constar do Mandado as advertências do art. 319, do C.P.C. II - Caso seja requerida purgação da mora, dentro do prazo legal fica deferida, nos termos do art. 36, da Lei nº 6.649/79, devendo o suplicado efetuar o pagamento, dos aluguéis em atraso inclusive os que se vencerem até a efetivação do pagamento, juros de mora, custas e despesas judiciais e honorários advocatícios de 10% do débito. O pagamento deverá ser feito, autorizado a receber, entregando, posteriormente, ao autor, com as cautelas legais.

Proc: nº 039/87 - 150863 - **EXAUCUÇÃO**
 Ex: - Meridional Crédito, Financiamento Investimen-
 to S/A.
 Adv: - Carlos Ferro
 Ex: - Manoel Guilherme R. Barroca e Outro
 Adv: - Benedito Marques da Rocha
 Desp: - I - Manifeste-se o exequente sobre o pedido de fls. 17, no que diz respeito ao pagamento já efetuado. II - A conta, arbitrado os honorários advocatícios em 10% sobre o valor atribuído à causa. O pagamento deverá ser efetuado, vinte (20) dias, após a intimação deste despacho.

Proc: nº 901/87 - 326941 - **DIVÓRCIO LITIGIOSO**
 Aut: - Ivanildo Azevedo Souza
 Adv: - João Batista Figueiras Marques
 Ré: - Ana de Azevedo Souza
 Desp: - Complemente o autor a inicial, no sentido de esclarecer, se tendo o casamento sido realizado na Comarca de Santarém, onde também nasceram os filhos do casal, a ré, não continua a morar na aquela cidade.

Proc: nº 913/87 - 327915 - **DESPÊJO**
 Aut: - Benedita Correa Benassuly Maues
 Adv: - Eliezer R. de Oliveira Nazaré
 Réu: - Carlos Alberto da Paz Pinheiro
 Desp: - Por motivo de fôro íntimo, e nos termos do art. 135, parágrafo único, do C.P.C., afirmo suspensão para funcionar no presente feito. A re-digitação.

Proc: nº 114/87 - **ALIMENTOS**
 Aut: - Maria Benedita de Castro Conte
 Adv: - Epitácio da S. Santana
 Réu: - Alcionildes dos Santos Conte
 Adv: - José Arimatéia Medeiros da Rocha
 Desp: - Indefiro o pedido de fls. 30, de vez que o seguinte foi apresentado pela autora, para apreciação, após a realização da audiência.

Proc: nº 762/87 - 288570 - **SEPARAÇÃO JUDICIAL**
 Aut: - Maria do Carmo Lobato de Souza
 Adv: - Miguel Brasil Cunha
 Réu: - Márcio Alves de Souza
 Desp: - Designo o dia 23/02/1988, às 10.30hs para a conciliação. Cite-se.

Proc: nº 942/87 - 333996 - **ALVARÁ JUDICIAL**
 Req: - Doménia Lúdice de Souza
 Adv: - Maria da Graça Palma de Souza
 Desp: - Habilitem-se os demais herdeiros e comprove a requerente através de documentos, a existência dos valores que pretende receber.

Proc: nº 830/87 - 299767 - **DESPÊJO**
 Aut: - José Thomé Junior
 Adv: - Ivan da Silva Coutinho
 Ré: - Veiga Contabilidade e Auditoria Ltda.
 Adv: - Humberto Mendonça
 Desp: - Designo o dia 16/12/1987, às 11hs. para a purgação da mora, nos termos do despacho inicial.

Proc: nº 923/87 - **EXAUCUÇÃO**
 Ex: - SUPERMIX CONCRETO Ltda.
 Adv: - Luiz Carlos H. Freire
 Ex: - Otoniel Fialho Campos
 Desp: - Complemente o autor a inicial, juntando com provante de entrega da mercadoria no original ou em cópia mais legível, em dez (10) dias.

Proc: nº 858/87 - 321306 - **ORDINÁRIA**
 Aut: - Representações de Produtos de Beleza Ltda.
 Adv: - Fernando Alves Soares
 Réu: - Banco do Estado de Goiás S/A.
 Adv: - Rubem Conde de Almeida
 Desp: - Manifeste-se a autora sobre a contestação em dez (10) dias.

Proc: nº 140/87 - 170150 - **DESPÊJO**
 Aut: - Alice Trindade Monteiro
 Adv: - Alice T. Monteiro
 Réu: - Raimundo Santos de Oliveira
 Adv: - Monclar da Rocha Bastos
 Desp: - Recebo a apelação em seus (02) efeitos. De-se vista ao apelado para contraminutar em prazo legal.

Proc: nº 779/87 - 291603 - **EXAUCUÇÃO**
 Ex: - CREDITCARD - S/A. Administradora de Cartões de Crédito.
 Adv: - Jacirema Bezerra Souza de Almeida
 Ex: - Francisco Celmo Ferreira Alencar
 Desp: - Defiro o pedido de fls. 12, desde que o bem indicado seja de propriedade do executado.

Proc: nº 812/87 - 296755 - **CONSIG. EM PAGAMENTO**
 Aut: - Adriano dos Santos Gonçalves
 Adv: - Rosa Fernanda de Souza
 Ré: - Raimunda de Paula Vilhena Portela
 Adv: - João Alberto Paiva
 Desp: - Manifeste-se o autor sobre a contestação, em cinco (5) dias.

Proc: nº 943/87 - 334143 - **EXAUCUÇÃO**
 Ex: - ALCAN - Alumínio do Brasil S/A.
 Adv: - Lina Pinto de Almeida
 Ex: - Construtora Campinense Ltda.
 Desp: - Complemente a autora a inicial, juntando comprovante de entrega da mercadoria, em dez (10) dias.

Proc: nº 544/84 - 211 - **SEPARAÇÃO JUDICIAL**
 Req: - Altemar da Costa Almeida

e Francisca Duarte Almeida
 Adv: - Evangelina A. Farah
 Desp: - Contados. Cls.

Proc: nº 950/87 - 332980 - **FALÊNCIA**
 Req: - ELITROLUZ - Material Elétrico Ltda.
 Adv: - Aluizio Augusto Martins Meira
 Req: - Guajará Veículos Ltda.
 Desp: - Cite-se.

Proc: nº 442/84 - **DIVÓRCIO**
 Aut: - Julia Serra Flexa
 Adv: - José Maria Nascimento
 Réu: - Dilson da Costa Flexa
 Desp: - Ao Contador.

Proc: nº 82/87 - 160524 - **EXAUCUÇÃO**
 Ex: - Carlos Rogério Lobato de Araújo
 Adv: - Rosanan Oliveira
 Ex: - Maria de Lourdes M. das Neves
 Desp: - A avaliação.

Proc: nº 444/82 - **EXAUCUÇÃO**
 Ex: - Banco da Amazônia S/A. - AG. Metropolitana
 Adv: - Laércio A. Laredo
 Ex: - PARAMINAS AGROPOLUARIA, Com. Ind. e Exp. Ltda. e Outros.
 Adv: - Alberto Pimentel Filho
 Desp: - Ao Contador.

Proc: nº 538/84 - **B - EXAUCUÇÃO/EMBARGOS**
 Embargante: - ENEL Engenharia S/A.
 Adv: - Luis Otavio P. Rodrigues
 Embargado: - TINTAS CORAL DO NORDESTE S/A.
 Adv: - Evangelina Farah
 Desp: - Contados. Preparados. Cls.

Proc: nº 640/87 - 269513 - **DESPÊJO**
 Aut: - Fernando Rodrigues Pinheiro
 Adv: - Vasco Martins de Borborema
 Réu: - Ozimar Dias Vasconcelos
 Adv: - Hamilton R. Gualberto
 Sent: - ...Vistos, etc... I - Fernando Rodrigues Pinheiro, ofereceu Embargos de declaração, a respeito da sentença proferida na ação de Despejo pro-posta contra Ozimar Dias Vasconcelos (fls. 29/32), pois, tendo julgado procedente o pedido e autorizado a retomada do imóvel se omitiu quanto à condenação do requerido nas custas e honorários advocatícios, com fundamento no art. 465, do C.P.C. Os embargos foram interpostos dentro do prazo legal. II - Decido. Conheço dos embargos, na forma do art. 464, item II, do C.P.C., e lhes dou provimento, de vez que, foi omitido ponto sobre o qual devia pronunciar-se a sentença, referente à condenação em custas e honorários advocatícios. Declaro pois a sentença, cuja parte decisória passa a ser acrescida do seguinte parágrafo: "Condene o réu no pagamento das custas e despesas judiciais e honorários advocatícios de 20% sobre o valor da causa". No mais persiste a sentença tal como está lançada. P. Retifique-se o registro da sentença, anotando-se. Intime-se.

Proc: nº 599/87 - 264605 - **DESPÊJO**
 Aut: - Gentil Gomes Parente
 Adv: - Luiz Neto
 Ré: - DIZEMA - Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda.
 Adv: - Rejanethe N.C. Mendes
 Sent: - ...Isto posto: Aplicando o disposto no item II, do art. 269, do C.P.C., julgo extinto o processo, com julgamento do mérito, Condene a requerida no pagamento das custas e despesas judiciais e honorários advocatícios de 10% sobre o valor atribuído à causa. Autorizo a entrega das chaves ao autor, com as cautelas legais. P.R.I.

Proc: nº 683/87 - 276898 - **CONSIG. EM PAGAMENTO**
 Aut: - Paulo de Melo e Lima
 Adv: - Mauro Mendes

Proc: nº 895/87 - 326271 - **SEPARAÇÃO CONSENSUAL**
 Reqs: - José Muniz de Brito
 e Dulcineia Melo e Silva Brito
 Adv: - José Oponcio de Oliveira Filho
 Sent: - ...Isto Posto: Homologo o pedido inicial e termo de ratificação de fls. 36/36v, e decreto a separação Judicial Consensual de José Muniz de Brito e Dulcineia Melo e Silva Brito, para que produza seus efeitos legais, voltando a mulher a usar seu nome de Solteira: Dulcineia de Melo e Silva. Custas "ex lege". Decorrido o prazo legal expete-se Mandado de Averbação no Registro Civil, P.R.I.

Proc: nº 865/87 - 321827 - **SEPARAÇÃO JUDICIAL**
 Reqs: - Lucilo Paluo Botelho Maia
 e Rosanna Rodrigues Maia
 Adv: - Aluizio Meira
 Sent: - ...Isto posto: Homologo o pedido e termo de ratificação de fls. 20/20v e decreto a Separação Judicial Consensual de Lucilo Paulo Botelho Maia e Rosanna Rodrigues Maia, para que produza seus efeitos legais, voltando a mulher a usar seu nome de Solteira: Rosanna dos Santos Rodrigues. Custas "ex lege". Decorrido o prazo legal expete-se Mandado de averbação no Registro Civil. P.R.I.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

REMITIDO
 Proc: nº 623/86 - **DESPÊJO**
 José Maria de Azevedo Barbosa
 Ailton dos Santos Silva
RECEBIDO:
 Proc: nº 375/87 - **DESPÊJO**
 Waldemar Marques da Conceição
 J.L. Pereira, Organização Técnica Leandro Com. e Feçãs.

Proc: nº 227/87 - **EXAUCUÇÃO**
 Banco do Brasil S/A.
 Altair Trindade Ferreira

Proc: nº 302/87 - **CONSIG. EM PAGAMENTO**
 Geraldo Luiz Soares de Oliveira
 Flávio Graciano de Lima Souza

Proc: nº 778/87 - **CONSIG. EM PAGAMENTO**
 José Maria Ferreira Ribeiro
 João Tourão Correa de Miranda

Proc: nº 734/86 - **CONSIG. EM PAGAMENTO**
 M.M. COMERCIAL Ltda.

PONTE IRMÃO L. Cia. Ltda.

Proc: nº 716/87 - CONSIG. EM PAGAMENTO
Fernando Luiz Cavalcante e Outra
Lucimar Correa Martires

Proc: nº 651/87 - CONSIG. EM PAGAMENTO
LNL - Engenharia S/A.
Jonil Wanderley Hollanda

PETIÇÃO INICIAL

Proc: nº 958/87 - 337245 - EX ECUÇÃO
Banco Econômico S/A.

Luiz Carlos Alves da Gama
VALOR: C\$ 4.270,71

Proc: nº 959/87 - 337310 - EX ECUÇÃO
Banco Econômico S/A.
Muzaffer Douraid Said
VALOR: C\$ 71.951,91

Proc: nº 960/87 - 337401 - ALIMENTOS
Vera Lúcia dos Remédios Paoloni
Antônio Arquelau de Brito Paoloni
VALOR: C\$ 1.000,00

Proc: nº 961/87 - 337526 - ORDINÁRIA
Edson Mota de Almeida
Francisco das Chagas Fidelis
VALOR: C\$ 1.000,00

Proc: nº 962/87 - 337534 - SEP. LITIGIOSA
João de Souza Rocha
Ana Cristina Vieira Rocha
VALOR: C\$ 20.000,00

Proc: nº 963/87 - 337542 - SUMARISSIMA
Roque Gaia Pombo
Alberto Belo de Lima
VALOR: C\$ 26.456,00

Proc: nº 964/87 - 337690 - DESPEJO
Eminia Peres Arias Pinheiro
Eletrônica Antenas Ltda.
VALOR: C\$ 1.500,00

Proc: nº 965/87 - 337971 - EX ECUÇÃO
CRÉDITARD S/A - Adm. de Crtes de Crédito
José Borges da Paixão
VALOR: C\$ 17.061,56

Proc: nº 966/87 - 338045 - CONSIG. EM PAGAMENTO
Adelgard Gonçalves da Silva
Paulo Roberto Amanajás da Costa
VALOR: C\$ 700.000,00

MANDADOS

RECOLHIDOS

Reg: nº 897/87 - DESPEJO
Garcen Gonzalez Navegantes
Antonio Afonso Rodrigues Bino

Reg: nº 604/87 - ORDINÁRIA
Wellington Barros Ferreira
Tatiana de Oliveira Barata Marabet

Reg: nº 916/87 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Grampiso Ltda
Osvaldo Ribeiro de Freitas

Reg: nº 907/87 - DESPEJO
Alicé Barbosa do Amaral
Ocir Damasceno Bezerra Pinheiro

Reg: nº 505/86 - Indenização
José Welimir Nunes
Raimundo Afonso Risenho do Amaral, digo, Osvaldo
Rubens Cruz Braga

EXPLEDIDO
Reg: nº 898/87 - Suprimento
Rudalia Figueiredo Miranda

OBS: - Entregue o alvará a parte

REQUERIMENTOS E OFÍCIOS

Credicard S/A Ad. de Cartões de Crédito, apresentando Contestação na ação de Consignação em Pagamento movida por Moacyr Siffert Girundi.

Luiza Nakayana, requerendo substituição de testemunha na ação de Separação Litigiosa movida contra

M. J. Cavalcante, requerendo o depósito do mês de novembro último, na ação de Consignação em Pagamento movida contra Georges Chedid Abdulmassih.

Ondina Haussler Ramos, requerendo o depósito do mês de novembro último, com reajuste, na ação de Consignação em Pagamento movida contra Tereza Cristina Medrado.

Raimundo da Cunha Cantão, requerendo os depósitos dos meses de outubro e novembro pp., na ação de Consignação em Pagamento que move contra José dos Santos Oliveira.

Edson Pereira do Valle, apresentando réplica a Contestação apresentada na ação de Consignação em Pagamento movida contra Sarquis José Charchar.

Rubem Bertoldo Gomes, requerendo o pagamento da ação Executiva que lhe move Benedito Carlos Batista Nunes, deduzidas as parcelas depositadas.

Roberto Sebastião Antunes Martins, manifestando-se sobre o laudo de avaliação na ação de Reintegração de Posse c/c Perdas e Danos movida contra Orlando Saturnino Ferreira e mulher.

Luiz Lemos, requerendo sejam incluídos no cálculo a atualização monetária e a multa contratual na ação de Despejo movida contra Maria Zuleide Oliveira.

João Freire de Andrade, requerendo o depósito do mês de novembro vencido, corrigido, na ação de Consignação em Pagamento movida contra Francisco Wilson Ribeiro.

Banco Nacional S/A, requerendo juntada de recibo de custas na ação de Execução movida contra Rubertex do Amazonas S/A e Outros, para em execução através da Carta Precatória oriunda de Manaus - Am.

Arthur Alves Ramos, advogado, requerendo vistas dos autos de Execução que Elizar Pires Machado move contra Amândio Monteiro da Silva.

Ford Financiadora S/A - Cred. Fin. e Inv., requerendo o prosseguimento da ação de Busca e Apreensão movida contra W. M. Publicidade e Outro.

Belém, 04 de dezembro de 1987.

FERNANDO CÂMARA LEÃO

Escrivão

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 1987

Juízo da 6ª Vara

Requerimento de NÉLIO SILVA LIMA, por seu advogado ngs autos de INVENTÁRIO de, requerendo a expedição de Alvará - Adv. Laurelio Miranda da Rocha

OBS: Recebido em 03/12/87

Requerimento de BANCO BANDEIRANTES S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra CONSTRUTORA BARROSO RIBEIRO LTDA e outros, requerendo a desistência da ação - Adv. Paulo Rubens X. de Sa

OBS: Recebido em 03/12/87

Requerimento de MARIO CARVALHO DE LIMA, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move MARIA RENA TA GIESE DE REBISCO, opendo EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA - Adv. Antonio Carlos Silva Pantoja

OBS: Recebido em 03/12/87

Requerimento de IRINEU FERREIRA GOMES, por seu advogado, na Ação de COBRANÇA que lhe move BRASMAR - BRASIL MAR LTDA, requerendo juntada de procuração - Adv. Ary Jansen Erabco

OBS: Recebido em 04/12/87

Requerimento de BELCCNAVE S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que lhe move AILTON MONTEIRO ALVES, requerendo depósito - Adv. Manoel José Monteiro Siqueira

OBS: Recebido em 03/12/87

ICOMAF - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇO E FERRO LTDA, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que PERFINASA move contra METALÚRGICA SELVA LTDA, requerendo habilitação de crédito - Adv. Ophir Filgueiras Cavalcante Junior

OBS: Recebido em 03/12/87

Requerimento de ABDIAS ARRUDA DO AMARAL, por seu advogado, na Ação REVISIONAL DE ALUGUEL que move contra EMPRESA DE EMBALAGEM DA AMAZÔNIA LTDA, dizendo que fizeram acordo - Adv. Ademir Kato e Paulo de Tarso Dias Kleutau

OBS: Recebido em 03/12/87

Requerimento de TRANSPORTES LTDA, por seu advogado, na Ação de INDENIZAÇÃO que move contra REICON LTDA e outros, falando no processo - Adv. Edson Antonio Pereira Ribeiro

OBS: Recebido em 04/12/87

Requerimento de EDITH MARILIA MAIA CRESPO, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra FAZENDA ALINE, requerendo juntada de recibo - Adv. Margareth Puga Cardoso

OBS: Recebido em 04/12/87

Requerimento de METALÚRGICA SELVA, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que lhe move PERFINASA, requerendo juntada de procuração - Adv. Paulo Caldas

OBS: Recebido em 04/12/87

CRISTÓFARO JACQUES BARATA

Escrivão

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO

Escrivão - CARLOS TRINDADE

RESENHA DE 04/DEZ/1987

ORA. MARIA HELENA FERREIRA - 7ª VARA CÍVEL

Proc: nº - EMBARGOS DO DEVEDOR

Adv: ANTONIO DE SOUZA CARVALHO

Adv: Dr. FERNANDO WENZELLER

R - NOVA PROD. CERAMICOS LTDA

Adv: Dr. PAULO LAMARÃO

Desp: - DIGA O EMBARGANTE SOBRE A IMPUGNAÇÃO

Proc: nº 1259 - DESPEJO

A - ALDEMIR VIDINHO FERREIRA LOPES

Adv: Dr. MARIA NORMA F CARVALHO

R - GUILHERME DE OLIVEIRA DIAS

Adv: Dr. DEOCLECIO DA PAZ

Proc: nº, digo, Desp: - ... ISTO POSTO, JULGO O AUTOR CARECEDOR DO DIREITO DE AÇÃO PELA AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS DE CONSTITUIÇÃO E DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO E EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, INCISO IV, DO CPC. CONDENO O AUTOR AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 20% DO VALOR / ATRIBUÍDO À CAUSA. P.I.R.

Proc: nº 1367 - REVISIONAL DE ALIMENTOS

A - AMÉRICO ALVARES FERNANDES E OUTROS

Adv: Dr. ROSA FERNANDA MORAES DE SOUZA

R - ANTONIO FARIAS FERNANDES

Adv: Dr. João Augusto Corrêa

Desp: - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUÍZO

Proc: nº 7724 - SEPARAÇÃO JUDICIAL NÃO CONSENSUAL

A - SALVIANO JOSÉ E LUIS DA SILVEIRA

Adv: Dr. ELIAS PINTO DE ALMEIDA

R - ALDALENE VIEIRA FERNANDES

Adv: Dr. RAPHAEL LUCAS

Desp: - CUMpra-se o ACORDO

Proc: nº 1188 - EXECUÇÃO

A - ITAPAGÉ S/A

Adv: Dr. RAIMUNDO LUCIVAL DE LIMA

R - J. A. MAIA

Adv: Dr. Paulo Pinho

Desp: - DIGA O EXEQUENTE

Proc: nº 1189 - EXECUÇÃO

A - NACIONAL S/A

Adv: Dr. MARCELO M. MATTOS

R - JOSÉ GERALDO SALGADO

Desp: - INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 12

Proc: nº 1617 - HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

A - SOCORRO DE NAZARÉ SILVA PEREIRA e FRANCISCO PEREIRA NETO

Adv: - TENDO EM VISTA QUE A AÇÃO (ACORDO) FOI EFETUADA PERANTE A 9ª VARA CÍVEL, REDISTRIBUA-SE.

Proc: nº 1480 - EXECUÇÃO

A - BANCO CAMERINDUS DO BRASIL S/A

Adv: Dr. MANOEL J. MONTEIRO SIQUEIRA

R - AUTO BEL LTDA

Adv: Dr. JANILO SOUZA NASCIMENTO

Desp: - DIGA O A. sobre a nomeação de bens penhorados

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO DO CÍVEL

ESCRIVÃO JOÃO CARLOS SARMANHO

RESENHA DO DIA 04/12/87

10ª VARA

EXECUÇÃO - Proc: nº 347/87

Exeqte: Aarão Isaac Serruya

Adv: José Paulo Queiroz

Exceda: Salma Khoury Brazão e Silva

Adv: Adonai Matos Mota

Desp: Contados e preparados arbitro em dez (10) por cento os honorários advocatícios do advogado, sobre o total do débito, designando o dia 14/12/87, as 11 horas, para pagamento conforme pedido, cientes as partes. Belém, 27-11-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc: nº 579/87

Reqte: José Fragoso Rei

Adv: Djalma Chaves

Reqda: Maria de Lourdes Bastos Magalhães

Sent: Isto posto. Comprovado o débito julga este Juízo procedente a presente Ação de Despejo por falta de pagamento, da requerida MARIA DE LOURDES BASTOS MAGALHÃES, do imóvel por ela ocupado, sito à Avenida Presidente Vargas, nº 730 - Edifício da "Caixa Econômica", apto. 604, expedindo-se o competente mandado pelo prazo de quinze (15) dias, sob pena de despejo compulsório, em caso do descumprimento do aqui ordenado. Condeno a requerida ao pagamento das custas judiciais decorrentes do presente processo, bem como, o pagamento dos honorários advocatícios do requerente JOSÉ FRAGOSO REI, que arbitro em vinte (20) por cento sobre o total do débito apurado. P. R. I. Belém, 30-11-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc: nº 126/87

Reqte: Maria Rosa Bitar Pinheiro

Adv: Jaci Colares

Reqda: Marcos Lopes da Silva

Adv: Francisco Pompeu Brasil F.

Desp: À conta. Belém, 30-11-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc: nº 283/85

Exeqte: ENDICON - Eng. de Instalações e Const. Ltda

Adv: Rosomiro Arrais

Exceda: José Freitas Machado

Adv: Pedro Crispino

Desp: Cumpra-se o requerido às fls. 41 e 42 dos autos. Belém, 02-12-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

REIVINDICATÓRIA - Proc: nº 628/87

Reqte: Manoel Tavares da Silva Pinho

Adv: Marcílio Benício Gomes

Reqda: Helena Ribeiro Castro

Desp: Cite-se de conformidade com o pedido inicial de fls. dos autos. Cumpra-se. 22-10-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

JOÃO CARLOS SARMANHO

Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO FAMILIANO LOBATO- 11º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVO DA PROVIDORIA E RESÍDUOS

Belém, 04 de dezembro de 1987

AÇÃO: - Despejo - 11ª Vara - nº 584/87

Autor: Raimundo Soares Macedo (Adv. Paulo M. / Santos Macedo).

Réu: Fernando Antonio Souza Bemerguy (Adv. Manoel José Monteiro Siqueira).

Sentença: Homologo por sentença, para que produza seus legais efeitos, nos termos do art. 77 contido no § 4º do art. 53 da lei nº 6649/79, o acordo feito entre RAIMUNDO SOARES MACEDO e FERNANDO ANTONIO SOUZA BEMERGUY, para que este último desocupe o prédio sito à trav. 14 de Abril, nº 1186, Edifício "José Manoel Gonçalves", apto. 1012, nesta cidade, de propriedade do autor, e em consequência fixe o prazo de seis (06) meses, contados da citação (16.10.87), para a desocupação do referido imóvel, e ainda imponha ao réu FERNANDO ANTONIO SOUZA BEMERGUY, o ônus do pagamento das custas, bem como dos honorários advocatícios na base de 20% sobre o valor da causa, ficando no entanto, isento de tais pagamentos, se findo o prazo acima fixado, já houver desocupado o imóvel. Se uma vez esgotado o referido prazo, mas sem a desocupação do mencionado imóvel, seja expedido o competente mandado de despejo. Outrossim, condeno o proprietário RAIMUNDO SOARES MACEDO, à multa equivalente a 24 (vinte e quatro) meses de aluguel, e mais 20% de honorários advocatícios cobráveis pelo locatário em seu benefício, na hipótese da ocorrência no estatuto no art. 39 da lei do inquilinato. P. R. I.

AÇÃO: - Agravo de Instrumento - 11ª Vara - nº 362/86

Agravante: Frigoríficos A.R. Gomes & Cia // Ltda (Adv. Alberto da Silva Campos).

Agravado: Banco do Brasil S/A (Adv. Santiago / Sizo Fidalgo Filho).

Sentença: No presente agravo nada houve de novo que viesse a modificar o entendimento deste Juízo. Entendo que a decisão agravada foi bem apreciada, não tendo seus fundamentos sido abalados pelas razões do agravante, daí porque mantenho a decisão agravada e determino o seguimento do presente agravo, com sua remessa ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as cautelas legais.

AÇÃO: - Execução - 11ª Vara - nº 779/87

Autor: Iate Clube do Pará (Adalberto Maroja / Neto).

Réu: José Maria da Costa Mendonça.

Despacho: Cite-se, com as cautelas legais.

AÇÃO: - Despejo - 11ª Vara - nº 498/86

Autor: Raul da Silva Navegantes (Adv. Ademir / Kato).

Ré: Paes-Distribuidora e Representações Ltda (Adv. Maria de Nazaré Abbade Pereira).

Sentença: Julgo PROCEDENTE esta ação e improcedente o pedido reconvenicional. Autorizo a retomada do imóvel sito à av. Governador José Malcher nº 116, nesta cidade, de propriedade do autor RAUL DA SILVA NAVEGANTES, e com base no disposto no art. 37 da lei nº 6649/79, determino que a requerida PAES-DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA, na pessoa de seu representante legal, desocupe tal imóvel no prazo de quinze (15) //

dias, sob pena de não o fazendo, lhe ser // feito o despejo compulsório. Expeça-se o // competente mandado. Condeno a requerida // PAES-DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA, na pessoa de seu representante legal, ao // pagamento das custas e despesas proces- // suais e honorários advocatícios que arbi- // tro em 20% sobre o valor da causa. P.R.I.

AÇÃO:-Busca e apreensão transformada em depósito- // 11a. Vara - nº 490/84

Autora: Bamerindus S/A-Financiamento, Crédito // e Investimentos (Adv. José Acreano Brasil).
Réu: Roberto Leite Couto e s/avaliista Eduar- // do Gadelha Barbosa (Adv. Luiz da Cruz Lou- // reiro).

Sentença: Julgada procedente, por sentença, // ação de depósito movida por BAMERINDUS // S/A-FINANCIAMENTO, CRÉDITO E INVESTIMENTOS, // contra ROBERTO LEITE COUTO, inicialmente // ação de busca e apreensão posteriormente // transformada pelo despacho de fls. 15v, // foi o réu intimado para entrega em 24 ho- // ras, da coisa devida ou do equivalente em // dinheiro (certidão de fls. 38v9), não o fa- // zendo, entretanto (certidão de fls. 49). Re- // quereu a autora a sua prisão (manifestação // de fls. 50). Procedo o requerido pela auto- // ra, em seu pedido de fls. 50, razão pela // qual, com fundamento no art. 904, § único do // Cód. de Proc. Civil, considerando o réu RO- // BERTO LEITE COUTO depositário infiel, de- // creto-lhe a prisão, pelo prazo de seis (06) // meses, pena essa a ser cumprida no presídio // São José. Expeça-se mandado de prisão, en- // viando cópia à autoridade policial, e // aguarde-se. Intime-se.

AÇÃO:-Execução - 11a. Vara - nº 782/87

Autor: Banco Bamerindus de Investimento S/A // (Adv. José Acreano Brasil).
Réus: Fazendas Reunidas Vaticano S/A e s/ // avalista Fausto Fernandes.
Despacho: Citem-se, com as cautelas legais.

AÇÃO:-Despejo - 11a. Vara - nº 267/87

Autor: José Maia Russo (Adv. Moacyr Gonçalves // Pamplona).
Réu: Cândido Jair Gomes (Adv. Milton Chagas).
Sentença: Julgo PROCEDENTE a presente ação // de DESPEJO PARA USO DE DESCENDENTE (art. 52, // III da lei nº 6649/79), e autorizo a reto- // mada do imóvel sito à trav. Marquês de Her- // val nº 668, antigo 412, nesta cidade, e de // propriedade do autor, fixando, com base no // § 5º do art. 53 da mencionada lei, o prazo // de cento e vinte (120) dias para a desocupa- // ção. Condeno o proprietário ANTONIO MAIA // RUSSO, ora autor, à multa equivalente a vin- // te e quatro (24) meses de aluguel e mais // 20% de honorários advocatícios cobráveis // pelo locatário em seu benefício, na hipóte- // se da ocorrência do estatuído no art. 39 // da lei do inquilinato. Condeno nestes au- // tos, o réu CÂNDIDO JAIR GOMES, ao pagamento // das custas e despesas processuais e a ho- // norários advocatícios que arbitro em 20% // sobre o valor da causa. P.R.I.

AÇÃO:-Despejo p/falta de pgto-11a. Vara-nº 299/87

Autora: Layde Moreira de Araújo Rodriguez // (Adv. Eliezer Pureza Machado).
Réu: Arnaldo do Carmo Rodrigues.
Sentença: Julgo PROCEDENTE a presente ação, // para de acordo com o estatuído no art. 19, // II, combinado com o art. 52, I da lei nº // 6649/79, decretar, como decretado tenho, o // DESPEJO de ARNALDO DO CARMO RODRIGUES, do // imóvel situado à Tv. Padre Eutiquio, Vila // Esperança nº 02, nesta cidade, de proprieda- // de da suplicante LAYDE MOREIRA DE ARAÚJO // RODRIGUES, fixando o prazo de quinze (15) // dias para a desocupação do imóvel, tendo // em vista o disciplinado no art. 37 da cita // da lei que regulamenta a matéria, e ainda // com base no art. 43 da mencionada legisla- // ção, expeça-se o devido mandado de notifi- // cação ao réu ARNALDO DO CARMO RODRIGUES, // para fim de execução desta decisão. Conde- // no ainda o réu, nestes autos, ao pagamento // das custas e despesas processuais e ainda // verba advocatícia que arbitro em 20% so- // bre o valor da causa. P.R.I.

AÇÃO:-Execução - 11a. Vara - nº 535/87

Autora: Rádio e Televisão Guajará Ltda (Adv. // Francisco Admar Tomaz).
Ré: E.M. Extratora de Madeiras Ltda.
Despacho: A apreciação da parte interessada. // Intime-se.

AÇÃO:-Execução - 11a. Vara - nº 778/87

Autora: Credireal Financeira S/A-Crédito, Fi- // nanciamento e Investimento (Adv. Jacy Mon- // teiro Colares).
Réus: Ilídio Manoel Pelas Leite e outros.
Despacho: Citem-se, com as cautelas legais.

AÇÃO:-Despejo p/falta de pgto-11a. Vara-nº 363/87

Autora: Honorina Barata dos Santos (Adv. Rui // Guilherme Carvalho de Aquino).
Ré: Elza da Luz Ferreira.

Sentença: Julgo PROCEDENTE a presente ação, // para de acordo com o estatuído no art. 19, // II, combinado com o art. 52, I da lei nº // 6649/79, decretar, como decretado tenho, o // despejo de ELZA DA LUZ FERREIRA, do imóvel // situado à trav. da Angustura nº 460, nesta // cidade, de propriedade da suplicante HONO- // RINA BARATA DOS SANTOS, fixando o prazo de // quinze (15) dias para a desocupação do imó- // vel, tendo em vista o disciplinado no art. // 37 da citada lei que regulamenta a maté- // ria, e ainda com base no art. 43 da mencio- // nada legislação, expeça-se o mandado de no- // tificação à ré ELZA DA LUZ FERREIRA, para // fim de execução desta decisão. Condeno ain- // da a ré, nestes autos, ao pagamento das cus- // tas e despesas processuais e ainda verba // advocatícia que arbitro em 20% sobre o va- // lor da causa. P.R.I.

AÇÃO:-Execução - 11a. Vara - nº 642/87

Autora: Dispavi-Distribuidora Paulista de Vi- // dros e Cristais Ltda (Adv. Maria Madalena // Garcia Quites).
Réu: Edmilson da S. Miranda (Adv. José Odalin // Santos).
Sentença: Considerando que, segundo a manifes- // tação de fls. 24, o devedor satisfizes a obri- // gação que assumira para com a credora, nos // termos do art. 794, inciso I do Cód. de Proc. // Civil, declaro por sentença, para que produ- // za os seus legais efeitos, extinta esta // execução que no valor de Cr\$13.784,00 (tre- // ze mil, setecentos e oitenta e quatro cru- // zados), Dispavi-Distribuidora Paulista de // Vidros e Cristais Ltda., propôs contra Ed- // milson da S. Miranda. Autorizo, pela credo- // ra, o levantamento da importância deposita- // da em cartório (fls. 22), com as cautelas le- // gais. Custas ex-lege. P.R., dando-se baixa // na distribuição.

AÇÃO:-Testamento-11a. Vara e Provedoria-nº 688/87

Testadora: Hely Távora Lisboa de Vasconcelos.
Testamenteira: Zeferina Viana (Adv. Hamilton // Santana Pegado).
Despacho: Diante do contido na certidão do // sr. Escrivão do feito, nomeio testamenteira // dativa do presente testamento, a única le- // gatária-sra. Zeferina Viana. Intime-se.

AÇÃO:-Notificação - 11a. Vara - nº 737/87

Requerente: Cândido Pereira da Costa (Adv. // Thales Eduardo Rodrigues Pereira).
Requerido: Raimundo Barbosa Costa.
Despacho: A conta.

AÇÃO:-Inventário-11a. Vara e Provedoria-nº 764/87

Inventariado: Antonio do Nascimento Grello.
Inventariante: Maria da Piedade Grello Ferrei- // ra (Adv. -).

Apresentante: Américo Pinto Simões (Adv. Vasco // Martins de Borborema).
Despacho: Nomeio inventariante a sra. Maria // da Piedade Grello Ferreira (art. 990, II do // Cód. de Proc. Civil), dos bens deixados por // falecimento de Antonio do Nascimento Gre- // llo, determinando seja a mesma intimada des- // ta nomeação, para no prazo de cinco (5) dias // prestar o compromisso legal, e nos vinte // (20) dias subsequentes, as primeiras decla- // rações, pessoalmente ou através de ser pro- // curador habilitado nestes autos, se tiver // poderes especiais para tal (art. 991, III do // C.P. Civil), apresentando nessa ocasião, do- // cumentação hábil comprovando de que os // bens que menciona às fls., realmente inte- // gram o espólio de Antonio do Nascimento // Grello. Intime-se.

AÇÃO:-Despejo p/falta de pgto-11a. Vara-nº 504/87

Autor: José Carvalho da Cruz (Adv. Helena Ro- // cha Lobato).
Ré: EGB-Empresa de Guias do Brasil Ltda (Adv. // José Alfredo da Silva Santana).
Despacho: Considerando estar comprovado nes- // tes autos, através da certidão de fls. 33, // do sr. Oficial de Justiça encarregado do // cumprimento das diligências neste feito, // o abandono do prédio objeto da presente // demanda, defiro o pedido de fls. 32, determi- // nando que seja expedido o competente man- // dado para a imissão do autor, na posse do // imóvel em apreço, aplicando-se se foi o ca- // so o preceituado no § 2º do art. 43 da lei // nº 6649/79. Intime-se.

AÇÃO:-Reivindicatória - 11a. Vara - nº 053/87

Autor: José Henriques (Adv. Leonam Gondim da // Cruz).
Réu: Antonio Natalino Rodrigues (Adv. Solange // Maria Frazão do Couto Dantas).
Sentença: Julgo o autor JOSÉ HENRIQUES, care- // cedor do direito da presente ação, pela // "ilegitimatio ad-causam" e consequentemen- // te, extinto fica o presente processo com // base no que dispõe o art. 267, inciso IV do // Cód. de Proc. Civil. CONDENO o autor ao paga- // mento das custas e despesas processuais, e // honorários advocatícios que arbitro em // 30% sobre o valor da causa. P.R.I.

AÇÃO:-Execução - 11a. Vara - nº 649/87

Autor: Banco Brasileiro de Descontos S/A // (Adv. Márcio Oliver Brandão da Costa).
Ré: Paracopy-Representações e Conta Própria // Ltda e outros (Adv. Wilton Nery dos Santos).
Despacho: Contados e preparados.

AÇÃO:-Consignação em pagamento-11a. Vara-nº 354/87

Requerente: Alina de Aquino Corrêa Pinto // (Adv. Alina de Aquino Corrêa Pinto).
Requerida: Sínica do Edifício "Vasco da Gama" // (Adv. Francisco Pompeu Brasil Filho).
Sentença: Julgando improcedente a presente // ação de consignação em pagamento, ajuizada // por ALINA DE AQUINO CORRÊA PINTO, contra a // sínica do Edifício Vasco da Gama. Condeno a // requerente ALINA DE AQUINO CORRÊA PINTO, // ao pagamento das custas e despesas proces- // suais, e honorários advocatícios que arbi- // tro em 20% sobre o valor da causa. P.R.I.

AÇÃO:-Despejo - 11a. Vara - nº 693/87

Autora: Bolim Kzan Fraiha (Adv. Wilson Dahás // Jorge Filho).
Réu: Neilton Rodrigues Lavour (Adv. Manuel Fi- // gueiredo Neto).
Despacho: I-Concedo o prazo de quinze (15) // dias para a apresentação do devido instru- // mento de mandado, conforme requerido; II-A // apreciação do autor, no prazo legal, a con- // testação de fls. 15/16. Intime-se.

AÇÃO:-Renovatória de Locação-11a. Vara-nº 613/87

Requerente: Último Figurino Modas Ltda (Adv. // Thales Eduardo Rodrigues Pereira).
Requerido: Rui Guilherme dos Santos Baralha // e outros (Adv. Helena Cláudia Miralha Pin- // garilho).
Despacho: Manifestem-se autora e réu, no pra- // zo de cinco (5) dias, em específico, sobre //

as provas que realmente pretendam ainda // produzir. Intime-se.

AÇÃO:-Medida Cautelar de Busca e Apreensão - // 11a. Vara - nº 565/87

Requerente: Sebastião José de Souza (Adv. // Álvaro Augusto de Paula Vilhena).
Requeridos: Armando Antonio Clemente Ferrei- // ra e João Carlos Pena C. Ferreira.
Sentença: Indefiro o pedido inicial, com ba- // se no art. 295, I combinado com o inciso // III do § único do art. 295, ambos do Cód. // de Proc. Civil, e em consequência decreto, // a extinção deste processo, nos termos do // item I do art. 267 do citado diploma le- // gal. P.R., dando-se baixa na distribuição.

AÇÃO:-Testamento-11a. Vara Cível e Provedoria- nº 781/87

Testador: Fernando Engelhard.
Testamenteiro: Maria José Argivae Engelhard // (Adv. Luís Roberto Coelho de Sousa Meira).
Despacho: Lavre-se o auto de apresentação, // processando-o de conformidade com o esta- // belecido nos arts. 1125 e 1126 do Cód. de // Proc. Civil.

AÇÃO:-Pedido de Alvará - 11a. Vara - nº 771/87

Requerente: Olga Lobato Rodrigues (Olga Loba- // to Rodrigues).
Requerido: Espólio de Augusto Carlos Gomes // Lopes Rodrigues.
Despacho: Diga o dr. Representante do Ministé- // rio Público, em cinco (5) dias, sobre o pedi- // do inicial. Intime-se.

AÇÃO:-Testamento-11a. Vara e Provedoria-nº 780/87

Testadora: Zaira César Santos Passarinho.
Testamenteiro: João de Paiva Menezes (Adv. João // de Paiva Menezes).
Despacho: A apreciação do sr. Representante // do Ministério Público, em cinco (5) dias. In- // time-se.

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO DO DIA 04-12-87.

13º Ofício.

Autos Cíveis de EXECUÇÃO- Exequente: BANCO INDUS- // TRIAL E COMERCIAL S/A (Adv. Gilberto Pimentel Perei- // ra Guimarães) Exequatado: N.A. COMERCIO ORIENTAL // LTDA, representada por NORBERTO NOBORU ARAKAWA e // sua mulher (adv. Fernando Nunes de Moraes) Despacho: R.H. Defiro a petição de fls. 25. A avaliação. // Em, 03-12-87. a) Werther Benedito Coelho.....

Autos Cíveis de ARROLAMENTO- Inventariante: ANA- // LIA ALVES VIEIRA DE MIRANDA (Adv. Orlando Fonseca) // Inventariado: ARLINDO SEVERIANO DE MIRANDA. Despa- // cho: Reitere-se o ofício de fls. 103. Em, 02-12-87. // a) Werther Benedito Coelho.....

Autos Cíveis de DESPEJO- Autor: WALQUIRIA PAULA LE- // MA MUFARREJ (Adv. Darcy Ramos Dias) Réu: ARNÓBIO DE // NAZARE NUNES FRANCO (Adv. Raimundo Fidelis) Despacho: Expeça-se mandado compulsório. Oficie-se ao Sr. // Secretário de Estado de Segurança Pública para // que designe a força pública necessária a que o o- // ficial de Justiça de cumprimento ao mandado. Em, // 03-12-87. a) Werther Benedito Coelho.....

Autos Cíveis de AGRAVO DE INSTRUMENTO- Agravante // ELETROMEC LTDA- (adv. Einaldo Gonzaga de Almeida) // Agravado: SERGIO GABRIEL DA SILVA (Adv. o proprio) // Despacho: R.H. Diga a agravada no prazo legal. Em // 03-12-87. a) Werther Benedito Coelho.....

Autos Cíveis de EXECUÇÃO- Exequente: BANCO NACIO- // NAL DE CREDITO COOPERATIVO S/A (Adv. Orlando Fonse- // ca) Exequatado: MARCIANO GEMAQUE DE OLIVEIRA. Des- // pachado: Envie-se Carta Precatória de avaliação para // o Jermo Judiciário de Santa Cruz de Arari. Em, 03 // 12-87. a) Werther Benedito Coelho.....

Autos Cíveis de DESPEJO- Autor: AGOSTINHO MONTEI- // RO NETO (Adv. Angela Monteiro) Réu: LUIZ PAULO ALVE- // VES DA SILVA (Adv. Walfir Oliveira) Despacho: Nos // Autos. Diga o autor. Em, 03-12-87. a) Werther Be- // nedito Coelho.....

O ESCRIVÃO,

RESENHA DO CARTÓRIO "SARMENTO", 14º OFÍCIO CÍVEL, // PRIVATIVO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, // MUNICIPAL E AUTARQUIAS DESTA COMERCA, ETC.
Escrivão: ANTONIO CARLOS G. SARMENTO

14ª Vara Cível. INDENIZAÇÃO POR ATO ILÍCITO. Au- // tor: MÁRIO VIEIRA DA SILVA. Ré: PREFEITURA MUNICI- // PAL DE BELÉM. Despacho: "De-se continuidade a au- // diência, no dia 09 de fevereiro, às 10 h. Intimem- // -se." (04.12.87) Advogados: Drs. Lilian N. Leão // de Salles, Silvio Kós Burlamaqui de Miranda, Dil- // me Batista.

14ª Vara Cível. INTERDITO PROIBITÓRIO. Autores: // BERNARDO PEREIRA DA CRUZ E OUTROS. Réu: INSTITUTO // DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ES- // TADO DO PARÁ - IPASEP. Despacho: "Renovem-se as // diligências para 23 deste, às 10 h. Cite-se e in- // timem-se." (04.12.87) Advogado: Dr. Jose Maria de // Lima Costa.

14ª Vara Cível. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credo- // ra: BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Devedores: // JOSÉ LUIZ DOS SANTOS e sua mulher. Despacho: "Ci- // te-se, observadas as cautelas legais." (3.12.87) // Advogada: Dra. Antonete Machado.

14ª Varav Cível. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credo- // ra: BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Devedora: // RAIMUNDA TENÓRIA ALVES DOS SANTOS. Despacho: "Ci-

te-se, observadas as cautelas legais." (03.12.87) Advogada: Dra. Antonete Machado.

14ª Vara Cível. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Devedores: PEDRO PAULO ANDRADE FERREIRA e s/mulher. Despacho: "Cite-se, com as cautelas legais." (03.12.87) Advogado: Dr. Milton Nobre.

14ª Vara Cível. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Devedora: MARIA CELIA DE MORAES. Despacho: "Cite-se." (03.12.87) Advogada: Dra. Antonete Machado.

14ª Vara Cível. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: AMILCAR BENASSULY MOREIRA. Embargada: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Despacho: "Recebo os embargos, com efeito suspensivo. Intime-se o embargado a in pugnare-los." (04.12.87) Advogados: Drs. Fernando 7 da Silva Gonçalves, Manoel José Monteiro Siqueira

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedores: BELFAR REPRESENTAÇÕES LTDA. e OUTROS. Despacho: "À conta." (04.12.87) Advogado: Dra. Maria de Fátima P. de Oliveira.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedores: BELFAR REPRESENTAÇÕES LTDA. e OUTRO. Despacho: "À conta." (04.12.87) Advogada: Dra. Maria de Fátima P. de Oliveira.

14ª Vara Cível. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Devedor: JOÃO DAS NEVES LOUREIRO. Despacho: "Defiro o pedido retro. Expeça-se o competente mandado, observadas as cautelas legais." (04.12.87) Advogada: Dra. Antonete Machado.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedora: E. M. BEZERRA VIANA. // Despacho: "À avaliação." (04.12.87) Advogado: Dr. Sérgio Augusto A. Lima.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Devedor: ROMUALDO ALVES EBRALIM. Despacho: "Diga a exequente." (04.12.87) Advogado: Dr. Antônio Klautau Gomes.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedores: HOTEL NOVO AVENIDA /// LTDA. e OUTROS. Despacho: "À conta." (04.12.87) Advogada: Dra. Maria de Fátima P. de Oliveira.

14ª VaravCível. EXECUÇÃO. Credora: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Devedor: JOÃO FLÁVIO 7 DE FREITAS COSTA. Despacho: "À conta." (04.12.87) Advogado: Dr. Antônio Klautau Gomes.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedora: DINARTE INÁCIO DE ALMEIDA FILHO e OUTROS. Despacho: "À conta." (04.12.87) Advogado: Dr. Manoel José Monteiro Siqueira.

14ª Vara Cível. AÇÃO DE SERVIÇÃO. Autor: ALBERTO MADUREIRA CHRISTINO. RES: RAIMUNDA FERREIRA e OUTROS. Despacho: "De-se vista dos autos ao M. P." (04.12.87) Advogados: Drs. Maria Lúcia Magno Patriarcha, Adamor Tenório Pereira.

Belém, 04 de dezembro de 1987

MARIA DA LUZ SAMENHOZ
Escritora Juntada

BELÉM, 04 DE DEZEMBRO DE 1987.
CARTÓRIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL -
JUÍZO DE DIREITO DA 16ª. VARA CÍVEL - DRA. TEREZINHA MARTINS DA FONSECA

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/ALIMENTOS Nº 7866/87. Req: LENILSON BENTO CARDOSO (Adv. Ana Bastos). Req: ODAIRIO SOUZA ARANHA (Adv. Antonio M. Gomes). DESP. Diga a A sobre a contestação. Belém, 27.11.87.

ANULAÇÃO Nº 7430/87. Req: JANAI PANTOJA DA SILVA (Adv. Nazarete Santos). Req: JOÃO PEREIRA LIMA e JOÃO ANDRADE DE ALMEIDA. DESP. Apresente a requerente o contrato de compra e venda. Belém, 30.11.87.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/ALIMENTOS Nº 8506/87. Req: EUNICE BECKMAN SFAIR SOEIRO (Adv. Reginaldo Ferreira). Req: RAIMUNDO NONATO FERREIRA (Adv. Pedro W. Silva). DESP. Diga a A sobre a contestação. Belém, 27.11.87.

ALIMENTOS. Req: MARIA LUCIA DA SILVA MACAHO (Adv. José M. do Nascimento). Req: SERASTIÃO ERONILDO DOS SANTOS (Adv. Tadeu Monteiro). Sentença: Homologo por sentença, o acordo feito pelas partes no termo de audiência dos autos, para que produza seus efeitos legais. Belém, 27.11.87.

SEPARAÇÃO. Req: OTAVIO RAIMUNDO FONSECA AZEVEDO (Adv. Ana C. Bastos). Req: MARIA DE FÁTIMA MARTINS AZEVEDO. DESP. Designo o dia 18.05.88, às 8,30 horas, para a conciliação. Cite-se por edital com o prazo de 30 dias. Belém, 24.11.87.

ALIMENTOS. Req: JOVIANNE PRADO MOREIRA (Adv. Rosinei Silva). Req: JOSÉ RAIMUNDO MARTINS MOREIRA (Adv. Firmiana Santos). Sentença: Homologo por sentença o acordo feito no termo de audiência, pelas partes, para que produzam seus efeitos legais. Belém, 25.11.87.

ALIMENTOS. Req: MARIA ELIZABETH LEDEIRO MONTEIRO (Adv. Antonio Quaresma). Req: PAULO BARBOSA MONTEIRO. Sentença: Homologo por sentença, o acordo firmado pelas partes no termo de audiência de fls. para que produza seus efeitos legais. Belém, 27.11.87.

ALVARÁ. Req: ODETE MORAIS DE SOUSA (Adv. Altiberto C. Silva). DESP. Deve a requerente promover primeiramente

a interdição de seu filho. Belém, 23.11.87.

RETIFICAÇÃO Nº 8193/87. Req: ANA MARIA VILHENA VIEIRA (Adv. Luiz A. Ramos). DESP. Diga o M.P. Belém, 23.11.87.

ALIMENTOS Nº 8238/87. Req: PAULO HENRIQUE RODRIGUES SOUZA (Adv. Neide Rocha). Req: CLODOMIR LIMA SOUZA. DESP. Diga o R. Belém, 27.11.87.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº 9141/87. Req: PEDRO PAULO FELIX DOS SANTOS e TÂNIA IARA DA CONCEIÇÃO LIMA DOS SANTOS (Adv. Marilena Garmona). DESP. Diga o M.P. Belém, 26.11.87.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Req: JOSÉ EDILSON RODRIGUES DA ROCHA e CLAUDIA FERREIRA DA ROCHA (Adv. Julio Aguiar). DESP. Diga o M.P. Belém, 26.11.87.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/ALIMENTOS. Req: RAFAEL SOUSA SILVA (Adv. Glaciela Furtado). Req: DARIO FILHO J. JASSÉ. DESP. Cite-se. Belém, 26.11.87.

REDUÇÃO DE PENSÃO. Req: OSVALDINO BENTES DE OLIVEIRA (Adv. Otávio Lima). Req: LUCIDIA MARIA MAMORI DE OLIVEIRA (Adv. Milton M. Figueiredo). DESP. Cite-se. Belém, 30.11.87.

DIVÓRCIO Nº 5725/87. Req: ODILON MONTEIRO DE FREITAS e NEUSA DE OLIVEIRA FREITAS (Adv. Luiz A. Ramos). DESP. Designo o dia 23.05.88, às 11,30 horas, para a audiência de testemunhas. Intimem-se, inclusive o M.P. Belém, 30.11.87.

BUSCA E APREENSÃO Nº 8933/87. Req: ARLETE DA SILVA LIMA (Adv. Glaciela Furtado). Req: PAULO MATOS DA SILVA. DESP. Tendo em vista tenra idade do menor é necessário que permaneça com sua mãe, motivo porque defiro o pedido de busca e apreensão do mesmo. Expeça-se o mandado. Cite-se, o requerido. Belém, 30.11.87.

ALIMENTOS. Req: ARLETE MONTEIRO e SILVA (Adv. Ivan Moraes). Req: CARLOS IVAN BANDEIRA e SILVA (Adv. José E. de Souza). DESP. Junte-se o mandado de procuração. Belém, 23.11.87.

TUTELA Nº 8405/87. Req: MARIA LUZIA DE SOUZA (Adv. Luiz A. Ramos). DESP. Diga o M.P. Belém, 27.11.87.

ALIMENTOS. Req: ANTONIA LEÃO ARAUJO (Adv. Hamilton Gualberto). Req: JOÃO DAMAZIO ARAUJO. DESP. Arbitro os provisórios em 30% de seus vencimentos, a partir da citação e designo audiência para o dia 23.05.88, às 10,30 horas. Cite-se o réu e intime-se a autora e o M.P. Belém, 30.11.87.

ALVARÁ Nº 8928/87. Req: MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA RIBEIRO (Adv. Luiz A. Ramos). DESP. Considerando o parecer favorável do M.P. defiro o pedido e determino que se expeça o alvará, obedecidas as formalidades legais. Belém, 03.12.87.

SEPARAÇÃO C/ALIMENTOS Nº 8498/87. Req: MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO FERREIRA (Adv. Reginaldo Ferreira). Req: ADÃO TEODORICO FERREIRA. DESP. Diga a A sobre a Certidão do Sr. Oficial de Justiça. Belém, 27.11.87.

SEPARAÇÃO Nº 9100/87. Req: JOSÉ CARVALHO DE LIMA FILHO (Adv. Florisbela Machado). Req: VERIDIANA CARVALHO DE LIMA. DESP. Designo o dia 17.05.88, às 9,30 horas para audiência de tentativa de conciliação. Cite-se a requerida. Belém, 24.11.87.

RETIFICAÇÃO Nº 9033/87. Req: EDWIGES PEREIRA DO CARMO (Adv. Luiz A. Ramos). DESP. Diga o M.P. Belém, 23.11.87.

REDUÇÃO DE PENSÃO. Req: SANDOVAL AGOSTINHO FERREIRA (Adv. Nelson Souza). Req: IRACEMA CARVALHO FERREIRA (Adv. Raimundo D. Santos). Final de Sentença: Indefiro o pedido de redução de Pensão Alimentícia, requerida por Sandoval Agostinho Ferreira, e mantenho os alimentos provisórios arbitrados em 40% na inicial de Ação de Alimentos. P.I.R. Belém, 27.11.87.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº 5086/86. Req: ILMAR NONATO DOS SANTOS BORGES VERAS e LINETE SILVA ARAUJO (Adv. Nazarete Maia). DESP. Indefiro o pedido. Venha através de ação própria. Belém, 27.11.87.

GUARDA E VIGILÂNCIA Nº 8737/87. Req: RAIMUNDO GOMES POMPEU e ALFREDOLINA DOS SANTOS POMPEU (Adv. Ana C. Bastos). DESP. O Juízo competente para fornecer guarda e vigilância é o de menores. Redistribua-se a 3ª Vara Cível. Belém, 26.11.87.

ALIMENTOS. Req: DAVID ALEXANDRE DO VALE OLIVEIRA (Adv. Francisco Milé). Req: CARLOS GOMES DE SÁ OLIVEIRA. DESP. Arbitro os provisórios em 20% de seus vencimentos, a partir da citação e designo audiência para o dia 20.05.88, às 9,30 horas. Cite-se o réu e intime-se a autora e o M.P. Expeça-se ofício. Belém, 30.11.87.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/ALIMENTOS. Req: MARCEL RODRIGUES RAMOS (Adv. José I. Souza). Req: MANOEL CAMILO RODRIGUES RAMOS (Adv. Silvestre Filho). DESP. A Lei e a Jurisprudência já consagraram o direito dos filhos ilegítimos não reconhecidos a pretensão de pensão alimentícia, não se podendo investigar a pa-

ternidade de homem casado, pois assegurando o direito material a pretensão alimentar do filho ilegítimo não reconhecido, o direito processual lhe concede a via própria da "ação ordinária de alimentos" (exclusivamente), com ampla dilação probatória para o reconhecimento incidente da paternidade, ainda que objetivando apenas a adimplência da obrigação alimentar devida. Chamo pois o processo à ordem para receber como Ação Ordinária de Alimentos (art. 4º da Lei nº 883/49). Uma vez que a ação já foi contestada, diga o autor sobre a mesma. Belém, 30.11.87.

BUSCA E APREENSÃO. Req: JUREMA DA COSTA MORAES (Adv. Paulo Bona). Req: JOSÉ ARY DA SILVA. DESP. Já houve a separação do casal e uma das cláusulas era de que os filhos do casal, ficaram em companhia da mãe, enquanto esta exerce com dignidade esta condição, sem causar prejuízo a formação dos mesmos. Ao pai cabe vigiar este compartimento, etc. (Cláusula III), do pedido inicial de separação. Logo deve a requerente requerer a ação própria que é a de cumprimento de cláusula do acordo de separação e não ações de busca e apreensão. Intime-se. Belém, 30.11.87.

PRESTAÇÃO DE CONTAS. Req: MILTON NUNES DE AMORIM e OUTROS (Adv. Joselisa Kauffman). Req: JOSÉ CARLOS MELO (Adv. Ricart. Elso Lima). DESP. Digam os autores. Belém, 30.11.87.

ALIMENTOS Nº 8935/87. Req: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES CONCEIÇÃO (Adv. Ana C. Basto). Req: JOSÉ PAIETA DA CONCEIÇÃO. DESP. Arbitro os provisórios em 20% de seus vencimentos, a partir da citação e designo audiência para o dia 20.05.88, às 10,30 horas. Cite-se o réu e intime-se a autora e o M.P. Expeça-se ofício. Belém, 30.11.87.

ALIMENTOS. Req: ELLEN CRISTINA JANAU CASTILHO e OUTROS (Adv. Carmem Adário). Req: MANOEL DO ESPÍRITO SANTO DA CRUZ CASTILHO. DESP. Arbitro os provisórios, em 20% de seus vencimentos, a partir da citação e designo audiência para o dia 23.05.88, às 9,30 horas. Cite-se o réu e intime-se a autora e o M.P. Expeça-se ofício. Belém, 30.11.87.

SEPARAÇÃO. Req: LUCIA ELIZABETH ROSS (Adv. Raimundo Elias). Req: SERGIO REGINALDO ROSS. DESP. Designo o dia 24.05.88, às 8,30 horas, para audiência de conciliação. Cite-se o requerido. Belém, 30.11.87.

ALIMENTOS. Req: MARIA AUXILIADORA FURTADO (Adv. Hamilton Gualberto). Req: ANTONIO EVANDRO BRIGIDO DE OLIVEIRA (Adv. Antonio A. Alves). Final de Sentença: Mantenho os alimentos provisórios arbitrados em 20% e torno-os definitivos. P.R.I. Belém, 30.11.87.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº 6840/86. Req: HILDEMAR FERREIRA LIMA e RUTH LIMA e LIMA (Adv. Vera Marques). DESP. Nos autos a requerente solicita a prisão civil de seu marido alegando que não paga a pensão acordada nos autos de termo de acordo. O requerido foi citado e justificou o alegado, dizendo que deixou de fazer os depósitos porque retirou a Ação de Separação contra a requerente através de um acordo feito entre os mesmos e que lhe fosse permitido pagar em parcelas, juntamente com os meses subsequentes. A requerente insiste na sua prisão. Diz a Jurisprudência "não cumprida a obrigação alimentar, mas havendo justificativa não desprezível de plano, por impossibilidade presente de pagar, constitui constrangimento ilegal o decreto de prisão sem apreciação expressa dos fatos e sem nenhuma investigação das reais condições econômicas do paciente, que pediu e protestou por provas" (RT 491/81) (RT 466/313). "Tratando-se de funcionário público, a pensão alimentícia que está obrigado a prestar pode ser executada em folha de pagamento, não sendo caso de decretar-se, desde logo, a sua prisão" (RT 491/81) O requerido justificou a impossibilidade do não pagamento da obrigação alimentar e seus argumentos no momento me convenceram, logo deixo de arbitrar sua prisão civil. Mesmo não sendo funcionário público o requerente é aposentado pelo INPS, tendo fonte de renda certa Porisso determino que seja oficiado ao mesmo instituto, para o desconto em folha de pagamento. Intime-se. Belém, 01.12.87.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Req: TÂNIA LARA ALMEIDA PAREDES (Adv. Marlene Pampolha). Req: LINETTE SALGADO RODRIGUES (Adv. José M. V. Oliveira). DESP. Manifeste-se a autora sobre a contestação e documentos no prazo de cinco dias. Belém, 01.12.87.

DIVÓRCIO. Req: MIGUEL PINHEIRO DA LUZ e IDALI BARATA DA LUZ (Adv. Jorge F. Monteiro). DESP. Intime-se. Belém, 03.12.87.

FIXAÇÃO DE ALIMENTOS. Req: ALDEMIRO NASCIMENTO (Adv. Flávio Maroja). Req: ELIZA PEREIRA NASCIMENTO. DESP. Cite-se. Belém, 03.12.87.

ALIMENTOS. Req: MARIA JOSÉ DA SILVA BENTES (Adv. M. Deusdeth Vieira). Req: EDSON DOS SANTOS BENTES. Sentença: Homologo por sentença, o acordo firmado pelas partes no termo de audiência, para que produza seus efeitos legais. Belém, 03.12.87.

JACY ONEIDE SÁ DA SILVA - ESCRIVÃ.

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará